ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Anais

VIII Encontro Anual da FINEDUCA (2020)

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

RESUMOS

O FUNDEB como Política para a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Castanhal-Pará

Adriely Cordeiro Lima Viana
EMEF Padre Gabriel Bulgarelli, Ananindeua/PA – Brasil

O Financiamento da Educação na Primeira República: um estudo dos discursos políticos dos governadores mineiros (1900-1920)

Alisson José da Silva Esteves Pereira
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte/MG – Brasil

Cota-Parte da Lei de ICMS Vinculada a Indicadores Educacionais: uma análise Exploratória

Ana Gardennya Linard Sírio Oliveira
Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), Fortaleza/CE – Brasil

Desigualdade no Financiamento da Educação Básica: panorama do valor anual total por aluno (VAAT) para o novo Fundeb

Andreia Couto Ribeiro
Universidade Católica de Brasília (UCB), Brasília/DF – Brasil

Conselhos de Controle Social em Ação e Discussão: possibilidades e limitações

Calinca Jordânia Pergher
Fabricia Sônego
Luciano de Lima Feitosa
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR), Alegrete/RS – Brasil

O Controle Social no Financiamento da Educação Básica: a cidadania e a formação de conselheiros

Calinca Jordânia Pergher
Fabricia Sônego
Letícia Caferati Custódio
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR), Alegrete/RS – Brasil
Maria Goreti Farias Machado
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS – Brasil

A Política de Financiamento da Educação Infantil e a Incidência dos Movimentos Sociais

Carmen Lucia de Sousa Lima
Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Uberlândia/MG – Brasil
Isabel Cristina da Silva Fontineles
Maria Carmem Bezerra Lima
Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Teresina/PI – Brasil

Financiamento da Educação no Estado do Rio Grande do Norte Com Base no PIB e o seu Impacto no Fundeb (2016-2019)

Edmilson Jovino de Oliveira
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal/RN – Brasil

A Importância do Controle Exercido pelos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Públicos Destinados à Educação no Brasil

Fabricio Aarão Freira Carvalho
Frederico dos Remedios Correa
Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA – Brasil

FUNDEB permanente e constitucionalização do CAQ: conquistas e desafios para a construção de uma educação de qualidade

Fabricio Aarão Freira Carvalho
Nerivaldo Lopes de Oliveira
Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA – Brasil

Quem se Envolve na Formulação do FUNDEB Permanente? Atores nas Comissões da Câmara dos Deputados

Franceline Rodrigues Silva
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Belo Horizonte/MG – Brasil
Josielli Teixeira de Paula Costa
Daniel Santos Braga
Glecenir Vaz Texeira
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte/MG – Brasil

Controversies around the new Fund for Maintenance and Development of Basic Education and Appreciation of the Education Workers (Fundeb)

Francisco José da Silva
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Brasília/DF – Brasil

Financiamento da Educação Infantil no Tocantins: um perfil do gasto e as condições de oferta da educação infantil em diferentes municípios

Joedson Brito dos Santos
Universidade Federal do Tocantins (UFT), Palmas/TO – Brasil

Falsos ricos? Analisando o gasto por aluno em dois municípios paulistas
José Marcelino de Rezende Pinto
Bárbara Fernanda de Freitas
Universidade de São Paulo (USP), São Paulo/SP – Brasil

O Fundeb e os Recursos Adicionais: o caso de Maricá
Lúcia Velloso Maurício
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro/RJ – Brasil

O Perfil Formativo dos Professores de Física no Piauí: um estudo comparativo e os avanços na qualidade
Luís Carlos Sales
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal/RN – Brasil
Denilson Pereira da Silva
Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina/PI – Brasil

Política de Financiamento da Educação Infantil no Município de Itaboraí-RJ (2013-2019)
Luís Eduardo Garcia Ribeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro/RJ – Brasil
Roberta Teixeira de Souza
Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC), Rio de Janeiro/RJ – Brasil

Autonomia ou (In)Dependência?: implicações da configuração das UEx's na gestão dos recursos do PDDE
Luizete Cordovil Ferreira da Silva
Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA – Brasil

Recursos da Educação (2014-2018): Fundeb, Salário Educação, Royalties e Fundo Social
Magna França
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal/RN – Brasil

O Regime de colaboração e o financiamento do PAR (2011-2014) da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte
Magna França
Magnólia Margarida dos Santos Morais
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal/RN – Brasil

Parâmetros de custos com profissionais da educação na metodologia do CAQ: Custo aluno/ano com pessoal em escolas de tempo integral em Mogi das Cruzes/SP
Márcia Aparecida Jacomini
Kennedy José de Paula
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Guarulhos/SP – Brasil

O Financiamento do Programa Mais Educação nos Anos de 2010, 2011 e 2012 em Três Escolas Municipais situadas em São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro

Márcia Lucas de Oliveira
Colégio Estadual Professora Antonieta Palmeira, São Gonçalo/RJ – Brasil

A Emenda Constitucional n° 95/2016 e as Implicações para os Recursos da Assistência Estudantil do IFRN

Maria Aparecida dos Santos Ferreira
Ramon Igor da Silveira Oliveira
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN),
São Paulo do Potengi/RN – Brasil

Importância do Fundeb para a Educação e Garantia do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica

Maria Cristina das Graças Dutra Mesquita
Carlos Antônio Rocha
Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), Goiânia/GO – Brasil

A Presença do Setor Privado na Educação Pública: implicações para a gestão democrática nas escolas

Maria Daise da Cunha Matos
Secretaria Municipal de Educação de Manaus, Manaus/AM – Brasil

Comparando os recursos transferidos pelo governo federal por meio do PDDE com os recursos arrecadados pelas próprias escolas

Mariana Peleje Viana
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, São Bento do Sul/SC – Brasil

Os Manuais Orientadores da Contabilidade Pública e a Invisibilidade da Modalidade Educação Especial

Marileide Gonçalves França
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória/ES – Brasil
Rosângela Gavioli Prieto
Vanessa Dias Bueno de Castro
Marcia Maurilio Souza
Universidade de São Paulo (USP), São Paulo/SP – Brasil

A Regulamentação da Lei do Novo FUNDEB: desafios e perspectivas
Marina Gleika Felipe Soares
Universidade de São Paulo (USP), São Paulo/SP – Brasil
Lucine Rodrigues Vasconcelos Borges de Almeida
Secretaria Estadual de Educação do Piauí (SEDUC-PI), Teresina/PI – Brasil
Samara de Oliveira Silva
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas/SP – Brasil
Lucineide Maria dos Santos Soares
Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Teresina/PI – Brasil

O Novo FUNDEB: fios e desafios de uma agenda em disputa
Simone Lopes Smiderle Alves
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória/ES – Brasil

Análise sobre a complementação da União ao Fundeb entre 2007 e 2019
Nalú Farenzena
Aline Mello Fernandes
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS – Brasil

Municipalização dos Recursos do Fundeb na Região Sul do Brasil de 2007 a 2019
Nilson Fabiano Alves Felix
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS – Brasil

Estado de Goiás: o descaso com o financiamento da educação pública
Renato Ribeiro Leite
Eliane Gonçalves Costa Anderi
Universidade Estadual de Goiás (UEG), Anápolis/GO – Brasil

O Programa Nacional de Alimentação Escolar no Piauí: financiamento e atendimento na rede estadual de educação
Rosana Evangelista da Cruz
Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina/PI – Brasil
Marlúcia Lima de Sousa Meneses
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), Teresina/PI – Brasil

As Matrículas da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Pará no Contexto do Fundeb (2007/2019)
Rosana Maria Gemaque Rolim
Maria Elcineide de Albuquerque Marialva
Perla Sofia Andrade de Aquino
Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA – Brasil

O Financiamento da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Roraima
Rosana Maria Gemaque Rolim
Maria Elcineide de Albuquerque Marialva
Perla Sofia Andrade de Aquino
Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA – Brasil

Os Debates do NOVO FUNDEB no Congresso Nacional
Silvia Cristina Conde Nogueira
Morgana Brazil Santos
Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Manaus/AM – Brasil

O Novo Fundeb é uma Vitória? Análise das disputas políticas pelo projeto do Novo Fundeb
Micaela Passerino Gluz
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS – Brasil

O Direito à Educação e os Desafios na Implementação do PNE: novo FUNDEB E CAQ
Sumika Soares de Freitas Hernandez-Piloto
Karla Veruska Azevedo
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória/ES – Brasil

FUNDEB: implicações no financiamento das escolas de tempo integral em Teresina/PI
Valquira Macêdo Cantuário
Escola Municipal Torquato Neto, Teresina/PI – Brasil
Magna Jovita Gomes de Sales e Silva
Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Teresina/PI – Brasil

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O FUNDEB como Política para a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Castanhal-Pará

Adriely Cordeiro Lima Viana

EMEF Padre Gabriel Bulgarelli, Ananindeua/PA – Brasil

Introdução

No Brasil, a tentativa de valorização dos professores e dos demais profissionais do campo da educação, particularmente do magistério público municipal, sobrevém mediante um conjunto de medidas voltadas para a estruturação dos cargos, da carreira, da qualificação profissional e da melhoria salarial dos professores. Com isso, na conjuntura do magistério público municipal, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração é a motivação e o incentivo ao desenvolvimento desse grupo profissional, principalmente por este estar vinculado a política de financiamento.

Assim, na perspectiva de verificar a eficácia e a eficiência na distribuição dos recursos oriundos do FUNDEB para o pagamento da folha dos profissionais do magistério do município de Castanhal, no estado do Pará, buscou-se analisar o impacto do recurso do FUNDEB para o pagamento da folha dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Castanhal – Pará.

Das políticas de financiamento, o FUNDEB ocupa muitas discussões no âmbito da educação brasileira, pois historicamente, a luta pela política de financiamento da educação básica vem sendo alvo de constantes discussões no cenário científico; nos movimentos sindicais; na pauta dos debates político; nos objetos de diversos estudos sociais e nas políticas públicas educacionais que visam promover esse financiamento que é considerado um dos baldrames para a qualidade da educação.

Metodologia

Utilizou-se como metodologia de pesquisa, a análise documental a partir da legislação nacional e municipal, além da revisão da literatura, com abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, mais abrangentes por envolver dados que expressam ideias, convicções e sentimentos de um determinado contexto (MAY, 2004).

Resultados e Discussões

No contexto da política educacional, situa-se a instituição do FUNDEB como uma política pública direcionada para a valorização do professor, cujo fim concentra-se em investir na melhoria da qualidade da educação e do trabalho docente por meio do estabelecimento de um piso profissional digno e de um plano de carreira para os profissionais do magistério no campo da educação.

É pertinente dizer que o FUNDEB é um recurso formado por impostos estaduais e municipais, 20% do que é arrecado através de transferência de diferentes dos impostos tais como: Imposto sobre produtos industrializados – IPI; Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS; Imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA; Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – IT; Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD; LC entre outros, que não são destinados para o caixa da prefeitura ou do estado; haja vista que essa verba é depositada diretamente no Fundo Contábil Estadual; cada uma das 27 unidades da federação tem um fundo próprio que funciona praticamente como uma conta bancária é para lá que os recursos que são redistribuídos entre as contas do FUNDEB das prefeituras e do governo do estado (BRASIL, 2007). O valor que cada município irá receber depende do número de alunos matriculados na educação básica pública, esse número é determinado pelo censo escolar realizado no ano escolar anterior.

Tal contabilidade consiste na seguinte formula: o total de matrículas de cada rede de ensino é então multiplicado por um fator de ponderação para se chegar ao valor que deve ser enviado as contas de cada estado e município. Esse fator de ponderação representa quanto vale cada matrícula.

Há 19 fatores de ponderação, os quais são estabelecidos por uma Comissão Intergovernamental formada por um representante do Ministério da Educação – MEC e por representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime. Uma vez definidos, os coeficientes são utilizados na distribuição dos recursos do Fundo durante o exercício, sendo divulgados pelo FNDE/MEC para conhecimento e eventual utilização pelos entes federados. Sendo a matrícula no ensino fundamental urbano, nas séries iniciais do ensino fundamental a base de cálculo. Além disso, nos estados onde os recursos arrecadados não são suficientes para atingir o valor mínimo nacional, o governo federal faz uma complementação para o fundo contábil estadual (BRASIL, 2007).

A partir dos dados da pesquisa, pode-se atribuir que mudanças substanciais aconteceram após a implantação do FUNDEB, no que tange a carreira e a remuneração dos profissionais do magistério público da rede municipal em Castanhal e como resultado da sua ação, algumas melhorias na realidade educacional do município, as quais podem ser constatadas na tabela comparativa entre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) observado e as metas projetadas de 2007 e 2019, o alcance de algumas metas, conforme demonstra a Tabela I.

TABELA I: Comparativo entre o IDEB e as metas no período de 2007 e 2019 no município de Castanhal-Pará.

	IDEB observados							Metas Projetadas						
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
4° Ano/ 5ª Série	3.3	3.7	3.9	4.0	4.6	4.6	4.8	3.1	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1
9° Ano/ 8° Série	3.7	3.5	3.7	3.7	3.8	3.9	4.0	3.4	3.6	3.9	4.3	4.6	4.9	5.2

Fonte: IDEB

Mediante a tabela acima, verifica-se que nesse caso o IDEB observado nos anos de 2007, 2009, 2011 e 2015 o 4º ano atingiu a meta projetada, diferente do que ocorreu com o 9º ano que somente foi atingida no ano de 2007. Ressaltamos o fato primordial de estar vigilante ao modo como estão sendo formulados os Planos de Carreira para o Magistério, estimulados por uma exigência legal (Const. de 1988, LDB – Lei n° 9.394/96 e a Lei do FUNDEF – Lei n° 9.424/96 e a Lei do FUNDEB – Lei n° 11.494/2007), pois interfere diretamente na realidade educacional de qualquer ente federativo.

Com a implementação da Lei Municipal de nº 026/12[1], os vencimentos dos cargos do Grupo Magistério do município de Castanhal, atualmente são fixados em razão da titulação ou habilitação específica, independentemente de série escolar ou área de atuação, considerando-se vencimento básico da Carreira o vencimento fixado para o cargo de Professor Classe A apenas com graduação o vencimento correspondia a R$ 742, 07; um professor especialista em educação, Classe A, o vencimento era de R$ 1094, 97. Destarte, a valorização do magistério, como já tratado no decorrer deste trabalho, requer uma política salarial compatível com as necessidades dos professores das redes públicas de ensino. Na rede municipal de Castanhal, um professor graduado, com jornada de 420 horas, em 1999, tinha uma remuneração de R$ 210,00 (CASTANHAL, 2012). No final de 2012 um professor com o mesmo perfil tinha uma remuneração de R$ 742, 02.

A Lei Municipal de nº 026/12, que trata do atual plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério em castanhal, prevê a concessão das seguintes vantagens pecuniárias: adicional por tempo de serviço e gratificações (art. 28). Nesse sentido, o adicional por tempo de serviço será pago sobre o vencimento correspondente a Classe em que se encontra na carreira a base de 5% (cinco por cento) a cada 5 (cinco) anos de serviço, segundo a jornada de trabalho observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) (art. 29).

No que tange as gratificações: I) gratificação de 20% por deslocamento para área rural do vencimento base; II) gratificação de 20% pelo exercício de docência com alunos com necessidades especiais sobre o vencimento base; III) gratificação de 20% pelo exercício do magistério; IV) Gratificação de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base por Nível Superior; V) Gratificação por Titularidade, fixada em 10% (dez por cento) para especialização, 20% (vinte por cento) para Mestrado e 30% (trinta por cento) para Doutorado, a incidir sobre o vencimento-base sendo não cumulativos (CASTANHAL, 2012).

Outro elemento importante que cabe destacar é referente ao incentivo/estimulo a formação continuada, que a Lei Municipal nº 003/99[2] no seu artigo 281 estabelecia o incentivo a "qualificação profissional" por meio de programas de capacitação, especialização, aperfeiçoamento e atualização do profissional do Magistério. Com a instituição da Lei de nº 026/12, ficou estabelecido que os incentivos a formação continuada fosse com Licença remunerada para formação.

---

[1] Lei Municipal nº 026/12, de 10 de maio de 2012 que implementa o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Castanhal.

[2] Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999 que estabeleceu o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores do município de Castanhal.

Conclusões

Na política de financiamento da educação pública brasileira, instituída pela reforma do Estado e FUNDEB, predomina à lógica da racionabilidade financeira para a educação e a qualidade subordinada à quantidade dos recursos previstos nos orçamentos. Assim, a compreensão legislativa do contexto atual brasileiro junto a uma definição de valorização do magistério mediante seus eixos, focou-se em um plano de avaliação que verificou se os impactos do FUNDEB ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério no Município de Castanhal-Pará, ao identificar as mudanças e alterações causadas na composição da remuneração apresentadas nas Leis Municipais nº 003/99 e 026/12.

Com o estudo, observou-se que há diferentes formas de valorizar o grupo do magistério da educação básica, o qual possui a função primordial de promover o ensino fundamental e o médio, além da educação para a cidadania e o trabalho, seja por meio de programas de formação continuada, remuneração condigna, crescimento profissional e melhores condições de trabalho com uma infraestrutura adequada, fatores sempre abordados nas políticas de financiamento, principalmente com o FUNDEB, por envolver toda a educação básica.

Nessa perspectiva, ressalta-se a importância do FUNDEB para os profissionais do magistério do munícipio de Castanhal, tanto para a carreira quanto para a composição da remuneração, pois os investimentos têm beneficiado diversos profissionais por possibilitar a formação continuada de forma remunerada, além de propiciar um vencimento com percentual superior e aos demais municípios do estado do Pará, se comparado ao valor estabelecido pelo piso, e ao final da carreira ainda garantir a presença de algumas gratificações para aposentaria do profissional da educação.

Referências

BRASIL. **Lei n º 11.494, de 20 de julho de 2007** – Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação FUNDEB. 2007.

CASTANHAL, Prefeitura Municipal de Castanhal. **Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999**. PCCS dos Servidores do Município de Castanhal. 1999.

_____. Prefeitura Municipal de Castanhal. **Lei Municipal nº 026/12, 10 de maio de 2012**. PCCR dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Castanhal. 2012.

CNTE. **Diretrizes para a carreira e remuneração**. – Brasília: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Cadernos de Educação n. 21, 2 ed.), 161 p. 2009.

_____. **Financiamento da Educação**: novos ou velhos desafios. São Paulo: Xamã, 2004.

_____. **FUNDEB**: a redenção da educação básica?.Campinas, SP:Autores associados, 2008.

FARENZENA, Nalu. **A política de financiamento da educação básica**: rumos da legislação brasileira. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

FERNANDES, Francisco das Chagas. Do FUNDEF ao FUNDEB: mudança e avanço. In: ALMEIDA, Maria do Rosário; DIDONET, Vital. (org). **FUNDEB**: dilemas e perspectivas. Brasília: edição independente, 2005.p. 109-113.

GEMAQUE, R M O. Políticas de Financiamento e direto à educação básica: o Fundef e o Fundeb. **SER Social**, Brasília, v. 13, n.29, p.90-112, jul/dez.2011.

MAY, Tim. **Pesquisa social**: questões, métodos e processos. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

VALLE, Bertha de Borja Reis do. Formulação dos planos de cargos e salários e estatutos do magistério: a nova legislação. SOUZA, Donaldo Bello de & FARIA, Lia Ciomar Macedo de (orgs). **Desafios da educação municipal**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Financiamento da Educação na Primeira República: um estudo dos discursos políticos dos governadores mineiros (1900-1920)

Alisson José da Silva Esteves Pereira

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte/MG – Brasil

Nesta pesquisa, buscaremos evidenciar a influência do fator político e econômico na elaboração do programa de instrução primária e no financiamento desta instrução para a população mineira entre 1900 e 1920. O que nos faz problematizar: como os ideais políticos e as lutas de interesses do estado fizeram-se presentes nas reformas do ensino? E, como o orçamento financeiro do estado estabelecia-se na oferta da instrução escolar? Sendo assim, queremos compreender se o problema do pouco investimento com a instrução primária ficava apenas nos discursos e na aplicação das leis sancionadas pelos governadores mineiros ou se os políticos (deputados e senadores mineiros que elaboravam e votavam as leis) agiam assim de forma estratégica para se beneficiarem com os recursos oriundos do estado e ausentarem-se da responsabilidade com a manutenção da instrução primária.

Para a realização desta investigação, utilizamos alguns documentos do Arquivo Público Mineiro, como as Mensagens Presidenciais de 1890 e 1921 e as leis mineiras n. 281 de 16 de setembro de 1899 e a lei n. 800 de 27 de setembro de 1920 tendo como foco, a análise das decisões políticas destinadas para com o financiamento da educação primária mineira. Segundo Viscardi (2006) a análise dos discursos nos possibilita fazer uma "[...] identificação dos elementos que compõem as culturas políticas de determinados grupos, e essas, por sua vez, acabaram por motivar comportamentos, induzir estratégias e reforçar identidades de grupais" (VISCARDI, 2006, p.99). Segundo Foucault (2012), o discurso revela o desejo daquele que está discursando e, ao mesmo tempo, imprime a luta de poder para efetivar o seu desejo, o que nos faz indagar quais eram os interesses defendidos pelos políticos em seus discursos para realizar a distribuição orçamentária do estado para os diversos setores, inclusive para com a educação primária?

Sendo assim, para a realização das análises dos discursos políticos, selecionamos dois períodos 1900 e 1921 para compreendermos as defesas políticas dos presidentes do estado de Minas Gerais para com a instrução primária financiada pelo estado mineiro. Deste modo, observaremos que as formulações das leis estaduais efetivavam de acordo com as necessidades políticas de cada época e junta governamental. Um exemplo que podemos relatar é o discurso proferido pelo presidente do estado Francisco Silviano de Almeida Brandão em 1900 após a supressão das escolas rurais e boa parte das escolas distritais, segundo o presidente, "[...] a lei n. 281, de 16 de setembro de 1899, a qual reformou a instrucção primaria do Estado, simplificando e uniformizando o ensino, e assim tornando-o mais pratico e portanto, mais proveitoso" (MENSAGEM, 1900, p.22). Este discurso de Francisco Silviano expressa um pensamento político em que simplificar o programa de ensino

escolar contribui para diminuir os gastos públicos. Mas, para manter uma "coerência" em seu discurso e para retirar a responsabilidade do Estado com o elevado índice de analfabetismo observado em todo o território mineiro, Francisco Silviano prefere responsabilizar os pais e responsáveis de enviarem seus filhos em idade escolar para a escola. Segundo Francisco "[...] muito contribuirá para a extinção do analfabetismo, [...]" (MENSAGEM, 1900, p.22). Mas, como mandar seus filhos para as escolas se estas estão sendo suprimidas? E, para justificar a fragilidade do ensino escolar promovido pelo estado mineiro, Francisco Silviano culpabiliza as professoras provisórias pela decadência do ensino. "[...] Foi supprimida a classe de professores provisórios, que, por sua incopetencia para o magisterio, tanto concorreram para a decadencia do ensino primario [...]" (MENSAGEM, 1900, p.22). Já que a lei n. 281 precisa ser efetivada para cortar os gastos financeiros, Francisco Silviano diz que "[...] foi feita distribuição mais justa e equitativa das cadeiras primarias pelas localidades do Estado, sendo reduzido o numero delas com a suppressão de muitas [...]" (MENSAGEM, 1900, p.22). Não tendo o compromisso de responsabilizar pelo número de alunos em idade escolar que ficaria sem instrução pública primária após a supressão das escolas rurais e distritais, Francisco Silviano diz "[...] tem o governo, conforme permite-lhe a pequena verba orçamentaria para esse fim destinada, procurado dotar escolas primarias com mobilia e algum material escolar, fazendo ao mesmo tempo a conveniente distribuição de compêndios aos meninos indigentes" (MENSAGEM, 1900, p.22). A única justificativa dada pelo presidente do estado era que a supressão das escolas respaldou na falta de frequência dos alunos. Mas, o próprio presidente do Estado se contradiz, afirmando que "é de se esperar que o conjunto dessas medidas salutares, algumas das quaes devem receber desenvolvimentos, produza beneficos resultados para o ensino primario do Estado, levando-o das condições precarias em que tem-se encontrado" (MENSAGEM, 1900, p.23). O que nos leva a refletir: como melhorar o ensino se reduz o financiamento público para com a manutenção de escolas primárias e o enxugamento do programa escolar de ensino destinado as escolas primárias?

Diferentemente desta ideia política defendida por Francisco Silviano de Almeida Brandão, o governador Arthur Bernardes defenderá em 1920 um programa de ensino, pautado na lei n. 800 que investiria e reorganizaria o ensino primário do estado de Minas Gerais com o intuito de formar cidadãos, reduzir o analfabetismo e promover o progresso do estado. Arthur Bernardes acreditava que o analfabetismo acabaria quando o estado investisse maiores recursos para o ensino "[...] pelo aproveitamento do professorado já existente mediante o agrupamento escolar e o trabalho em dous turnos de horarios mais reduzidos (o que torna mais economico o tremendo encargo da lucta contra o analfabetismo) [...]" (MENSAGEM, 1921, p.51). Ou seja, ao invés de reduzir o programa de ensino e escolas, Arthur Bernardes defendia que deveria aumentar o número de escolas e desenvolver um programa de ensino escolar apto para formar os cidadãos mineiros e acabar com o analfabetismo. Mas, para isso, necessitaria de investimento público. Foi o que aconteceu, pois em 1920 aumentava-se o número de escolas financiadas pelo estado. De acordo com Arthur Bernardes, o estado mantinha 1859 escolas singulares, sendo 283 urbanas, 953 distritais, 454 rurais e 15 coloniais. Dos 220 grupos escolares criados, 171 estavam funcionando com regularidade. Além das escolas estaduais, funcionaram 571 escolas municipais, 883 escolas particulares e 6 escolas subvencionadas pela União, nos patronatos, além de outros cursos primários oferecidos em colégios e institutos de ensino profissional. Segundo Arthur Bernardes o número de matrícula dos grupos e escolas estaduais chegou a 171.462, das

escolas municipais 24.833, das escolas particulares 29.076, das escolas subvencionadas pela União 495, dos cursos primários de colégios e institutos de ensino primário 4.240. Em um total de 230.106 alunos matriculados. Entretanto, a verba orçamentária destinada ao financiamento da instrução primária, segundo Arthur Bernardes, era incompatível, pois a verba orçada não era suficiente para manter as novas escolas criadas pelo estado, ou seja, criava-se mais escolas, mas não oferecia recursos suficientes para mantê-las. O que nos leva a refletir: será que o aumento de escola refletia melhor ensino, maiores alunos matriculados e disposição de material escolar para facilitar no processo de ensino-aprendizagem e redução do analfabetismo?

Nesta breve análise dos discursos presidenciais, percebemos que Arthur Bernardes toma uma defesa política e econômica favorável ao financiamento da instrução primária. Percebemos um discurso motivador e entusiasmático, mas isso não quer dizer que o Estado naquele momento ofertava um ensino capaz de extinguir o analfabetismo, o qual era corrente tanto em Minas Gerais quanto no Brasil. Segundo Carvalho (2002) no recenseamento de 1920 havia 76,5% da população considerada analfabeta, e, muito menos ainda havia conseguido realizar a criação de escolas para instruir toda a população mineira em idade escolar e muito menos investido significativamente na aquisição de mobílias e materiais didáticos escolares. Sendo assim, nesta breve análise dos discursos dos presidentes mineiros, pudemos observar que as estratégias políticas adotadas pelos políticos são organizadas de acordo com seus interesses políticos, mas, sobretudo, atentados no fator econômico, este que em diálogo com as questões políticas administrativas do governo, torna-se um meio influenciador de todo o processo de tomada de decisões do estado para com o financiamento da instrução primária mineira.

Referências

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil*: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras*: a política imperial. São Paulo e Rio de Janeiro: Vértice e Iuperj, 1988.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

VEIGA, Cynthia Greive. A história da escola como fenômeno econômico: diálogos com história da cultura material, sociologia econômica e história social. In: *Cultura Material Escolar em Perspectiva Histórica*: escritas e possibilidades, Goiabeiras – Vitória - ES, Editora EDUFES, 2018.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Federalismo oligárquico com sotaque mineiro. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*: Belo Horizonte, 2006, V.42, jan./jun.

Fontes Documentais

Leis:

MINAS GERAIS. Coleção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. 1899. *Lei n. 281, de 18 de setembro de 1899. Orçamento do Estado de Minas Gerais.* Collecção das LEIS E DECRETOS DO ESTADO DE MINAS GERAES. Arquivo Público Mineiro.

MINAS GERAIS. Coleção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. 1920. *Lei n. 800, de 1920. Orçamento do Estado de Minas Gerais.* Collecção das LEIS E DECRETOS DO ESTADO DE MINAS GERAES. Arquivo Público Mineiro.

Mensagens de Presidentes:

MENSAGEM do Presidente do Estado de Minas Geraes Francisco Silviano de Almeida Brandão ao Congresso Mineiro no dia 15 de junho de 1900, Imprensa Official de Minas Geraes.

MENSAGEM do Presidente do Estado de Minas Geraes Arthur da Silva Bernardes ao Congresso Mineiro no dia 15 de junho de 1921, Imprensa Official de Minas Geraes.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Cota-Parte da Lei de ICMS Vinculada a Indicadores Educacionais: uma análise Exploratória

Ana Gardennya Linard Sírio Oliveira

Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), Fortaleza/CE – Brasil

1. Introdução

A busca por resultados de aprendizagem tem sido a meta de todos que se preocupam com a qualidade da escola pública brasileira associada a políticas de avalição de larga escala implementadas em todos os níveis federativos. Como exemplo, temos a Prova Brasil, realizada pelo Ministério da Educação, que serve para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), e, no caso do Ceará, o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (Spaece), criado em 1992.

A partir de 2007 o Spaece se amplia e passa a dar suporte a uma política de responsabilização, com mecanismos de *accountability,* envolvendo uma metodologia de repasses de recursos financeiros atrelados a indicadores educacionais. Este modelo, que tem sido usado no Ceará desde 2009, é conhecido na gestão pública como "*competição administrada*", um tipo de controle da administração pública verificado pela criação e o incentivo de uma pluralidade de prestadores de serviços públicos, de modo a fomentar uma concorrência entre os mesmos, o que favorece à melhoria da qualidade e a busca da eficiência (ABRUCIO, 2006).

Segundo Freitas (2012), um sistema de responsabilização é constituído por três elementos: testes para estudantes, a divulgação pública do desempenho da escola e a instituição de recompensas e sanções. Para o autor, as recompensas e punições formam o caráter meritocrático no Estado e municípios, mas não somente, já que a própria divulgação pública dos resultados da escola consiste, em si mesma, em uma forma de premiação ou sanção. O *accountability* no contexto educacional, para Brooke e Cunha (2011), constitui a associação entre resultados de aprendizagem e consequências para a administração educacional, a escola, os professores ou os alunos.

Aproveitando-se de um regime de colaboração estado-municípios, em construção desde os anos de 1970 (VIEIRA, VIDAL e PLANK, 2019) o governo do Estado cria, a partir de 2009, uma política de responsabilização forte junto aos seus municípios. Altera as regras de distribuição da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), por meio da Lei n° 14.023/2007, de modo que sua distribuição ficou vinculada a indicadores de aprendizagem mensurados por meio do Spaece e ao Índice Qualidade Educacional (IQE) de cada município.

O rateio da cota-parte do ICMS, na lei anterior, acontecia do seguinte modo: 5% era proporcional ao tamanho da população de cada município, 12,5% era relativo a proporção dos gastos em educação sobre a receita municipal e 7,5% era distribuído equitativamente para todos os municípios. A Lei Estadual de 2007 estabelece uma fórmula para calcular a

repartição da cota-parte em função de três índices: Índice de Qualidade na Educação (IQE), que responde por 18% da composição do repasse; Índice de Qualidade da Saúde (IQS), por 5%; e Índice de Qualidade do Meio Ambiente (IQM), com 2%.

Este artigo procura analisar de modo mais detalhado como é calculado o IQE e quais suas repercussões financeiras em relação aos municípios nos doze anos de vigência da lei.

2. Metodologia

A metodologia é de natureza exploratória, procurando evidenciar como o desempenho dos municípios na avaliação do Spaece nos 2º e 5º anos, além do fluxo nos anos iniciais do ensino fundamental, impactam no cálculo do IQE de cada município. Para tanto, realizou-se um estudo de caso com foco em municípios mais e menos populosos, já que na que na lei anterior essa variável era responsável 1/5 dos 25%.

3. Resultados

Com a nova lei, o percentual dos 25% de ICMS destinado a educação aumenta e passa a ser relacionado diretamente com os resultados de desempenho dos alunos no Spaece-Alfa e 5° ano do ensino fundamental. Ao associar tais resultados com recursos financeiros, o governo do estado está criando um mecanismo legal que responsabiliza a gestão municipal pelo desempenho escolar dos alunos. Tal propósito incide diretamente sobre as escolas e o trabalho de gestores e professores das redes municipais, já que a oferta de ensino fundamental é de responsabilidade integral dos municípios. Embora a lei evidencie a importância da educação, não especifica critérios para aplicação dos recursos recebidos a investimentos na educação municipal. Assim, os recursos calculados a partir do IQE são repassados para os municípios, sem condicionalidades no que se refere a seus usos.

O IQE é formado por: taxa de aprovação nas cinco primeiras séries do ensino fundamental; nota da alfabetização; evolução da nota da alfabetização; nota do ensino fundamental; evolução da nota do ensino fundamental. O cálculo é representado na fórmula abaixo:

Figura 1 – Fórmula do Indique de Qualidade da Educação (IQE)

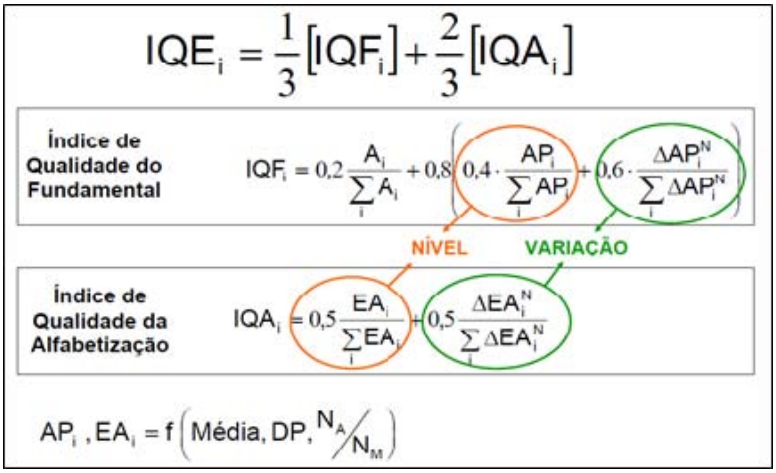

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

Outro fator que influencia no IQE diz respeito à melhoria efetiva do município de um ano para outro. O IQE utiliza indicadores, normatizações e um sistema de ponderação que retrata

os objetivos da política estadual para educação básica, cujo principal objetivo é a promoção da equidade entre os municípios, conforme figura 2.

Figura 2 – Fórmula do Índice de Qualidade da Educação (IQE)

$$IQE_i = 0{,}5 \cdot [IQA_i] + 0{,}45 \cdot [IQF_i] + 0{,}05 \cdot \left[\frac{Aprov_i}{\sum_i Aprov_i}\right]$$

$$AA_i = média_i \cdot \frac{N_{Ai}}{N_{Mi}} \cdot (AJA_i)$$

$$AJA_i = (1 - alfa_{1i})^3 \cdot (1 - alfa_{2i})^3 \cdot (1 + alfa_{3i})^2$$

$$AF_i = média_i \frac{N_{Ai}}{N_{Mi}} (AJF_i)$$

$$AJF_i = (1 - prof_{1i})^2 \cdot (1 + prof_{2i})^2$$

IQA	50%	37,5%	Média transformada da alfabetização
		12,5%	Melhoria da média transformada da alfabetização com relação ao ano anterior
IQF	45%	22,5%	Média transformada do 5º ano
		22,5%	Melhoria da média transformada do 5º ano com relação ao resultado da avaliação anterior
Média de Aprovação	5%	5%	Taxa média de aprovação do 1º ao 5º ano

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE.

Resumidamente, o cálculo do IQE abrange a alfabetização - IQA (2º ano) e ensino fundamental - IQF (5º Ano), estimulando a participação de todos os alunos matriculados e considerando o desempenho relativo da rede pública municipal.

Com os repasses da cota parte do ICMS atrelados aos resultados da avaliação externa é perceptível a disparidade dos recursos distribuídos entre os municípios, o que leva a questionar a ideia de distribuição da receita do ICMS, com base em um critério meritocrático de desempenho, uma vez que pode gerar condições de desigualdade de oportunidades e iniquidade entre os municípios, entre escolas e até mesmo entre alunos.

O cálculo do IQE considera um ciclo de três anos. Por exemplo, para calcular o IQE 2017 levar-se-á em consideração os resultados do Spaece 2016 e 2015, cujos repasses financeiros ocorrerão em 2018. Esta forma de cálculo considera a evolução de um ano para o outro, ou seja, os resultados do Spaece de 2016 só serão colhidos financeiramente após dois anos, em 2018, como mostra o quadro 1.

Quadro 1 – Explicação dos anos envolvidos no cálculo do IQE

Ano dos repasses financeiros	Ano do IQE	Ano do Spaece	Descrição
2017	2016	2015	Os repasses de 2017 com base no IQE 2016, que é calculado a partir dos resultados do Spaece 2015/2014.
2018	2017	2016	Os repasses de 2018 com base no IQE 2017, que é calculado a partir dos resultados do Spaece 2016/2015.
2019	2018	2017	Os repasses de 2019 com base no IQE 2018, que é calculado a partir dos resultados do Spaece 2017/2016.
2020	2019	2018	Os repasses de 2020 com base no IQE 2019, que é calculado a partir dos resultados do Spaece 2018/2017.

Fonte: Elaboração das autoras, 2020.

Um detalhe importante desta política de repasses da cota-parte, no que se refere ao rateio dos 18% para o IQE, é o de que uma gestão municipal de quatro anos só colherá os resultados financeiros, dependendo única e exclusivamente de sua gestão, no último ano de governo.

O modelo concebido pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) em conjunto com a Secretaria da Educação, possibilitou que no período 2009 – 2018 fossem repassados aos municípios R$ 3,16 bilhões associados ao IQE. Para explicar a discrepância nos repasses foi feito um recorte de alguns municípios no ano de 2017, numa tentativa de analisar como se dá a divisão dos recursos. Tomou-se como referência vinte municípios, sendo 10 situados nas faixas de maiores populações e 10 nas de menores.

Figura 3 – Repasses entre municípios em 2017

Municípios	População (Hab)	Repasse IQE (R$)	IQE/Repasse Total	Repasse Total (R$)
Fortaleza	2.627.482	1.650.940,72	0,2%	945.204.563,77
Maracanaú	224.804	1.644.723,55	0,8%	205.149.616,71
Sobral	205.529	4.427.188,85	4,5%	99.356.024,35
Caucaia	362.223	1.100.331,09	1,3%	85.819.150,20
Eusébio	52.667	2.872.116,33	4,9%	59.037.581,88
São Gonçalo do Amarante	48.265	2.393.825,01	4,2%	56.469.380,11
Aquiraz	79.128	1.261.089,29	2,3%	54.249.608,88
Juazeiro do Norte	270.383	1.271.693,47	2,4%	52.919.350,23
Horizonte	65.928	2.359.724,79	6,5%	36.302.528,71
Pacatuba	82.824	1.485.230,31	4,4%	33.705.663,37
Sub-total 1	**4.019.233**	**20.466.863,40**	**1,3%**	**1.628.213.468,21**
Pacoti	11.960	1.675.136,53	56,7%	2.956.572,92
Ibicuitinga	12.350	1.396.790,42	47,3%	2.955.953,90
Ibaretama	13.218	1.964.974,99	67,9%	2.894.266,67
Catarina	20.451	1.624.241,88	56,8%	2.861.350,67
Milagres	28.231	1.327.540,32	46,7%	2.843.183,62
Lavras da Mangabeira	31.335	983.281,46	34,8%	2.827.465,76
Orós	21.292	1.146.515,77	43,1%	2.661.782,26
Tejuçuoca	18.902	1.513.436,34	57,9%	2.613.121,49
Miraíma	13.583	1.647.118,91	64,3%	2.561.769,29
Ipaumirim	12.349	1.070.429,47	50,0%	2.140.643,63
Sub-total 2	**183.671**	**14.349.466,09**	**52,5%**	**27.316.110,20**
Total CEARÁ	**9.020.460**	**484.454.653,38**	**18,0%**	**2.691.414.741,00**

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

O que se constata é que a nova lei de ICMS, ao redefinir critérios meritocráticos para repasse dos 25% da cota-parte, com prioridade para os resultados obtidos nas avaliações de larga escala em educação, pode vir a ter um peso relevante no resultado final do repasse do ICMS, chegando a representar 6,5% do total em municípios com maiores populações. No caso dos municípios com menores contingentes populacionais, o peso do IQE sobre o valor total da cota-parte chega a representar 67,9% do total. No conjunto dos 10 municípios mais populosos, a média do IQE é de 1,3% do total, enquanto nos municípios menores, essa média chega a 52,5% representando mais da metade do valor total da cota-parte.

Como a lei do ICMS considera na fórmula do IQE os resultados de avaliação de desempenho obtidos no Spaece, mas não leva em conta a quantidade de alunos, os municípios com menor população possuem redes escolares menores e menos alunos matriculados nos anos avaliados (2º e 5º anos), o que torna mais fácil desenvolver iniciativas educacionais visando à melhoria dos seus resultados. Nos casos dos municípios mais populosos, as redes escolares são maiores e mais complexas, apresentando características

associadas ao efeito território, especialmente nas periferias urbanas, o que dificulta ações educacionais de amplo impacto sobre o desempenho escolar de todos os alunos. A consequência disso é a grande dificuldade que tais redes escolares enfrentam em melhorar seus indicadores educacionais.

O modelo de distribuição da cota-parte do ICMS adotado pelo Ceará, diferente de outros estados brasileiros, ao supervalorizar os resultados educacionais, que corresponde a 72% do total de recursos do ICMS arrecadados pelo estado que podem ser distribuídos aos municípios evidencia as preocupações do poder público estadual com educação, mas revela também aspectos que precisam ser levados em consideração, como o tamanho das redes escolares e indicadores associados a complexidade de gestão das escolas, uma vez que estudos e pesquisas mostram que esses aspectos tem associação com melhoria dos resultados educacionais.

4. Conclusões

Nesse período de vigência da nova lei, o rateio da cota-parte do ICMS entre os municípios tem ocorrido sem questionamentos sobre a fórmula estabelecida. Alguns municípios, especialmente os mais populosos, tem vivenciado dificuldades na melhoria dos seus resultados de desempenho nas avaliações do Spaece, e mesmos com avanços, não têm conseguido ascender a posições mais elevadas, de modo a melhorar seu IQE e chegar a valores correspondentes aos IQE dos municípios menores.

Após 10 anos de implementação dessa política cabe questionar se desigualdades, em termos de oportunidades educacionais, entre os municípios foram ampliadas e se o uso do recurso público para promover a equidade se tornou menos eficiente devido ao cálculo do rateio, que ao que parece, produz menos ganhos sociais para os grandes municípios do estado, que enfrentam problemas sociais e questões de vulnerabilidade em parcela de suas populações.

Espera-se com essa pesquisa ampliar e aprofundar o estudo sobre o tema, que é de interesse dos envolvidos na gestão da educação pública no estado do Ceará e, com a aprovação do novo Fundeb em julho de 2020, será de interesse para todos os estados da federação.

Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz. Responsabilização pela competição administrada. In: **Responsabilização na Administração Pública**, coord. Luiz Carlos Bresser-Pereira e Nuria Cunill, São Paulo: CLAD/Fundap, 2006.

BROOKE, N. e CUNHA, M. A. A. A avaliação externa como instrumento de gestão educacional nos estados. **Estudos & Pesquisas Educacionais.** Fundação Victor Civita, v. 2, p. 3-64, 2011.

FREITAS, Luiz Carlos de. **Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação.** Educação & Sociedade. v. 33, n. 119, p. 379-404. abr./jun. 2012.

VIEIRA, Sofia Lerche; VIDAL, Eloisa e PLANK, David Nathan - **Política Educacional no Ceará: processos estratégicos**. Educação & Realidade **-** v. 44, n. 4, 2019.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Desigualdade no Financiamento da Educação Básica: panorama do valor anual total por aluno (VAAT) para o novo Fundeb

Andreia Couto Ribeiro

Universidade Católica de Brasília (UCB), Brasília/DF – Brasil

Resumo

O objetivo deste artigo é refletir sobre a desigualdade no financiamento da educação básica, a partir da investigação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) declarado pelos Municípios. Trata-se de uma pesquisa descritiva e analítica com abordagem quantitativa, tendo a base do estudo formada pela exploração de dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), comparando o valor gasto aluno com educação básica, em relação ao valor do Fundeb. A análise comparativa permitiu identificar Municípios de um mesmo Estado com grande diferença de verbas para a educação, concluindo que a distribuição de recursos entre os entes, especialmente pela complementação do novo Fundeb, pode ser melhor equalizada, para que os sistemas de ensino de Municípios mais pobres tenham melhores condições para acesso e permanência dos alunos na escola.

Palavras-chave: **Desigualdade. Financiamento da Educação Básica. Fundeb. Valor Anual total por aluno (VAAT). Siope.**

Inequality in the Financing of Basic Education: overview of the total annual value per student (VAAT) for the new Fundeb

Abstract

The objective of this article is to reflect on the inequality in the financing of basic education, based on the investigation of the resources of the Fund for Maintenance and Development of Basic Education and of Valorization of Education Professionals (Fundeb) and of the Total Annual Value per Student (VAAT) declared by the municipalities. It is a descriptive and analytical research with a quantitative approach. The basis of the study was formed by the exploration of data from the Information System on Public Budgets in Education (Siope), comparing the amount spent by students with basic education, in relation to the value of Fundeb. The comparative analysis made it possible to identify municipalities in the same state with a large difference in funding for education, concluding that the distribution of resources among the entities, especially by complementing the new Fundeb, can be better equalized, so that the education systems of more municipalities poor have better conditions for students to access and stay in school.

Keywords: **Inequality. Financing of Basic Education. Fundeb. Total Annual Value per student (VAAT). Siope.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Conselhos de Controle Social em Ação e Discussão: possibilidades e limitações

Calinca Jordânia Pergher

Fabricia Sônego

Luciano de Lima Feitosa

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR), Alegrete/RS – Brasil

Introdução

A reflexão proposta neste texto é acerca da participação da sociedade civil no controle social dos recursos públicos aplicados na educação básica. Em que medida essa participação tem sido efetiva? A atuação dos conselhos de controle público e social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) tem garantindo o bom uso dos recursos do Fundo? Essas, entre outras questões, apontam para a necessidade de construção de uma cultura de participação da sociedade. Para tanto, todos precisariam ter acesso às diversas informações que auxiliariam na promoção da participação e do interesse, em exercer, seu direito e seu dever enquanto cidadão. Segundo Gadotti "uma verdadeira democracia deve facilitar a seus cidadãos a informação necessária para a defesa de seus direitos e a participação na conquista de novos direitos" (2014, p.9).

Este resumo apresenta uma reflexão sobre uma ação de extensão, mas especificamente um curso de formação para conselheiros, gestores públicos e acadêmicos, da área de educação, realizado por um IFES do Sul do Brasil. *O objetivo deste resumo é apresentar uma breve contextualização das percepções dos cursistas quanto a atuação do CACS Fundeb.* A sistematização dessas percepções partiu de argumentações dos mesmos, os quais foram convidados através de um Fórum na Plataforma Moodle a responder o seguinte questionamento: *Como você percebe a atuação do conselho de seu município frente a fiscalização e controle dos recursos disponibilizados para educação básica?* Será apresentada breve discussão apontando essas percepções sobre a atuação dos CACS em seus municípios, nosso propósito é apresentar possibilidades e limitações desses conselhos.

Metodologia

Apresentamos um estudo empírico da ação de extensão, cuja metodologia utilizada foi a de abordagem qualitativa, uma vez que investigou sobre um contexto da vida real, dando ênfase a interpretação dos significados percebidos durante a análise dos dados (LANKSHEAR e KNOBEL, 2008). Utilizou-se como técnicas a coleta de dados em documento, a ferramenta utilizada foi um Fórum realizado no curso de formação; e em diários, cuja ferramenta foram apontamentos sobre as interações dos cursistas ao longo da formação, tendo ao todo 23 pontos de vista sobre a atuação dos CACS Fundeb.

A análise dos dados foi organizada por meio de categorias, a qual envolve a organização sistemática dos dados em grupos idênticos ou similares (LANKSHEAR e KNOBEL, 2008), assim como trechos que remetem a mesma percepção.

Discussão e Resultados

Conhecer de onde vêm e para onde vão os recursos públicos, é fundamental afinal são eles que definem a escola que temos, e principalmente vão garantir os insumos necessários para escola que queremos. Alguns questionamentos são básicos, como: qual a origem dos recursos da educação? Como são gastos esses recursos pelos gestores? Como podemos acompanhar e fiscalizar esses gastos? São muitas as questões que merecem um olhar atento, por isso, ser cidadão requer conhecimento de que a origem dos recursos da educação vem dos impostos. Também precisamos ter ciência que existem mecanismos de controle público social do uso destes recursos.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu a estrutura do financiamento educacional e a descreve por unidade da federação. União, estados, Distrito Federal e municípios disporiam de recursos para bancar os seus gastos, ou seja, cada ente teria receita tributária própria e à União caberia repassar a estados e municípios recursos, atendendo a suas funções supletiva e redistributiva (PERGHER, 2014). O sistema de financiamento da educação no Brasil é complexo, uma vez que trabalha com vinculações e sub-vinculações de impostos, esse movimento é sistematizado pelo Fundeb e pode ser supervisionado por meio dos CACS.

Gadotti (2014) destaca que a “Constituição de 1988 consagrou a participação social e o controle público sobre a gestão das políticas públicas, prevendo uma multiplicidade de conselhos obrigatórios para os estados e os municípios receberem repasses de recursos” (P. 6). A criação e manutenção desses conselhos está diretamente ligada à formação dos fundos, inicialmente do Fundef, posterior Fundeb e mais recentemente o Fundeb permanente. Ligados ao acompanhamento e a fiscalização do financiamento da educação, os fundos assumem papel essencial para a boa aplicação dos recursos.

Atuar na fiscalização dos gastos públicos é tarefa de todo cidadão. Essa ação vincula-se ao princípio de gestão democrática previsto na CF, à medida que promove o exercício da cidadania, “por meio de mecanismos de participação ativa dos segmentos da sociedade civil nas instâncias consultivas, deliberativas e de controle social da educação” (DOURADO, *et al*. p. 11, 2020). De modo geral, os conselhos são colegiados compostos por representantes de segmentos da sociedade educacional e caracterizam-se como fiscalizadores das ações do governo, oportunizam a participação popular na fiscalização das ações da administração pública, no bom uso dos recursos disponíveis, bem como na indicação de irregularidades quanto à utilização desse recurso.

Apresentamos a discussão empírica a partir das contribuições presentes no curso de formação, mencionando anteriormente, que nos prenunciam as percepções, bem como as barreiras vividas pelos CACS.

O curso de formação nos possibilitou coletar dados por meio das interações no Fórum de uma das etapas do curso. A partir disso, organizamos dois momentos durante a discussão dos resultados, num primeiro momento realizamos uma tabulação das palavras e expressões mais utilizadas nessas interações, essas foram comparadas a fim de evidenciarmos as ideias

que aparecem mais fortemente nas expressões. Dessas, evidenciaram-se expressões que apresentamos na Figura 1.

Figura 1 – Expressões mais usadas no Fórum pelos cursistas

Elaborada pelos autores.

A fim de validar nossas constatações passamos para um segundo momento em que discutimos os pontos de vista presentes nas interações realizadas no Fórum. Percebemos que essa discussão que apresentamos a seguir corrobora com a apresentação das expressões supracitadas, de forma mais detalhada.

Nesse segundo momento, alcançamos 23 pontos de vista, trazidos nesta discussão como percepções dos cursistas quanto ao nosso questionamento: *Como você percebe a atuação do conselho de seu município frente a fiscalização e controle dos recursos disponibilizados para educação básica*? Desses pontos de vistas, categorizamos 10 percepções, entre as quais, constatamos que 10% remetem ao bom funcionamento dos conselhos, e 90% remetem à limitações dos CACS.

A única percepção que consideramos positiva, e que reporta às possibilidades e oportunidades, diz respeito ao **efetivo funcionamento dos conselhos**, em que foram destacados pontos positivos na atuação de seus conselhos, como: reuniões periódicas; colaboração do poder executivo; participação dos diferentes segmentos da comunidade educacional; troca de ideias entre os membros do colegiado; visitas à campo; autonomia para proceder a fiscalização dos recursos. Esses pontos destacam a efetiva atuação de 10% dos CACS Fundeb presentes no Fórum, a partir da premissa de participação democrática no acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes do financiamento da educação.

As demais percepções identificadas, apontam as limitações ou os entraves vividos pelos CACS, assinalando para uma atuação frágil dos conselhos. Entre essas, por ordem de maior incidência no Fórum, estão: *1º Dificuldades relativas ao trabalho dos conselheiros; 2º Falta de divulgação das ações dos conselhos; 3º Falta de conhecimento pela população acerca dos conselhos; 4º Ausência de formação para os conselheiros; 5º Dificuldade de acesso às informações e aos dados sobre o financiamento da educação e aplicação desses recursos; 6º Baixa participação dos conselheiros nas atividades dos CACS; 7º Fragilidade na gestão democrática da educação; 8º Dificuldades estruturais dos CACS; 9º Ausência de tempo dos*

conselheiros previsto na carga horária de trabalho. Dentre as percepções negativas serão destacadas e analisadas neste resumo apenas **quatro**, as que mais repercutiram no Fórum.

A primeira percepção negativa destacada, e que apareceu fortemente no estudo, diz respeito ao **trabalho dos conselheiros.** As colocações presentes do Fórum e apontadas pelos cursistas, sobre a percepção da atuação do conselho de seu município frente a fiscalização e controle dos recursos disponibilizados para educação básica, indicam a presença de comprometimento dos conselheiros e da presença inerente da responsabilidade, porém essa característica foi apontada de forma pejorativa, uma vez que foi relacionada ao caráter voluntário dessa ação, visto como uma doação de tempo. Demonstrando um ponto frágil nos conselhos, mesmo esses sendo de grande relevância social.

Outras duas percepções, referenciam a **divulgação das ações dos conselhos**, bem como ao **conhecimento da população acerca dos conselhos**. A primeira permitiria a realização da segunda. Esse conhecimento, gera interesse pelo tema, instigando a busca de informações, fator que remete ao acesso às informações, demarcando outra fragilidade.

Por fim, salientamos a falta de uma **formação para os conselheiros** como mais uma fragilidade. Essa percepção aparece como uma necessidade de formação técnica, bem como uma formação continuada com caráter de atualização constante. Nesse sentido se faz necessário criar estratégias de participação, criar uma cultura para e pela participação. Para participar é preciso querer, mas sobretudo entender do que se vai participar, como se pode participar e quais as particularidades do determinado conselho.

Conclusões

Essa sucinta discussão descortina as poucas possibilidades e as vastas limitações para atuação dos CACS Fundeb. Destacamos que apresentamos percepções de uma ação de extensão, não há uma representatividade estatística, todavia, são contribuições para início de um debate que merece ganhar espaço nas pesquisas acadêmicas. Percebemos notoriamente que as dificuldades se apresentaram na rotina dos conselhos, questões que vão desde a infraestrutura até a necessidade de formação dos conselheiros, bem como, o conhecimento dos CACS por toda a sociedade.

Discutir acerca dessas fragilidades, é elemento de fundamental importância para avaliação e potencialização das ações dos CACS, principalmente com a aprovação do Fundeb permanente, um novo Fundeb merece um novo CACS, com mais potência e vigor em sua atuação.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, **de 5 de outubro de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 09/07/2020.

DOURADO, Luiz Fernandes. MORAES, Karine Nunes de. OLIVEIRA, João Ferreira de. **Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de implementação.** Escola de Gestores da Educação Básica. Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufrgs/file.php/1/gestores/politica/pdf/texto2_1.pdf>. Acesso em: 09/07/2020.

GADOTTI, Moacir. Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional. CONAE, 2014. Disponível em: <https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/anexos/05062013105125.pdf>. Acesso em: 16.09.2020.

LANKSHEAR, Colin. KNOBEL, Michele. **Pesquisa pedagógica: do projeto à implementação**. Tradução Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PERGHER, Calinca Jordânia. **Política de transporte escolar rural no Rio Grande do Sul:** configuração de competências e de relações (inter)governamentais na oferta e no financiamento. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Controle Social no Financiamento da Educação Básica: a cidadania e a formação de conselheiros

Calinca Jordânia Pergher

Fabricia Sônego

Letícia Caferati Custódio

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR), Alegrete/RS – Brasil

Maria Goreti Farias Machado

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS – Brasil

Resumo

Este texto trata do controle social do Fundeb, a partir de reflexões oriundas de um curso de formação continuada oferecida aos conselheiros municipais do Fundeb e da educação, gestores públicos e estudantes da área de educação. O texto faz uma contextualização dos conselhos de acompanhamento e controle social; apresenta a metodologia dialética como direcionamento para a ação de extensão com prevalência na problematização da realidade e na participação como princípio educativo; discute sobre a consolidação do processo democrático por meio do acompanhamento da gestão pública assinalando o controle social como instrumento de fortalecimento da democracia no Brasil. Sendo essa percepção corroborada pela discussão empírica a partir de dados do curso. Por fim, destaca-se a necessidade de refletir sobre essas questões a fim de potencializar a atuação dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb.

Palavras-chave: **Financiamento da educação. Formação continuada de conselheiros. CACS - Fundeb.**

Social Control in the Financing of Basic Education: citizenship and the formation of counselors

Abstract

This text deals with the social control of Fundeb, based on reflections from a continuing education course offered to fundeb and education municipal councillors, public managers and students in the area of education. The text contextualizes the councils of monitoring and social control; presents the dialectical methodology as a guideline for extension action with prevalence in the problematization of reality and participation as an educational principle; discusses the consolidation of the democratic process through the monitoring of public management, pointing to social control as an instrument for strengthening democracy in Brazil. This perception is corroborated by empirical discussion based on course data. Finally, we highlight the need to reflect on these issues in order to enhance the performance of fundeb's social monitoring and control councils.

Keywords: **Education financing. Continuing training of directors. CACS - Fundeb.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

A Política de Financiamento da Educação Infantil e a Incidência dos Movimentos Sociais

Carmen Lucia de Sousa Lima

Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Uberlândia/MG – Brasil

Isabel Cristina da Silva Fontineles

Maria Carmem Bezerra Lima

Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Teresina/PI – Brasil

Resumo

Este artigo apresenta a incidência dos movimentos sociais sobre a política de financiamento da primeira etapa da Educação Básica, com foco nos Fóruns de Educação Infantil e no Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB). Trata-se de um trabalho de revisão bibliográfica que se apoiou em teóricos como Flores (2010), Bassi (2011), Monlevade (2014), Santos (2015), dentre outros. Coloca-se em discussão as contribuições do Fundeb para a ampliação da Educação Infantil, o papel dos movimentos sociais nas lutas empreendidas em defesa do financiamento para essa etapa da educação e as disputas e tensões que marcaram a aprovação do novo Fundeb. Ao final, conclui-se que a participação dos fóruns e do MIEIB nesse processo, por meio de ações como audiências públicas, seminários, reuniões, manifestos, etc., inclusive no contexto da pandemia que, neste caso, se deu pela via das redes sociais, foi de fundamental importância para que aprovássemos o Fundeb como uma política permanente.

Palavras-chave: **Financiamento. Movimentos Sociais. Educação Infantil.**

The Financing Policy for Early Childhood Education and the Impact of Social Movements

Abstract

This article presents the impact of social movements on the financing policy of the first stage of Basic Education, with a focus on Early Childhood Education Forums and the Inter-Forum Movement for Early Childhood Education in Brazil (MIEIB). This is a bibliographic review work that was supported by theorists such as Flores (2010), Bassi (2011), Monlevade (2014), Santos (2015), among others. The contributions of Fundeb to the expansion of Early Childhood Education, the role of social movements in the struggles undertaken in defense of funding for this stage of education and the disputes and tensions that marked the approval of the new Fundeb are discussed. In the end, it is concluded that the participation of forums and MIEIB in this process, through actions such as public hearings, seminars, meetings, manifestos, etc., even in the context of the pandemic that, in this case, took place through the networks was fundamentally important for us to approve Fundeb as a permanent policy.

Keywords: **Financing. Social movements. Child education.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Financiamento da Educação no Estado do Rio Grande do Norte Com Base no PIB e o seu Impacto no Fundeb (2016-2019)

Edmilson Jovino de Oliveira

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal/RN – Brasil

Resumo

Este artigo analisa a relação entre a aplicação dos recursos definidos na Constituição Federal de 1988 e o PIB no estado do Rio Grande do Norte – RN, período 2015-2019. A pesquisa tem como característica ser descritiva, estudo de caso, qualitativa e quantitativa. Os dados foram coletados nos sites da Control/RN e do IBGE. A análise revelou que o gasto em educação no RN manteve-se constante em relação à participação do PIB, variando de 2,85% para 2,82%. Ocorre que o Plano Estadual de Educação determina o gasto entre 5% e 7% do PIB. Verifica-se, ainda, que financiamento através do Fundeb para a rede pública de ensino do Estado está esgotado, mantendo uma média de 38% dos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Conclui-se ser necessário reexaminar o pacto federativo no que concerne ao financiamento da educação.

Palavras-chave: **Financiamento da educação básica. Aplicação dos recursos na educação. Produto Interno Bruto.**

Financing in Public Education Network of Rio Grande do Norte State and Application of Gross Domestic Product (2016-2019)

Abstract

This article analyzes the relationship between the application of the resources defined in the Federal Constitution of 1988 and GDP in the state of Rio Grande do Norte - RN, period 2015-2019. The research has as characteristic to be descriptive, case study, qualitative and quantitative. Data were collected on the Control/RN and IBGE websites. The analysis revealed that spending on education in remained constant in relation to GDP participation, ranging from 2.85% to 2.82%. It happens that the State Education Plan determines spending between 5% and 7% of GDP. It is also verified that funding through FUNDEB for the state's public-school system is exhausted, maintaining an average of 38% of the expenses with Maintenance and Development of Education. It is concluded that it is necessary to re-examine the federative pact about the financing of education.

Keywords: **Financing. Application Of Resources In Education. Gross Domestic Product.**

Introdução

A política de financiamento da educação, após a Constituição Federal de 1988, modificou a função dos Estados na aplicação de recursos para a educação, visto que o sistema passou por reformas que implementaram diretrizes correlatas à educação.

A proposta deste resumo pauta-se em questões relativas à aplicação dos recursos disponibilizados no financiamento da educação pública no estado do Rio Grande do Norte -

RN, em percentuais do Produto Interno Bruto (PIB), período 2015-2019, bem como procura compreender a distribuição dos 25% dos gastos obrigatórios e a participação do Fundeb.

Em face do exposto, procede-se a seguinte questão: Como se distribui os recursos provenientes dos 25% de gastos obrigatórios em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), definidos constitucionalmente, apurados no estado do Rio Grande do Norte (RN), tendo, como referência, o PIB, período de 2015 a 2019?

Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo analisar a relação entre a aplicação dos recursos, definidos na Constituição Federal de 1988 e o PIB no estado do RN, período 2015-2019.

Este trabalho está organizado em três partes, além desta introdução, que compreende a apresentação, a justificativa e objetivo; a primeira são os procedimentos metodológicos. A segunda trata do financiamento da educação no RN. A terceira analisa os dados e, por último, a conclusão e as referências.

Financiamento da educação no estado do Rio Grande do Norte

A Constituição Federal de 1988 instituiu a descentralização como mecanismo, capaz de promover a participação da sociedade via elaboração de políticas e acompanhamento das ações governamentais. A característica principal é a descentralização do financiamento da educação baseada em vinculações e fundos tendo como premissa o custo da matrícula diversificado para as diferentes modalidades de ensino.

No caso dos gastos em educação, visando imprimir mais transparência à origem e à destinação dos valores, foi elaborado o Plano Estadual de Educação (PEE), o qual define diretrizes para políticas públicas de educação. Uma conquista do Plano foi a aprovação de um percentual do PIB estadual.

Para melhor, deve ser analisado os gastos com educação em valor nominal, seu crescimento ao longo de um intervalo de tempo e compará-lo em relação ao PIB. Tal constatação é importante para entender o fluxo do financiamento da educação brasileira, já que os recursos direcionados à educação pública, no país, são oriundos das vinculações das receitas tributárias das três esferas de governo, a União com 18%, e os governos subnacionais com 25% das receitas oriundas dos impostos.

No caso do RN, a Lei nº 10.049/2016 (PEE/RN) define na Dimensão 7 que o financiamento da educação básica e superior estadual deve “Garantir, anualmente, investimento público em educação pública, de 5% do PIB estadual, até o ano de 2020, e 7% (sete por cento) até o prazo final do PEE (2015–2025)” (RIO GRANDE DO NORTE, 2016, p. 34).

Metodologia

O financiamento da educação, tendo como referência o PIB no RN, representa um um aprofundamento do recorte de um estudo mais abrangente (OLIVEIRA, 2014). Busca-se, nos pressupostos teóricos, compreender as relações existentes entre PIB[1] e o financiamento da educação, tendo como base a definição do PEE/RN. Para alcançar o objetivo deste trabalho, realiza-se uma pesquisa com característica descritiva, estudo de caso, pautado, também, na

[1] O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços produzidos em uma determinada região (país, estado ou município), durante um período específico (ano, semestre, trimestre ou mês) (INFOESCOLA, 2020).

abordagem quantitativa e qualitativa. Na perspectiva teórica, a discussão traz autores que abordam a temática da política de financiamento.

O estudo procura compreender a realidade do RN quanto à política de financiamento da educação pública, com base na legislação vigente. Os dados coletados constituem-se de fontes secundárias, encontrados no site da Controladoria Geral do Estado (CONTROL), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os percentuais do PIB gastos em educação inclui todas as despesas de MDE que constam nos orçamentos do RN. Este estudo tem como limitação não evidenciar valores por transferência da União.

A inflação foi calculada utilizando o IPCA/IBGE tendo, como referência, o acumulado no mês de 01/2015 a 12/2019, correspondendo a 31%, utilizando a calculadora do cidadão do BCB (https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO); O PIB do RN no período é uma extrapolação estatística, sendo calculado a 1% do PIB do Brasil. A análise justifica-se pela necessidade de aprofundar os estudos sobre a implementação do PEE/RN.

Discussão

O Quadro 1 apresenta PIB do Brasil e do RN, demonstrando o percentual gasto em educação – MDE –, 2015 a 2019, como também os recursos despendidos com o Fundeb na Rede Estadual de Ensino.

Quadro 01 – PIB do Brasil, do RN e o gasto em educação – MDE – e Fundeb, em moeda corrente (2015-2019)

Períodos	Valor em Reais					
	BR	RN				
	Valor PIB trilhões	Valor PIB bilhões	MDE bilhões	MDE x PIB (%)	Fundeb milhões	Fundeb x MDE (%)
2015	5,904	59,04*	1,89	2,22	878,53	46
2016	6,267	62,67*	2,03	2,85	838,98	41
2017	6,583	65,83*	2,08	2,70	868,88	42
2018	6,889	68,89*	2,25	2,36	566,07	25
2019	7,256	72,56*	2,33	2,02	895,61	38

Fonte: IBGE, CONTROL.

Nota: O PIB do RN representa 1% do PIB do Brasil no período 2015-2019, conforme dados do IBGE (https://www.ibge.gov.br/); O gasto em educação no RN foi apurado no site da CONTROL (http://control.rn.gov.br/); O termo MDE utilizado neste estudo engloba os 25% das despesas com educação executadas no orçamento do RN.

No Quadro 01, observa-se, exercício de 2015, que o PIB do Brasil é de R$ 5,904 trilhões e o do RN, R$ 59,04 bilhões. Verifica-se, também, que o investimento em educação, em percentuais do PIB importa no RN em 2,22%. O dispêndio do RN com a sua rede de ensino básica foi 46% do MDE; no exercício de 2016, tem-se a seguinte configuração, o PIB do Brasil importa em R$ 6,583 trilhões e o do RN, R$ 65,83 bilhões, sendo o percentual gasto em educação de 2,85%. O dispêndio do RN com a sua rede de ensino básica foi 41% do MDE; no exercício de 2017, o PIB do Brasil importa em R$ 6,267 trilhões e o do RN, R$ 62,67 bilhões,

sendo o percentual gasto em educação de 2,02%. O dispêndio do RN com a sua rede de ensino básica foi 42% do MDE; no exercício de 2018, o PIB do Brasil importa em R$ 6,889 trilhões e o do RN, R$ 68,89 bilhões, sendo o percentual gasto em educação de 2,70%. O dispêndio do RN com a sua rede de ensino básica foi 25% do MDE; no exercício de 2019, o PIB do Brasil importa em R$ 7,256 trilhões e o do RN, R$ 72,56 bilhões, sendo o percentual gasto em educação de 2,70%. O dispêndio do RN com a sua rede de ensino básica foi 38% do MDE.

Da análise do quadro, infere-se que o PIB do RN subiu 23%, passando de R$ 59,04 para R$ 72,56 bilhões. O gasto com educação teve incremento de 23%, passou de R$1,89 para R$ 2,33 bilhões. O valor investido na rede estadual com recursos do Fundeb foi acrescido em 1%, passando de R$ 878,53 para R$ 895,61 milhões. Deve ser observado também, não ter havido complementação da União a rede estadual neste período. A diferença apurada entre as despesas com MDE e o Fundeb são provenientes das transferências as redes municipais de ensino e com o ensino superior. Por fim, verifica-se que o IPCA no período foi de 31%, ou seja, superior aos dispêndios com educação, ou seja, sem uma participação maior, por parte de outras fontes de financiamento, não será possível modificar a realidade na educação no RN.

Conclusão

Conclui-se, assim, que ocorreu um incremento nominal no PIB do RN, período 2015-2019, de 23,64% para uma inflação de 31%. No que concerne à participação do PIB nos gastos com educação houve um leve decréscimo, de 2,22% para 2,02%. Verifica-se ainda que os valores despendidos com a rede estadual não têm sofrido acréscimo, ficando com média de 38% do MDE. Nessa direção, o RN precisa rediscutir o financiamento da educação para poder implementar as diretrizes emanadas do PEE que determina um gasto mínimo de 5% do PIB nos cinco primeiros anos e 7% nos anos subsequentes.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (versão atualizada com emendas constitucionais). Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 20 setembro 2020.

INFOESCOLA. **Navegando e Aprendendo**. PIB: Produto interno bruto. 2014. Disponível em: <http://www.infoescola.com/economia/produto-interno-bruto/>. Acesso em: 20 setembro 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Contas Regionais – PIB**. 2014b. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/ contasregionais/ 2011/default.shtm>. Acesso em:20 setembro 2020.

OLIVEIRA, Edmilson Jovino de Oliveira. **O Financiamento da educação (1996-2012) e o regime de colaboração**: a rede pública estadual de ensino do Rio Grande do Norte. 2014. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei nº10.049, de 27 de janeiro de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (2015-2025) e dá outras providências**. Disponível em: < http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/seec/DOC/DOC000000000103587.PDF> Acesso em: 20 setembro 2020.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

A Importância do Controle Exercido pelos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Públicos Destinados à Educação no Brasil

Fabricio Aarão Freira Carvalho

Frederico dos Remedios Correa

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA – Brasil

Resumo

Este artigo tem por objetivo apresentar uma pesquisa bibliográfica enfatizando diferentes definições sobre o termo controle e seus diferentes tipos, destacando o controle efetivado pelos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACS) dos recursos provenientes das Políticas de Fundos aqui exemplificadas pelo FUNDEF e FUNDEB. Procuramos com isso ratificar a importância que os CACS têm na implementação de políticas públicas direcionadas à Educação Brasileira.

Palavras-chave: **Política de Fundos. Controle. Controle Social.**

The Importance of Control Exercised by the Follow-Up Councils and Social Control of Public Resources for Education in Brazil

Abstract

This article aims to present a bibliographic research emphasizing different definitions about the term control and its different types, highlighting the control carried out by the Monitoring and Social Control Councils (MSCC) of the resources coming from the Fund Policies exemplified here by FUNDEF and FUNDEB. With this, we seek to ratify the importance that CACS have in the implementation of public policies aimed at Brazilian Education.

Keywords: **Funds Policy. Control. Social Control.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

FUNDEB permanente e constitucionalização do CAQ: conquistas e desafios para a construção de uma educação de qualidade

Fabricio Aarão Freira Carvalho

Nerivaldo Lopes de Oliveira

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA – Brasil

Resumo

O artigo tem por objetivo fazer uma análise da trajetória gradual marcada por avanços e desafios na legislação educacional brasileira até a aprovação da Emenda Constitucional nº 108/2020. A partir de uma pesquisa de base documental e bibliográfica, aborda questões próprias da política de financiamento da educação básica, como os limites impostos pelo regime federalista brasileiro para a garantia de uma educação de qualidade e com equidade e os avanços da política de fundos adotada por meio do FUNDEF e FUNDEB na diminuição das desigualdades educacionais nas regiões brasileiras. Conclui reconhecendo os desafios envolvidos para a garantia da qualidade do ensino, apontando para a necessidade de que a mesma mobilização social que garantiu a aprovação da Emenda nº 108/2020 se faça atenta, presente e propositiva durante seu processo de regulamentação como forma de garantir uma educação de qualidade e com equidade.

Palavras-chave: **Desigualdades. Equidade. Direito social. CAQ. FUNDEB.**

Permanent FUNDEB and constitutionalization of CAQ: achievements and challenges for the construction of quality education

Abstract

The article aims to make an analysis of the gradual trajectory marked by advances and challenges in Brazilian educational legislation until the approval of Constitutional Amendment nº 108/2020. Based on documentary and bibliographic research, it addresses issues specific to the financing policy of basic education, such as the limits imposed by the Brazilian federalist regime for guaranteeing a quality and equitable education and the advances in the fund policy adopted through the FUNDEF and FUNDEB in reducing educational inequalities in Brazilian regions. It concludes by recognizing the challenges involved in guaranteeing the quality of education, pointing to the need for the same social mobilization that ensured the approval of Amendment No. 108/2020 to be attentive, present and purposeful during its regulatory process as a way to guarantee a quality and equitable education.

Keywords: **Inequalities. Equity. Social law. CAQ. FUNDEB.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Quem se Envolve na Formulação do FUNDEB Permanente? Atores nas Comissões da Câmara dos Deputados

Franceline Rodrigues Silva

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Belo Horizonte/MG – Brasil

Josielli Teixeira de Paula Costa

Daniel Santos Braga

Glecenir Vaz Texeira

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte/MG – Brasil

Resumo

Este artigo discute os atores que se mobilizaram na formulação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. O recorte de investigação são os debates das Comissões Especiais da Câmara dos Deputados, constituídas para tratar da proposta de emenda constitucional n° 15 de 2015 nas 55ª e 56ª Legislaturas. O referencial teórico utilizado foi a análise cognitiva de políticas públicas. Como procedimentos metodológicos, foram analisadas as atas e as notas taquigráficas das reuniões e audiências públicas das comissões, nas quais se identificou os atores que se envolveram no processo. Os dados foram apresentados na forma de quadros e gráficos dos quais se procedeu análise descritiva. Dentre os achados, destaca-se que na 55ª Legislatura, o envolvimento de comunidades epistêmicas e especialistas foi expressivo. Já na 56ª, prevaleceu a participação de políticos, atores institucionalmente autorizados à tomada decisão.

Palavras-chave: **Atores. Políticas públicas. Análise cognitiva de política. FUNDEB.**

Who is involved in the formulation of permanent FUNDEB? Actors in the committees of the House of Representatives

Abstract

This article discusses the actors who mobilized in the formulation of the new Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and Valorization of Education Professionals. The investigation section is the debates of the Special Committees of the House of Representatives, constituted to deal with the proposed constitutional amendment No. 15 of 2015 in the 55th and 56th Legislatures. The theoretical framework used was the cognitive analysis of public policies. As methodological procedures, the minutes and the technical notes of the meetings and public hearings of the committees were analyzed, in which the actors who were involved in the process were identified. The data were presented in the form of tables and graphs from which descriptive analysis was performed. Among the findings, it is noteworthy that in the 55th Legislature, the involvement of epistemic communities and specialists was expressive. In the 56th, the participation of politicians, actors institutionally authorized to take decision- up, prevailed.

Keywords: **Actors. Public policy. Cognitive policy analysis. FUNDEB.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Controversies around the new Fund for Maintenance and Development of Basic Education and Appreciation of the Education Workers (Fundeb)

Francisco José da Silva

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Brasília/DF – Brasil

Abstract

The goal of this paper is to discuss controversies around the new Fundeb. It is assumed that the origin of the fund policy in education and Fundeb itself goes back to the disputes that have taken place since the Education Pioneers' National Movement in the 1930s, extending until at least 1960, and being resumed by grassroots movements as from 1990. In methodological terms, bibliographic and documentary research was used, focusing on articles, legal frameworks concerning public funds, revised versions of the Constitutional Amendment No. 15, 2015, and Fineduca's manifestations about the new Fundeb from February to July 2020. The main findings are as follows: the Union should invest more resources on basic education without compromising other educational actions; and the need to carry out researches that take into consideration the deeper historical aspects connected to the public policy education funding.

Keywords: **Fundeb. Origin. Controversies.**

Polêmicas em torno do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Resumo

O objetivo desse artigo é discutir polêmicas em torno do novo Fundeb. Assume-se que a origem da política de fundos na educação e do próprio Fundeb remonta às disputas travadas desde o Movimento Nacional dos Pioneiros da Educação na década de 1930 e que se estendem até pelo menos 1960, sendo retomadas pelos movimentos sociais a partir de 1990. Em termos metodológicos, recorreu-se à pesquisa bibliográfica e documental, tendo como foco artigos, marcos legais sobre fundos públicos, substitutivos à Proposta de Emenda Constitucional n.º 15/2015 e as manifestações da Fineduca sobre o novo Fundeb de fevereiro a julho de 2020. As principais descobertas são: a União deveria investir mais recursos na educação básica sem comprometer outras ações educacionais; a necessidade de se realizar pesquisas que levem em consideração de maneira mais aprofundada os aspectos históricos relacionados à política de fundos na educação.

Palavras-chave: **Fundeb. Origem. Polêmicas.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Financiamento da Educação Infantil no Tocantins: um perfil do gasto e as condições de oferta da educação infantil em diferentes municípios

Joedson Brito dos Santos

Universidade Federal do Tocantins (UFT), Palmas/TO – Brasil

Introdução

O Financiamento da Educação Infantil (EI) é uma parte do campo do Financiamento da Educação que se (pre)ocupa com o direcionamento dos recursos públicos para garantir o atendimento do direito educacional das crianças de 0 a 5 anos de idade. Trata-se de um tema e de um aspecto imprescindível no campo das políticas educacionais para às crianças de 0 a 5 anos de idade, pois não é possível garantir a expansão e qualidade do atendimento, assegurar a estrutura física e uma equipe de pessoal adequada – com formação, carreira, valorização e condições justas de trabalho, sem o provimento dos recursos necessários.

O presente texto é parte do trabalho de estágio Pós - Doutoral desenvolvido na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP) e apresenta parte dos resultados da pesquisa Financiamento e condições de oferta na EI no Tocantins. A pesquisa teve como objetivo analisar e compreender o perfil do gasto e as condições de oferta da EI no Tocantins, em diferentes municípios do estado, a partir do recorte temporal de 2010 a 2018, período marcado pela criação de dispositivos legais que impactam diretamente na oferta da EI. Tal processo exigiu uma caracterização das condições de oferta, uma compreensão da dinâmica do atendimento e uma verificação do financiamento da EI, considerando as distintas regiões geográficas imediatas do estado.

Consideramos como pano de fundo as discussões sobre o financiamento da EI a partir de sua inclusão no Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e alguns dispositivos legais criados a partir de 2006 que têm uma relação direta com a EI, como a Lei nº 11. 274 de 2006, que criou o ensino fundamental (EF) de 9 anos; a Emenda Constitucional (EC) nº 59 de 2009 e a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que determinou a extensão da obrigatoriedade da educação para a faixa de 4 aos 17 anos de idade; a Lei nº 13.005 de 2014, que criou o Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) que reafirmou o compromisso do país para com a universalização da pré-escola e a ampliação do atendimento em creche em 50% até 2024; e a Lei nº 13.019/2014, que definiu o Marco Regulatório das organizações da sociedade civil que tem implicações para a oferta educativa da EI. Consideramos ainda a necessidade de compreender como os municípios brasileiros têm se organizado para garantir a cobertura da oferta na EI e seu financiamento nesse cenário.

Tais dispositivos impõem responsabilidades aos municípios quanto à oferta da EI e tendem a revelar os desafios da política de fundo no processo de redistribuição e descentralização de recursos para educação. Expõem os limites do pacto federativo, haja

vista que não considera as desigualdades e especificidades entre os entes federados. Aspectos já apontados por Martins (2010; 2013) e Pinto (2014; 2018), ao destacarem que está no federalismo brasileiro o nó para discutirmos o financiamento da educação e, especificamente, a política de Fundo para a educação, haja vista que os critérios que orientam o financiamento partem de padrões que não levam em consideração algumas dessas disparidades e como elas afetam as políticas sociais e seu financiamento.

Metodologia

A produção dos dados se deu por meio da análise de relatórios e informações oficiais disponíveis no site como Tesouro Nacional, no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação (Siope) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do TC Educa, do Laboratório de dados Educacionais e das Secretarias do Planejamento e da Educação.

Os dados foram produzidos e lidos à luz do método dialético, que sugere partir do fenômeno dado, identificar e capturar seu movimento, suas determinações e suas contradições, para em seguida, compreender a realidade concreta. Foi necessário uma caracterização e contextualização do estado investigado e dos municípios envolvidos na pesquisa para a realização de uma análise mais aproximada da realidade e uma melhor leitura dos dados. Para isso, utilizamos indicadores demográficos, econômicos, sociais e educacionais a partir de uma amostra com 40 municípios.

Foi necessário também uma caracterização e contextualização das condições de oferta, uma compreensão da dinâmica dos indicadores de atendimento e da evolução dos recursos direcionados para assegurar o atendimento da EI em municípios das três principais regiões geográficas imediatas do estado. Por meio de alguns indicadores de atendimento e a taxa de cobertura na EI; e indicadores de investimento como os percentuais de gasto com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) aplicados na EI; os percentuais de gasto com Fundeb aplicados na EI; os percentuais de gasto com a Subfunção EI (365); e o gasto por aluno nessa etapa educacional.

Resultados e Discussão

O Tocantins se tornou um ente federado num contexto particular de reestruturação do capitalismo histórico mundial, caracterizado pela redução do papel do Estado com os gastos sociais, oportunizados pela ótica neoliberal e numa conjuntura de reformas e alterações estruturais vivenciadas pelo Brasil, na década de 1990. Contudo, ao mesmo tempo, esse também foi um contexto de lutas e disputas de diferentes forças sociais e políticas em prol do direito à educação e da EI, que influenciou as disposições da Constituição Federal, de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996; bem como os seus desdobramentos.

Os dados revelaram que o estado vem reduzindo sistematicamente o número de escolas, principalmente, as do meio rural, entre os anos de 1996 e 2018 foram mais de 1.290 unidades escolares, 433, só entre 2007 e 2018. Tem ocorrido uma redução do número de matrículas no segmento do ensino fundamental, ensino médio e na educação de jovens e

adultos (EJA) e um aumento da matrícula na educação profissional e na EI, principalmente, no segmento de 0 a 3 anos de idade.

Houve um crescimento no número de estabelecimentos de EI, inclusive a construção de 83 novas creches pelo Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Um aumento na quantidade e na qualificação do quadro docente do segmento. Em 2007, por exemplo, 576 dos professores da EI tinham o ensino superior em licenciatura e desses 105 com especialização, 996 com Normal Superior e 44 possuíam apenas o EF. Em 2018, 1.774 docentes tinham o ensino superior com licenciatura e desses 890 tinham especialização, 744 tinham o Normal superior e 15 possuíam o EF. A oferta privada teve um avanço, sobretudo, na rede privada não conveniada com fins lucrativos. Já a matrícula na rede conveniada mostrou-se pouca expressiva. A pesquisa revelou que, em 2006, dos 139 municípios que existiam no Tocantins, 56 não atendiam no segmento creche pública; dessas 36 ofereciam vagas em instituições privadas. Em 2018, 25 municípios ainda, não ofertavam vagas na EI e 30 atendiam em rede privada. Contudo, apesar dos avanços o Tocantins possuía, em 2018, uma população de 151.470 crianças com faixa etária de 0 a 5 anos, porém 93.748 mil crianças de 0 a 5 anos estavam fora da escola de EI, dessas mais de 77 mil, só de crianças de 0 a 3 anos.

Considerando o período analisado, aconteceu uma evolução e elevação dos recursos públicos para a EI, tanto em relação ao percentual dos gastos com a Função 365, quanto dos percentuais dos gastos em MDE e do Fundeb com a EI. Entretanto, a evolução do investimento não se expressa de forma significativa na evolução dos recursos em MDE, o percentual dos gastos com a EI em comparação com os gastos totais em educação são ínfimos. O mesmo aconteceu com o percentual dos gastos com a EI em comparação aos gastos com o EF. Além, disso, os gastos estão abaixo do Custo Aluno Qualidade (CAQ).

Foi importante verificar que dos 40 municípios investigados os que apresentaram evolução no número de matrículas e no registro de aplicação dos recursos foram os 10 maiores, com destaque para os cinco primeiros. Que 11 dos 40 apresentaram comportamento decrescente e tiveram perda de matrículas. Até 2010, 19 deles não registraram gasto por aluno/ano na EI. Outros 8 municípios aplicaram entre R$ 40 a R$ 250 e apenas 8 aplicaram mais de R$ 1.000 mil. O estado do Tocantins e seus municípios não gastaram o valor mínimo/ano na EI, em 2010.

Em 2018, apenas 11 municípios teriam aplicado um valor inferior ao mínimo nacional, 8 teriam aplicado o valor próximo e os demais (21) teriam aplicado acima de 3 mil reais. É válido notar que 2 municípios apresentaram decréscimo nas matrículas, apenas os 4 primeiros tinham mais de 1 mil, 5 possuíam entre 500 e 1000 e os demais registraram abaixo de 500 matrículas. Além disso, apesar da elevação dos gastos os valores da maioria dos municípios não chegaram próximo do mínimo/ano definido pelo CAQi em 2015, que foi de R$10.005,59/creche. O gasto por aluno/ano da EI nos municípios do Tocantins precisa aumentar, tanto para garantir a expansão, quanto para assegurar a qualidade no atendimento.

Por fim, a pesquisa aponta que há uma desigualdade nas condições de oferta e nos gastos com a EI que é reflexo, em grande parte, das desigualdades entre municípios. Em 2019, por exemplo, a população que habitava nos 40 municípios correspondia a, mais de 75% da população do estado. Juntas foram responsáveis por 80% do PIB do Tocantins e apenas as 5 maiores, sozinhas, eram responsáveis por mais de 53% do PIB. Outro aspecto importante

é que a soma dos recursos do Fundeb desses 40 municípios em 2018, correspondeu a mais de 83% do total das receitas do Fundo.

Conclusões

O estudo nos permite uma compreensão mais ampla da receita pública e do padrão do gasto com educação dos municípios estudados, particularmente, do atendimento na EI, no estado do Tocantins. Como também uma compreensão dos limites, avanços e desafios da educação num contexto de democratização da educação e de descentralização de políticas educacionais, de expansão do atendimento da EI e da política de redistribuição dos recursos dentro de um pacto federativo que desconsidera as desigualdades nas condições de oferta e o custo real de cada segmento.

O estudo também nos permite observar que apesar do aumento das matrículas e da presença de mais recursos para EI as taxas de atendimento educacional da população de 0 a 5 anos de idade, ainda, são muito baixas. Desse modo, é preciso ampliar os recursos para o provimento dessa etapa da educação para assegurar ampliação da taxa de atendimento. A garantia do direito a EI, de expansão e melhoria da qualidade desse atendimento está diretamente ligada à quantidade de recursos públicos que são direcionados para seu financiamento.

Referências

MARTINS, Paulo de Sena. O financiamento da educação básica como política pública. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 26, n. 3, p. 497-514, set/dez. 2010.

MARTINS, Paulo de Sena. **Fundeb, Federalismo e Regime de Colaboração.** Campinas – SP: Autores Associados, 2013.

PINTO, José Marcelino Rezende. Federalismo, descentralização e planejamento da educação: desafios aos municípios. **Cadernos de Pesquisa** v.44 n.153 p.624-644 jul./set. 2014

PINTO, José Marcelino de Rezende. O Financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. **Educ. Soc., Campinas**, v. 39, nº. 145, p.846-869, out.-dez. 2018.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Falsos ricos? Analisando o gasto por aluno em dois municípios paulistas

José Marcelino de Rezende Pinto

Bárbara Fernanda de Freitas

Universidade de São Paulo (USP), São Paulo/SP – Brasil

Introdução

A implantação da política de fundos contábeis, importante mudança para o financiamento da educação brasileira, resultou, inicialmente, na criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Este, ao estabelecer a distribuição de recursos proporcional ao número de matrículas no ensino fundamental regular, desencadeou um intenso processo de municipalização dessa etapa (PINTO, 2018). Como aponta Rodriguez (2001), os municípios têm apresentado dificuldades em sustentar essa ampliação das matrículas, considerando sua fragilidade financeira e administrativa perante os outros entes federativos, principalmente quando olhamos para aqueles 70% dos municípios brasileiros que possuíam, em 2010, até 20 mil habitantes (PINTO, 2014). O Fundef foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que passou a contabilizar toda a educação básica e teve como principal virtude, frente ao Fundef, a ampliação da contribuição federal.

Tendo em vista que os municípios de pequeno porte são os mais municipalizados e, como já se disse, enfrentam maiores dificuldades no que se refere ao planejamento de sua rede de ensino, o presente trabalho buscou analisar as condições de oferta educacional em dois municípios situados na Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP) e inseridos na faixa populacional inferior a dez mil habitantes. A análise se deu no contexto já do efeito da implementação do Fundeb, considerando o período entre 2010 (Fundeb pleno) e 2018.

Como ressalta Cury (2018), trata-se de um contexto de "esquecimento" do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), que previa a implementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), ferramentas essenciais para a garantia do padrão de qualidade prevista pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/1996). Assim, buscou-se analisar as políticas de financiamento educacional dos municípios no período, tendo como objetivo calcular o gasto/aluno na rede municipal de ensino nas diferentes etapas e compará-lo com os valores efetivamente disponibilizados por aluno pelo Fundeb, buscando entender as diferenças entre os municípios e seus respectivos indicadores sociais e econômicos.

Metodologia

Na perspectiva de abranger os aspectos quantitativos e qualitativos da realidade educacional dos municípios, em seu contexto, o estudo valeu-se de uma abordagem quanti-

quali, que integra ambos os métodos de pesquisa, visto que, como aponta Gatti (2010), a quantidade precisa ser interpretada qualitativamente para a compreensão do fenômeno.

A seleção dos municípios foi realizada com base em indicadores populacionais e socioeconômicos, com o intuito de obter dois municípios situados na RMRP, na mesma faixa populacional (menos de 10 mil habitantes) e com indicadores sociais e perfis econômicos distintos. Dessa forma, foram selecionados Santa Cruz da Esperança, aquele com piores índices socioeconômicos e com atividade econômica pautada na agropecuária e serviços, e Nuporanga, com melhores índices e com maior participação da atividade industrial em sua economia. A Tabela 1, a seguir, apresenta os indicadores analisados.

Tabela 1 – Dados Gerais

Ano	Dados gerais	Santa Cruz da Esperança	Nuporanga	Estado
2020	População (mil)	2,07	7,27	44.639
2010	IDHM*	0,743	0,746	0,783
2010	IVS**	0.350	0.168	0.297
2017	PIB*** (R$ milhões)	55,6	527,53	2.119.854,03
2017	PIB per Capita (R$ mil)	27,24	73,87	48,54
2018	RLI/hab**** (R$ mil)	5,35	3,54	-
2017	Participação da agropecuária na economia (%)	41,36	17,34	2,04
2017	Participação da indústria na economia (%)	7,24	43,62	21,21
2017	Participação dos serviços na economia (%)	51,41	39,04	76,75

(*) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
(**) Índice de Vulnerabilidade Social
(***) Produto Interno Bruto
(****) Receita líquida de impostos por habitante
Fonte: Elaborada pelos autores a partir de dados da Fundação Seade (2020) e IPEA (2010).

Para a análise das condições de oferta educacional e cálculo do gasto/aluno, foram coletados dados gerados por plataformas oficiais, sendo elas o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), Fundação SEADE, Laboratório de Dados Educacionais (LDE), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CAMPANHA, 2018). As informações são referentes aos anos de 2010, 2014 e 2018, série histórica elaborada com o intuito de compreender os indicadores educacionais selecionados no contexto de vigência plena do Fundeb.

Resultados e discussão

Para analisar como se dá o financiamento da educação nos municípios, é necessário, primeiramente, compreender a composição da Receita Líquida de Impostos (RLI) e as receitas destinadas e recebidas do Fundeb. Dessa forma, a Tabela 2 indica a composição da RLI considerando a participação da receita própria de impostos, das transferências constitucionais recebidas da União e daquelas advindas do governo estadual, além de mostrar as receitas destinadas e recebidas do Fundeb.

Tabela 2 – Composição da RLI e receitas relacionadas ao Fundeb (R$ milhões de 2020)

	Santa Cruz da Esperança			Nuporanga		
Ano	2010	2014	2018	2010	2014	2018
Receita total	11,21	13,84	13,28	25,92	32,31	28,19
Participação da receita própria (%)	4	4	3	7	8	10
Dependência de transferências estaduais (%)	25	29	27	61	64	58
Dependência de transferências federais (%)	70	67	70	32	28	32
Receitas destinadas ao Fundeb	2,08	2,57	2,43	4,75	6,00	5,05
Receitas recebidas do Fundeb	1,70	1,95	1,73	5,35	5,64	5,58
Resultado líquido Fundeb	-0,40	-0,63	-0,70	0,55	-0,37	0,53

Fonte: Elaborada pelos autores a partir de dados do Siope.

A partir dos dados observados, é possível afirmar que ambos os municípios possuem uma pequena participação da receita própria de impostos na RLI: média de 3,7% em Santa Cruz e 8,3%, em Nuporanga. Uma diferença importante é que, enquanto Santa Cruz da Esperança possui maior dependência da União, basicamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Nuporanga depende mais de transferências estaduais, diferença que pode ser explicada pelo perfil econômico dos municípios, pois, como explica Pinto (2014), a distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tributo estadual, privilegia os municípios com maior atividade industrial, como é o caso de Nuporanga.

No que se refere ao Fundeb, pode-se observar que, nos três anos analisados, o município de Santa Cruz da Esperança destinou mais recursos ao fundo do que recebeu, o que também ocorreu com Nuporanga no ano de 2014, fato que surpreende, considerando que ambos os municípios apresentam sua rede de ensino fundamental pública totalmente municipalizada. No caso de Santa Cruz da Esperança, a perda está associada ao efeito regressivo do fundo sobre os recursos do FPM e, no caso de Nuporanga, a causa é oposta e deve-se a seu efeito progressivo em relação aos recursos do ICMS (PINTO, 2014).

A Tabela 3, a seguir, apresenta os gastos dos municípios com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), custeados com a RLI e com os recursos recebidos do Fundeb, além de apresentar o percentual da RLI vinculado à educação.

Tabela 3 – Despesas com MDE (R$ milhões de 2020*)

	Santa Cruz da Esperança			Nuporanga		
	2010	2014	2018	2010	2014	2018
1 Educação infantil	0,59	0,91	1,29	1,78	1,42	2,57
1.1 Creche	-	0,70	0,71	-	0,87	1,18
1.2 Pré-escola	-	0,20	0,58	-	0,55	1,39
2 Ensino fundamental	2,77	2,93	1,95	6,01	6,52	6,52
3 Ensino médio	0	0,02	0,02	0	0	0
4 Ensino superior	0	0	0	0	0,86	0,45
Total das despesas	**3,40**	**3,85**	**3,26**	**7,79**	**8,80**	**9,55**
% da RLI em MDE	33,37	30,36	29,65	27,67	25,69	31,22

* Correção pelo IPCA-IBGE.

Fonte: Elaborada pelos autores a partir de dados do SIOPE.

Observa-se, inicialmente, que ambos destinaram mais recursos da RLI à MDE do que o mínimo constitucional de 25%. No entanto, vale ressaltar que Santa Cruz da Esperança apresentou queda gradual nesse percentual e no total de despesas em termos reais entre 2010 e 2018. Já Nuporanga, aumentou o percentual de recursos vinculados à educação, bem como a despesa com MDE, que cresceu 22,5%, em termos reais, entre 2010 e 2018.

A Tabela 4 apresenta os valores de gastos por aluno pelos municípios por etapa de ensino, tomando como referência os dados de matrícula do Censo Escolar obtidos no LDE, além de mostrar o gasto/aluno efetivo do Fundeb, ou seja, o valor gasto por aluno considerando somente os recursos recebidos do fundo, o que permite calcular, em termos percentuais, a dependência dos municípios referente ao fundo.

Tabela 4 – Gasto/aluno municipal (R$ de 2020*)

	Santa Cruz da Esperança			Nuporanga		
Etapa/modalidade	2010	2014	2018	2010	2014	2018
Educação infantil	6.446,82	7.304,14	10.167,10	5.971,54	4.322,14	8.242,51
Creche	-	9.748,84	12.006,96	-	5.824,52	7.299,89
Pré-escola	-	3.919,14	8.570,76	-	3.063,16	9.260,53
Ensino fundamental	8.671,16	10.470,58	7.130,51	6.278,42	8.184,70	8.050,03
Educação básica	**8.265,20**	**9.536,09**	**8.150,14**	**6.205,55**	**7.056,12**	**8.103,55**
Recebido Fundeb/Total de matrículas da ed. básica	4.134,39	4.818,85	4.332,27	4.266,35	5.010,23	4.976,25
Dependência do Fundeb (%)	50	51	53	69	71	61

* Correção pelo IPCA-IBGE.

Fonte: Elaborada pelos autores a partir de dados do SIOPE e LDE.

Os dados de gasto por aluno nas diferentes etapas, em especial da educação infantil, tendem a ser pouco confiáveis, como se constata no caso de Nuporanga, em 2018, quando o gasto por aluno da pré-escola é superior ao praticado nas creches, em contradição com os estudos de custo na área. As diferenças entre a pré-escola e o ensino fundamental em ambos os municípios também parecem distantes de parâmetros de custo, como as ponderações do Fundeb, ou o CAQi (CAMPANHA, 2018). A melhor referência acaba sendo o gasto por aluno na educação básica. A partir desse indicador, observa-se que, curiosamente, o gasto/aluno de Santa Cruz da Esperança superou, em 2010 e 2014, os valores praticados por Nuporanga, sendo também levemente superior em 2018. Trata-se de um aparente paradoxo tendo em vista os piores indicadores sociais e econômicos do primeiro município. Uma possível explicação seria uma menor taxa de atendimento na educação infantil, o que representaria uma maior disponibilidade de recursos por aluno no ensino fundamental. Contudo, a análise das taxas de atendimento com base nas estimativas demográficas da Fundação Seade e na matrícula por faixa etária do Censo Escolar, indica que, seja na faixa de 0 a 3 anos, como naquela de 4 e 5 anos, Santa Cruz da Esperança apresenta indicadores superiores a Nuporanga. Cabe, ainda, ressaltar que Santa Cruz da Esperança não possui nenhuma matrícula na rede privada, enquanto em Nuporanga existem três escolas e 176 alunos.

Uma possível explicação, a ser aprofundada, para um valor por aluno que é praticamente o dobro do disponibilizado pelo Fundeb, para um município reconhecidamente pobre e com elevada vulnerabilidade social pode estar relacionada à falta de escala de sua rede municipal. Dados do Censo Escolar apontam a existência de apenas duas escolas, em

2018, uma de ensino fundamental com 273 alunos, e outra, de educação infantil, com 137, que foi desdobrada em duas, em 2019. Escolas menores tendem a apresentar um peso maior nos custos fixos. A estrutura da administração educacional, por menor que seja, também impacta mais fortemente no custo total. É importante ressaltar que, em 2018, o gasto total com MDE de Santa Cruz da Esperança foi de apenas R$ 3,26 milhões. Em comparação, a estimativa do CAQi (CAMPANHA, 2018) do custo de construir e equipar uma escola de 250 alunos, em valores de 2018, foi de cerca de R$ 3,5 milhões, ou seja, mais do que a despesa total em MDE. Em Nuporanga, esse efeito de falta de escala também ocorre, mas com menor intensidade, considerando que, em 2018, a matrícula municipal foi 2,8 vezes maior, com cinco escolas, três delas acima de 200 alunos e a despesa com MDE foi quase o triplo.

Considerações finais

Com a aprovação do novo Fundeb através da EC 108/2020, ocorreu uma mudança importante no critério de distribuição de parte adicional da complementação da União (10,5% do aporte de estados, DF e municípios). A partir de 2021, será considerado o recurso educacional total disponível por aluno na perspectiva de que municípios considerados pobres de estados ricos passem a receber parte dessa complementação visando ampliar a equidade do fundo. A análise preliminar aqui apresentada, que merece aprofundamento, parece indicar que o valor gasto por aluno não é, necessariamente, um bom indicador de riqueza dos municípios, em especial dos pequenos, correndo-se o risco de cometer injustiças, punindo os "falsos ricos", como é o caso de Santa Cruz da Esperança, que não tem muito o que esperar do novo fundo.

Referências

CAMPANHA. **O CAQi e o CAQ no PNE: quanto custa a educação pública de qualidade no Brasil?** São Paulo, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2018. Disponível em: https://campanha.org.br/caqi-caq/saiba-como-sao-calculados-o-caqi-e-o-caq-livro/. Acesso em: 04 set. 2020.

CURY, C. R. J. Financiamento da educação brasileira: do subsídio literário ao Fundeb. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 43, n. 4, 2018.

GATTI, B. A. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. 3. ed. Brasília: Líber Livro, 2010.

PINTO, J. M. R. Federalismo, descentralização e planejamento da educação: desafios aos municípios. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 44, n. 153, p. 624-644, 2014.

_____. O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 39, n. 145, 2018.

RODRIGUEZ, V. Financiamento da educação e políticas públicas: o Fundef e a política de descentralização. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 21, n. 55, 2001.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Fundeb e os Recursos Adicionais: o caso de Maricá

Lúcia Velloso Maurício

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro/RJ – Brasil

Introdução

Este estudo foi mobilizado a partir da leitura do artigo "Análise da evolução dos gastos por aluno em alguns estados brasileiros, suas respectivas capitais e sua relação com o Fundeb" (SONOBE; PINTO; RIBEIRO, 2018). O texto apresenta a evolução do valor por aluno do Fundeb e sua variação de 2010 a 2014 para os estados selecionados; a evolução da matrícula estadual correspondente e o gasto por aluno com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) para os mesmos estados e período. Calcula então a razão entre o gasto/aluno MDE e o valor aluno Fundeb nestes estados e confronta com o mesmo cálculo para as capitais destes estados. Entre outras considerações, conclui "Os recursos adicionais ao Fundeb têm impacto mediano nas redes estaduais, mas muito significativo no caso das capitais dos estados analisados" (IDEM, p. 407).

Esta conclusão me fez pensar se esta diferença não ocorreria também com outros municípios, seja por capacidade de gerar receita própria ou por receber transferências significativas. Sou do estado do Rio de Janeiro e tenho acompanhado o município do estado que recebe a maior transferência por *royalties* do petróleo do país. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de Maricá previa a transferência de 1.234.802.573,08 para 2019. Há outra particularidade no município: ele está na sua terceira gestão do PT, partido que tem programa voltado para o desenvolvimento social. Pelo meu ponto de vista, o bem estar social é o que interessa na discussão sobre financiamento. Se o recurso disponível vai muito além do Fundeb, que parte é destinada à educação? O que é priorizado na educação? Este texto tem estas perguntas como norte, estabelecendo como objetivo levantar o valor Fundeb por aluno, o gasto MDE por aluno e os possíveis recursos adicionais. Indicamos ações sociais que vêm sendo desenvolvidas no município, com os recursos adicionais, e sua relação com a educação.

Metodologia

No texto de Sonobe et al, os dados colhidos começam em 2006 e vão até 2019. Entretanto a relação de evolução de matrículas inicia em 2010, ano em que o Fundeb passou a ter dinâmica plena. Assim pensei em colher dados de 2010 a 2019. Entretanto, ao formatar a tabela com evolução das matrículas municipais em Maricá, percebi grande distorção entre o número de alunos de 2010 e 2011 em relação a 2012. Nestes anos já havia matrículas em tempo integral no município e o próprio INEP constatara preenchimento irregular nos dados do Censo, tanto que em 2012 disponibilizou uma seção específica no manual orientador para aprimorar a coleta de dados das matrículas em tempo integral. Neste sentido, não consideramos as matrículas dos anos 2010 a 2012.

Para elaboração da tabela de matrículas, utilizamos os dados do Censo Escolar 2013/2019, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Anísio Teixeira (INEP). Os dados referentes ao MDE da Educação Básica foram colhidos nos Relatórios Resumidos de Execuções Orçamentárias do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). Para os valores do Fundeb, que vieram da mesma fonte, adotamos a referência despesas realizadas, que além de supor o valor da recebido, indica a concretude utilizada. Não fizemos correção dos valores, o que não impediu que interpretássemos tendências. Para o cálculo do valor por aluno, usamos a matrícula do ano em que os recursos foram executados.

O município

Maricá, região metropolitana do Rio de Janeiro, tem uma população de 161.207 habitantes, com crescimento de 26,5%, desde o Censo de 2010. O crescimento da receita de Maricá é evidente, devido aos royalties do petróleo, induzindo o intenso aumento populacional que cria demandas sociais contínuas, entre elas na educação. Em 2009, a rede pública municipal de Maricá contava com 25 escolas precárias e falta de profissionais. Em 2012, a prefeitura havia aumentado o número de escolas, professores e matrículas em todos os segmentos (SANTOS, 2020).

Na 2ª. gestão do PT, em 2013, foi criada a moeda social Mumbuca, um programa de economia solidária, com objetivo de combater a pobreza através de política de renda mínima e desenvolvimento econômico e social. O Banco Mumbuca, criado em 2017, é responsável pela transferência de renda mínima a 13 mil correntistas. Na área de educação, foi criado o Mumbuca Futuro, que oferece bolsa mensal para alunos da rede pública municipal que frequentem oficinas de formação política, participação cidadã e capacitação profissional. A bolsa é condicionada à frequência de 75%. Os alunos recebem uma poupança de R$ 1.200,00 a cada ano aprovado no ensino fundamental e médio, para custear o ensino universitário ou a implantação de seu próprio negócio, após a conclusão da educação básica. As despesas com o Mumbuca Futuro não são orçamento da educação.

A Prefeitura investe no ensino técnico e na graduação de seus jovens para o desenvolvimento do município. Em parceria com o governo federal, instalou um Instituto Federal de Educação Superior, em 2015, que oferece cursos técnicos, Pós-Graduação *Lato Sensu* e um Centro de Línguas para apoiar o turismo. Para a graduação, o Passaporte Universitário concede dois tipos de bolsa: uma social e uma de excelência. Em 2019, o Passaporte Universitário custeou 2.771 estudantes de Maricá em faculdades privadas no estado do Rio de Janeiro e, em 2020, foram selecionados 2.000 estudantes. É necessário residir, há pelo menos 3 anos, em Maricá, para ser contemplado.

Financiamento e matrículas

Os resultados de Maricá começam pelo gráfico disponibilizado pelo IBGE, para 2017. O Gráfico 1 evidencia o aumento das transferências da União, acrescidas, significativamente, pelos royalties do petróleo, num patamar de centenas de milhões. Se, de 2009 a 2016, o valor das transferências quase triplicou, de 2016 a 2017, já no mandato do atual prefeito, o valor mais que dobrou, de um ano para outro.

Gráfico 1 – Receitas orçamentárias realizadas: transferências União 2017 (Unidade X 1000)

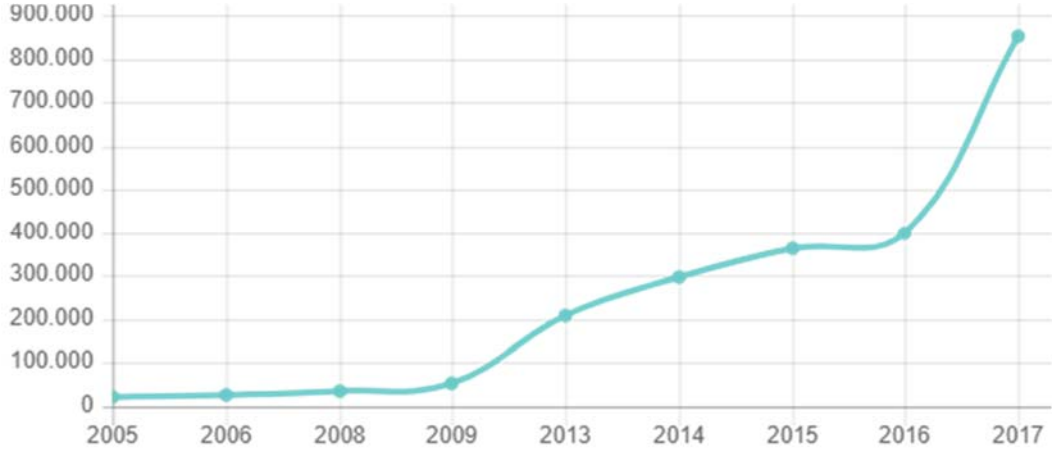

Fonte: IBGE cidades (acesso em 05/09/2020).

Tabela 1 – Número matrículas escolares municipais de Maricá por segmento: 2013-2019

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação
Creche	1.146	841	739	575	691	828	1.198	1,34
Pré-escola	2.058	2.076	2.340	2.544	2.620	2.876	2.780	1,48
EF A. Iniciais	6.975	7.897	8.431	8.487	8.765	9.289	9.271	1,35
EF A. Finais	3.986	4.132	4.104	4.238	4.879	5.685	6.369	1,77
ENS. Medio	343	280	137	68	0	0	0	
EJA	877	884	967	1.089	973	1.062	818	1,03
TOTAL	15.385	16.110	16.718	17.001	17.928	19.740	20.436	1,42

Fonte: INEP. Censo Escolar 2013-2019. Tabela produzida pelo autor.

A tabela 1 indica o crescimento contínuo de matrículas municipais em todos os segmentos, com exceção do Ensino Médio cujas matrículas passaram para o estado. As creches tiveram diminuição do número de matrículas até 2016, em benefício da Pré-escola, cuja universalização passou a ser prevista até 2016 pela EC no.59/2009, que já constava no PNE de 2001. Daí em diante as matrículas das creches crescem, com evolução de 34% de 2013 a 2019. Segundo Santos (2020), neste patamar abrangia 25% da demanda manifesta, metade da meta 1 de 50% do PNE. Segundo o mesmo autor, a Pré-escola e o Fundamental Anos Iniciais foram universalizados, com evolução de 48% e 35% respectivamente. Entretanto o maior crescimento de matrículas ocorreu no Fundamental Anos Finais, com o município assumindo as matrículas que o Estado deixou de atender. A educação de jovens e adultos permaneceu estagnada.

Tabela 2 – Despesas com educação em Maricá de 2013 a 2019 e evolução de matrícula municipal

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação
Despesa FUNDEB	39.610.230	46.891.976	52.792.038	57.852.344	60.196.962	76.665.936	79.783.648	2,01
Despesa MDE	64.741.229	74.915.268	81.988.712	89.457.025	98.806.638	121.496.508	147.049.039	2,27
Com Rec. Adicional	73.943.351	96.052.682	107.806.148	111.788.492	151.047.866	198.271.981	244.976.762	3,31
Matrícula total	15.385	16.110	16.718	17.001	17.928	19.740	20.436	1,33

Fonte: SIOPE (Relatório Resumido da Execução Orçamentária); INEP. Censo Escolar 2013-2019. Tabela produzida pelo autor.

A tabela 2 traz as despesas realizadas com o Fundeb, com MDE (incluído o Fundeb) e acrescidas de recursos adicionais. Estes abrangem o salário educação, que não é alto, e uma quantia significativa não especificada, que supomos ser relativa aos royalties do petróleo. Para isso, confira-se este processo de crescimento com o Gráfico 1, em que as transferências da União dobram até 2016 e depois dobram de 1 ano para outro. Podemos constatar na coluna Variação, que ao longo dos anos, o Fundeb dobrou, o MDE mais do que dobrou e os Recursos Adicionais mais que triplicaram. Em cenário como este, o Fundeb é coadjuvante nas políticas de educação e remuneração dos profissionais.

Tabela 3 – Fundeb, MDE, total educação por aluno ano - Maricá 2013-2019

								Rio capital
	2013	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2019**
Fundeb/Aluno	2.574	2.911	3.158	3.402	3.358	3.884	3.904	4.263
MDE / Aluno	4.208	4.650	4.904	5.262	5.511	6.155	7.195	10.144
Total Ed/Aluno	4.806	5.962	6.448	6.575	8.425	10.044	10.987	11.023
Relação total/Fundeb	**1,87**	**2,05**	**2.04**	**1,93**	**2,51**	**2,58**	**3.07**	**2,58**

Fonte: SIOPE (Relatório Resumido da Execução Orçamentária); INEP. Censo Escolar 2013-2019. Tabela produzida pelo autor.

A tabela 3 apresenta os valores do Fundeb, do MDE e do total da educação por aluno a cada ano. Relembro que os valores financeiros não foram corrigidos, portanto o que posso destacar aqui são relações. Assim observe-se que o recurso adicional começa, em 2013, com uma razão de 1,87 em relação ao Fundeb; nos anos seguintes, 2014 e 2015, esta relação passa de 2, correspondendo a mais do que o dobro do valor do Fundeb; em 2017, chega a 2.51, que significa duas vezes e meia; em 2019, triplica. Como apontado antes, este crescimento mantém lógica com o que foi apresentado no Gráfico 1.

Acrescentamos uma última coluna à Tabela 3, desafiada pelo artigo que nos motivou este texto, com os dados da capital do estado. O Fundeb por aluno da capital não é muito maior que o de Maricá, mas a diferença se apresenta no MDE, tendo em vista a capacidade de gerar receita que a capital dispõe. Maricá, que não teve grande variação na relação entre MDE/aluno e Fundeb/aluno ao longo dos anos, aproximou-se do total de gasto por aluno da capital em função dos recursos adicionais. A diferença entre o gasto por aluno da capital e de Maricá se reduz a 36 reais em 2019. Ou seja, além das capitais há municípios que, por circunstâncias específicas e pontuais, se beneficiam das desigualdades regionais ou outras que dificultam o alcance da equidade através de política de fundos.

Considerações Finais

Como dissemos na introdução, nosso propósito foi levantar o valor Fundeb por aluno, o gasto MDE por aluno e os possíveis recursos adicionais do município, indicando um cenário muito mais amplo de possibilidades que o Fundeb poderia disponibilizar. Mesmo sendo do interior, o município desfruta de um gasto por aluno no patamar da capital, devido aos *royalties* do petróleo. Por outro lado, indicamos ações sociais que vêm sendo desenvolvidas no município, através dos recursos adicionais, que beneficiam a educação, projetando o futuro, em atividades além da competência municipal. Algumas delas, como as bolsas do Mumbuca Futuro, não estão no orçamento da educação. Esta é a pesquisa que precisa ser realizada: qual é o investimento em educação, agregando orçamentos que estão em outras pastas.

Quais são as prioridades? Vimos que o município universalizou as matrículas na sua área de competência. Como serão direcionados estes recursos no futuro?

Referências

BRASIL. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12/11/2009.

SANTOS, Rodrigo. *Das peles de Darcy Ribeiro às cores de Maricá: caminhos da escola em tempo integral.* Dissertação (Mestrado em Educação). São Gonçalo: UERJ/FFP, 2020.

SONOBE, A.; PINTO, J.M.; RIBEIRO, J. Análise da evolução dos gastos por aluno em alguns estados brasileiros, suas respectivas capitais e sua relação com o Fundeb in *RBPAE* - v. 34, n. 2, p. 395-411, mai./ago. 2018.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Perfil Formativo dos Professores de Física no Piauí: um estudo comparativo e os avanços na qualidade

Luís Carlos Sales

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal/RN – Brasil

Denilson Pereira da Silva

Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina/PI – Brasil

Resumo

O artigo objetiva investigar o perfil formativo dos professores que ministram o conteúdo programático Física no ensino médio no Piauí e sua adequação à área de conhecimento de atuação, considerando o que exige a LDB/96, a política Fundeb e as discussões para a implementação do Custo Aluno Qualidade. A pesquisa é quantitativa, os dados secundários de turmas e docentes que atuam no ensino médio no Piauí no período de 2008 e 2017 teve como fonte os Microdados do Censo Escolar da Educação Básica do INEP. Na extração dos microdados, utilizou-se do SPSS. Comparando o ano de 2008 e 2017, os achados da pesquisa revelaram avanços no número de professores de Física; considerando a formação continuada, constatou-se melhoria na titulação dos professores de Física, evidenciando crescimento no percentual de professores com Especialização e Mestrado em 2017. Apesar dos avanços em relação ao atendimento da meta 16 do PNE, ainda existem desafios para o alcance da meta e da exigência da LDB/96.

Palavras-chave: **Política Educacional. Perfil Formativo dos Professores. Déficit de Professores.**

The Formative Profile Physics Teachers in Piauí: a comparative study and advances in quality

Abstract

The article aims to investigate the formative profile of teachers who teach the Physics program content in high school in Piauí and its adequacy to the area of expertise, considering what the LDB / 96, Fundeb policy and discussions for the implementation of the Cost require Quality Student. The research is quantitative, the secondary data of classes and teachers working in high school in Piauí in the period of 2008 and 2017 was based on the Microdata of the School Census of Basic Education of INEP. In the extraction of microdata, SPSS was used. Comparing the year 2008 and 2017, the research findings revealed advances in the number of physics teachers; considering continuing education, there was an improvement in the qualification of physics teachers, showing an increase in the percentage of teachers with Specialization and Masters in 2017. Despite the advances in relation to meeting goal 16 of the PNE, there are still challenges in reaching the goal and the LDB / 96 requirement.

Keywords: **Educational politics. Formative Profile of Teachers. Teacher deficit.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Política de Financiamento da Educação Infantil no Município de Itaboraí-RJ (2013-2019)

Luís Eduardo Garcia Ribeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro/RJ – Brasil

Roberta Teixeira de Souza

Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC), Rio de Janeiro/RJ – Brasil

Introdução

A Educação Infantil (EI) nem sempre foi um direito de todas as crianças brasileiras. Reconhecida pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN (BRASIL, 1996), esta etapa da educação é responsável pelo atendimento às crianças de 0 a 5 anos, configurando-se em um desafio no que tange à universalização da pré-escola e a ampliação da oferta de vagas em creche.

Este resumo reúne dados resultantes de duas pesquisas[1] de mestrado no Núcleo de Estudos da Infância: Pesquisa & Extensão - NEI:P&E, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação - ProPEd/UERJ. A primeira, sobre financiamento da Educação Infantil, em diferentes municípios, observou o grau de investimento nessa etapa da Educação Básica, por meio da análise de documentos municipais com foco nas matrículas de crianças de 0 a 5 anos e registros contábeis aplicados entre 2013 e 2018. A segunda analisou a política pública de Educação infantil – PPEI, existente no município em estudo, durante o mesmo período, tendo como objeto de investigação, o acesso e a ampliação do atendimento em creche. Neste artigo, as análises foram ampliadas com dados referentes ao ano de 2019.

Metodologia

Este trabalho tem por objetivo analisar o financiamento da Educação Infantil no município de Itaboraí-RJ, por meio de sua regulamentação, presente nos principais documentos legais: Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, FUNDEB Lei nº 11.494/2007, Lei nº 12.796/2013 e o Plano Nacional da Educação - Lei nº 13.005/14.

A análise documental foi a metodologia adotada para compreender os textos da Política Pública de Educação Infantil, relativos aos dados de matrícula e registros contábeis dos recursos utilizados pelo município, entre os anos de 2013 e 2019. Os documentos utilizados foram: (i) Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e (ii) no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como dados quantitativos fornecidos pelo Sistema Educacenso e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As consultas permitiram conhecer a extensão e a forma de cobertura e de financiamento da educação

[1] Plataforma Brasil: 1.661.130, FAPERJ/Cientista do Nosso Estado – E-26- 203.093/2016.

infantil pública. Com esse levantamento, foi analisado os efeitos da Lei 12.796/2013, que determinou a obrigatoriedade e a universalização das matrículas na Educação Infantil (pré-escola), a partir de 2016, na política local.

Resultados e Discussões

Situado a 45 km de distância da capital fluminense, Itaboraí faz divisa com os municípios de Guapimirim, São Gonçalo, Cachoeiras de Macacu, Tanguá e Maricá. Segundo dados publicados pelo IBGE, em 2019, Itaboraí possuí uma área territorial de 429.961 km² e uma população estimada para 2020 de 242.543 habitantes, distribuída em oito distritos.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) registra-se que mesmo diante das limitações financeiras e técnicas da maioria dos municípios brasileiros, houve avanços significativos referentes ao acesso das crianças de 0 a 5 anos à Educação. No ano de 2016, 30,4% das crianças de 0 a 3 anos estavam matriculadas em creches. Em 2017, este percentual avançou para 32,7%. Com relação às crianças de 4 e 5 anos, em 2016, o percentual foi de 90,2%. Já em 2017, esta taxa subiu para 91,7% das crianças matriculadas na pré-escola. Apesar de tais avanços, a Meta 1, do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), que estabeleceu a universalização da Educação Infantil de 4 e 5 anos até 2016, não foi atingida por nenhuma região brasileira.

Em Itaboraí-RJ, conforme dados de monitoramento do PNE, o município encontra-se com 26,4% das crianças de 0 a 3 anos frequentando as creches. Quanto à pré-escola, são 81,9% das crianças de 4 e 5 anos matriculadas.

A tabela 1 traz a progressão de matrículas e oferta de vagas em creches e pré-escolas do município de Itaboraí.

Tabela 1 – Educação Infantil 2013-2019

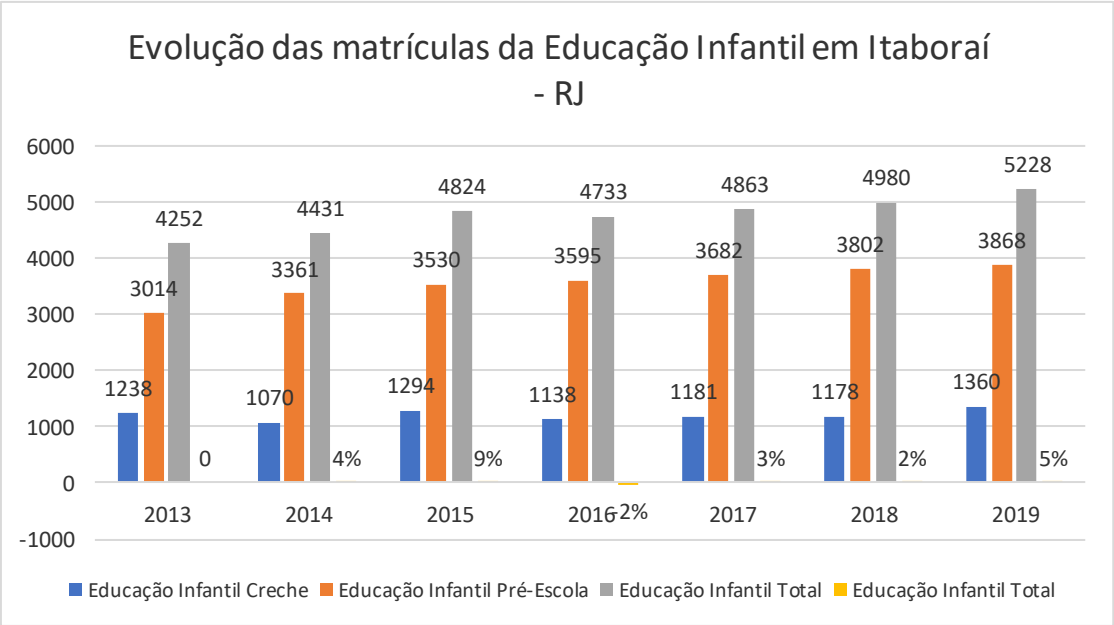

Fonte: Tabulação própria a partir das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

A tabela 1 revela que o município de Itaboraí teve expansão significativa na creche escolar, entre os anos de 2013 e 2018. Ainda que a evolução desse gráfico mostre reduções

no quantitativo de matrículas, quando analisado ano a ano, o município apresenta um aumento de 10% nas matrículas da creche. Na pré-escola, esse aumento no acesso às crianças de 4 e 5 anos, entre 2013 e 2019, foi de 21%, mantendo indicadores positivos, quando analisado ano a ano. Tais dados mostram indicativo de que a pressão por cumprir as novas determinações legais – EC nº 59 (BRASIL, 2009), Lei nº 12.796 (BRASIL, 2013) e PNE (BRASIL, 2014) – gerou o encolhimento do atendimento em creches em prol da ampliação da pré-escola. De um modo geral, Itaboraí-RJ expandiu a oferta de vagas para a Educação Infantil.

Os recursos financeiros são imprescindíveis à Educação para a expansão do atendimento, ampliação da oferta de vagas e das edificações, recursos humanos e pedagógicos, bem como variadas ações que visam a melhoria da oferta com qualidade. A tabela 2 apresenta o grau de investimento em manutenção e desenvolvimento do ensino – 25% - (MDE), conforme previsto na CF.

Tabela 2 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE em Itaboraí - RJ

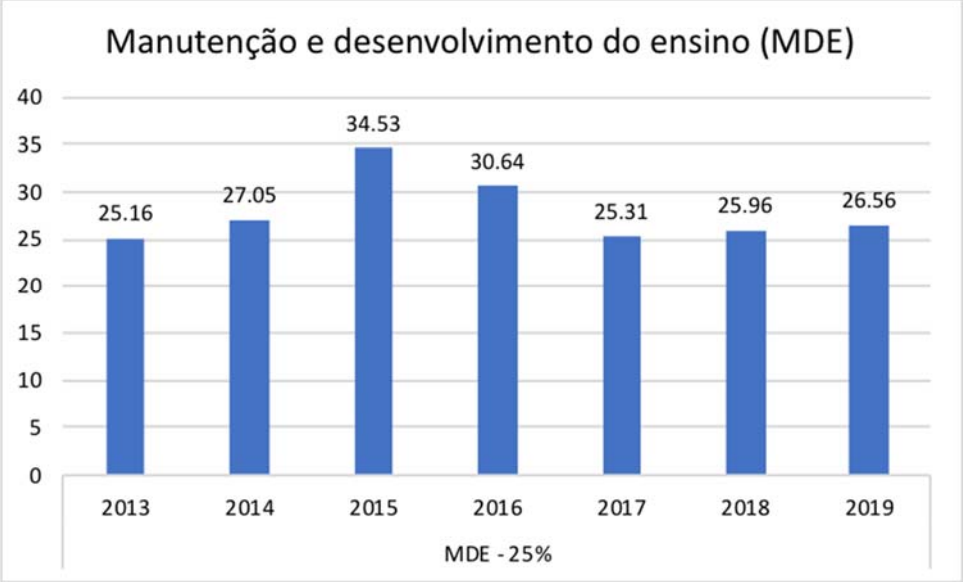

Fonte: Tabulação própria a partir dos relatórios municipais/Siope: FNDE.

Os dados educacionais e financeiros revelam que o município de Itaboraí-RJ, atendeu o percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb[2] é um fundo federal com duração de 14 anos[3], de natureza contábil e de âmbito estadual (soma 27 fundos). É composto por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à Educação, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Após longa tramitação no Congresso Nacional, pressão popular e muita discussão, sob o risco de adiamento por parte do Governo Federal vigente, a aprovação de um novo Fundeb e permanente, tendo em vista sua inclusão na Constituição Federal, como EC 108/2020,

[2] Lei nº 11.494/2007 vigente em 2020.

[3] Permanente a partir de 2021 após aprovação da PE 26/2020.

afasta a preocupação de descontinuidade desse Fundo, bem como damos o primeiro e mais importante passo para garantirmos que a aplicação financeira na Educação Básica seja maior, mais justa e eficiente.

A Meta 20 do PNE (BRASIL, 2014) propõe a ampliação de investimento em educação pública de forma a atingir no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do país, em 2019 e no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. No entanto, o gasto com educação pública, em 2019, foi de 5% do PIB, não atingindo às estratégias de financiamento educacional sugeridas pelo plano.

As tabelas 3 e 4, respectivamente, mostram o valor total de Fundeb (BRASIL, 2007) aplicado à Educação Infantil em creche (tabela 3) e em pré-escola (tabela 4).

Tabela 3 – Aplicação da verba do Fundeb em Creches em Itaboraí-RJ (2013 – 2019)

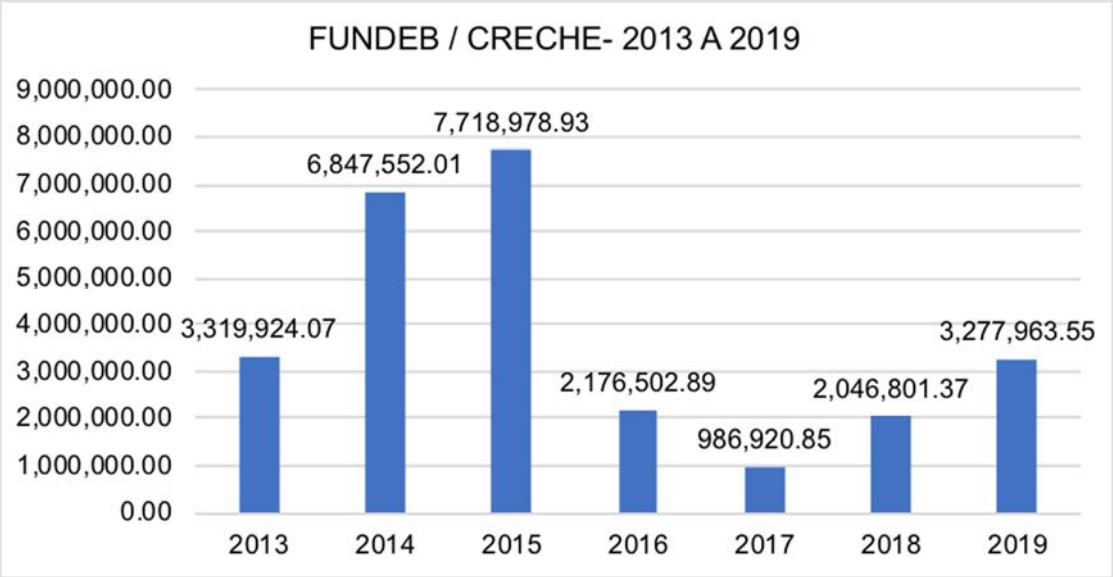

Fonte: Tabulação própria a partir dos relatórios municipais/Siope: FNDE.

Na Tabela 3, de 2013 a 2019, as oscilações nas finanças das Creches foram significativas até o ano de 2015, quando os investimentos nessa Modalidade ultrapassaram os 100% em relação aos anos anteriores. A crise econômica que afetou Itaboraí, reduziu os recursos financeiros para a Creche em média 72%. Conforme os dados divulgados pelo Município, o ano de 2017 sofreu ainda mais, chegando a uma redução de 55% em relação ao ano anterior. Nos anos de 2018 e 2019 ocorreram avanços significativos, como mostra a Tabela 3, mas o último ano da pesquisa em relação ao ano de 2013 teve um déficit de cerca de 2% nas despesas para a modalidade da Creche.

Tabela 4 – Aplicação da verba do Fundeb em Pré-Escola em Itaboraí-RJ (2013/2019)

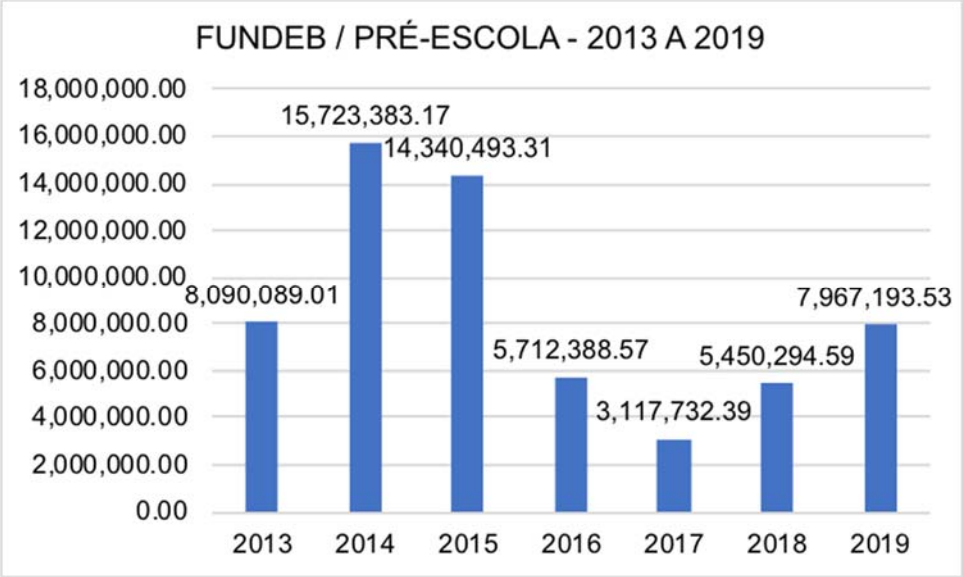

Fonte: Tabulação própria a partir dos relatórios municipais/Siope: FNDE.

Na Tabela 4, de 2013 a 2019, os recursos financeiros aplicados à Pré-Escola, mostram-se, em milhões de reais, muito maiores quando comparado às despesas da Creche. Isso demonstra a preocupação da Rede de Itaboraí em atender a obrigatoriedade do acesso à escola para as crianças de 4 e 5 anos.

Entre os anos de 2013 e 2015 ocorreram os maiores investimentos. A crise econômica, em 2015, reduziu para o ano seguinte, em média 60% do valor praticado nos anos anteriores, como mostra a Tabela 4. Em 2017, o investimento foi 45% menor se comparado ano anterior. O fôlego foi se recuperando em 2018, com alta de 75% em relação a 2017 e mais um reajuste de 46% em 2019, quando comparado com 2018. Ainda assim, se compararmos os valores de 2013 e 2019, a Rede Municipal de Itaboraí teve uma redução de 2% nos investimentos para essa Modalidade, mostrando que a recuperação fiscal ainda é lenta e que é preciso ultrapassar essa marca de modo que os reajustes sejam reais e mais significativos.

Considerações Finais

O financiamento precisa atender, ainda, às condições orçamentárias locais. Itaboraí segue negligenciando a Educação Infantil, em especial no que se refere ao parâmetro do custo-aluno, reduzindo a receita municipal para esse segmento, uma vez que as despesas com crianças nessa faixa etária são maiores. Para isso, é necessário investimento, concentração de esforços e de interesse político, quanto à manutenção do principal fundo para a educação básica, respeitando suas singularidades e mudanças que reduzam as desigualdades sociais, além de ampliar o financiamento da Educação Infantil.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília 5 de outubro de 1988. Encontrado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Encontrado em: http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos. Acesso em 12/03/2019.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Orçamentos públicos em Educação: 2013 a 2019. Encontrado em: https://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao. Acesso em 12/09/2020.

_____. Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013. Altera dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP-MEC). Censo Escolar: 2013 a 2018. Encontrado em: http://portal.inep.gov.br/web/guest/censo-escolar.

_____. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Encontrado em: http://pne.mec.gov.br.

_____. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

GATTI, Bernadete A. A construção da pesquisa em educação no Brasil. Brasília, DF: Plano, 2002.

PINTO, José Marcelino de Rezende. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. Educação e Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100, p.877-897, 2007.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Autonomia ou (In)Dependência?: implicações da configuração das UEx's na gestão dos recursos do PDDE

Luizete Cordovil Ferreira da Silva

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA – Brasil

Introdução

O estudo aborda a configuração das Unidades Executoras Próprias (UEx's) no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituído pelo governo federal em 1995 e hoje regulamentado pela Resolução CD/FNDE/Nº10/2013, como uma política de descentralização de recursos financeiros federais assentada no princípio da democratização da gestão escolar.

Nosso objetivo neste estudo é analisar a configuração dessas unidades como Organizações Sociais (OS's) ou Organizações Não-Governamentais (ONG's) no programa, focando a relação UEx/Governo Federal, compreendo as implicações dessa sua condição na gestão pública dos recursos destinados às escolas.

A opção por este estudo decorreu de algumas inquietações geradas pela re-significação das entidades representativas da escola, a exemplo dos Conselhos Escolas (CE) que, com o PDDE, passam a ser definidas como entidades não-governamentais, dada a nova lógica de gestão pública adotada no Brasil em 1995, com a criação do chamado Terceiro Setor.

Montaño (2003), ao analisar o conceito "terceiro setor", afirma que este apresenta algumas debilidades. Entre estas, está o caráter "não-governamental," "autogovernado" e "não lucrativo" das entidades que compõem este setor.

Especificamente sobre esse caráter das OS's, o autor destaca que o Estado só transfere a execução de um serviço social para uma determinada ONG, por meio de parcerias, quando se assegura de que esta ONG está, tendencialmente, integrada à política governamental. Por esta razão, "[...] o Estado, ao estabelecer 'parceria' com determinada ONG e não com outra, [...] está [...] desenvolvendo uma tarefa *seletiva*, dentro [...] da *política governamental*, [...]"(Ibid., p. 57-8, grifos do autor).

Para este autor, o 3º Setor constitui, hoje, a mais nova resposta do capital aos problemas sociais do mundo. Trata-se de uma estratégia ideológica de substituição do papel do Estado na oferta dos serviços sociais, a partir de políticas de descentralização e de transferência desta oferta para o setor privado sob a forma de ONG e fundações, das quais a perspectiva de luta e de confronto entre capital/trabalho é substituída pelo princípio da parceria entre classes com supostos interesses comuns.

Estas políticas se configuram, na sua visão, num grande projeto de desmonte da atividade social estatal, já que a reformulação das responsabilidades sociais no trato da 'questão social', tem promovido a reversão dos direitos de cidadania por políticas e serviços sociais desenvolvidas pelo Estado (MONTAÑO, 2003), o que exige das instituições de pesquisa em educação uma análise cuidadosa da introdução dessa lógica nas instituições educacionais.

Metodologia

Para a análise de nosso objeto de investigação, realizamos um estudo documental do PDDE, a partir de uma perspectiva qualitativa de investigação da configuração das UEx's na sua relação com o MEC na gestão da política, a partir de uma aproximação mais significativa possível dos conteúdos manifestos (e não manifestos) nos documentos do programa analisados (ANDRÉ, 1982), adotando a análise de conteúdo como método de análise da *condição* das UEx's, como OS ou ONg's, na parceria entre MEC/Escolas que configura o PDDE (BARDIN, 1994).

Resultados e Discussão

A análise da configuração das UEx's na política de parceria em que se configura o PDDE revela que essas Unidades, ao serem definidas como OS's ou "[...] entidades de direito privado [...], como **públicas não-estatais**, **entidades do terceiro setor**', [como] **organizações voluntárias, não fazem parte do aparelho do Estado**, são **organizações não-governamentais** e, portanto, **não estão subordinadas ao governo**. **A UEx é independente e não há nenhuma vinculação entre o cargo de presidente da entidade com o de diretor da escola representada** [...] (BRASIL, 2002a, p. 8-9, grifos nossos), se apresentam numa suposta relação de *in*dependência frente ao Estado. Tratar-se-ia, de uma entidade paralela à estrutura estatal, não estando subordinada aos interesses da política federal?

A partir das reflexões de Montaño sobre as OS's, podemos dizer que, ao contrário do que afirma o MEC, a UEx é uma **entidade governamental** e está, sim, subordinada aos interesses da política educacional do MEC, pois toda a lógica de funcionamento do programa está assentada nos princípios e nos objetivos da política do governo federal para a gestão escolar, já que compete a ela a aplicação dos recursos da escola que representa em consonância com "[...] as normas e os critérios estabelecidos para execução do PDDE" (BRASIL, 2013, p. 19).

Mas esta relação de **de**pendente entre UEx e MEC pode ser constatada, também, na vinculação entre o cargo de presidente da UEx e o de diretor da escola representada.

No documento "Minuta do Estatuto da UEx," esta entidade é composta pela Assembléia Geral, pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. Analisando as competências de cada um destes orgãos, podemos afirmar que o Conselho Deliberativo (CD) tem maior poder de decisão, pois é a este que cabe, entre outras, a atribuição de apreciar o Plano de Aplicação da Diretoria e aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos (BRASIL, 1995).

O MEC afirma, ainda, que "A presidência [deste Conselho] é exercida pelo(a) diretor(a) da unidade escolar." (Ibid., p. 22). Se, ao se referir à presidência da entidade o MEC se reporta à presidência do CD, então há vinculação, sim, entre aqueles dois cargos, o que nega a não subordinação da UEx ao governo central, pois o cargo de diretor de escola, historicamente marcado pela lógica patrimonialista do Estado brasileiro, tem representado os interesses do Estado no âmbito da gestão escolar.

Para o MEC, a participação da comunidade escolar na gestão do programa tem garantido mudanças na gestão escolar, pois, com o PDDE, a sociedade tem participação no controle dos recursos, já que "[...] Na comunidade escolar, estão o pai do aluno, o professor,

o diretor, todos ajudando [...] e exercendo **controle** sobre o emprego da verba" (BRASIL, 2002b, p. 14, grifo nosso).

Analisando a questão do controle social no PDDE a partir do projeto das OS, evidenciamos uma grande distância entre o "dito" e o "feito", o que pode ser visualizada na composição do CD da UEx.

A participação da sociedade nas OS é garantida na medida em que a MP Nº 1.591/97 assegura a representação da comunidade na composição dos órgãos colegiados de deliberação superior dessas organizações (BARRETO, 1999).

No Art. 30, a referida MP define que "O conselho de administração [da OS] [...] deve ser composto por a) **20 a 40%** de membros natos representantes do **Poder Público**, definidos pelo Estatuto da entidade; b) **20 a 30%** de membros natos representantes de **entidades da sociedade civil**, definidos pelo estatuto; c) **até 10%**, no caso de **associação civil**, de **membros eleitos dentre os membros ou os associados**; d) **10 a 30% de membros eleitos** pelos demais integrantes do Conselho [...]; e) **até 10% de membros indicados ou eleitos** na forma estabelecida pelo estatuto" (BRASIL, apud BARRETO, 1999, p. 122, grifos da autora).

No Artigo 9º do documento "Minuta do Estatuto das UEx", o MEC define que o CD deve ser constituído por: "I- Presidente; II- Secretário; III- Conselheiros. §1º- A presidência é exercida pelo(a) diretor(a) da unidade escolar; §2º- O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola [...]; §3º- Os conselheiros totalizam-se em número de (X) membros, sendo um presidente (exercido pelo diretor da escola), um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de conselheiros será decidido pela escola da UEx" (BRASIL, 1995, p. 22).

Tal definição revela que o MEC não garante, como determina a MP Nº 1.591/97, representação de associações civis na composição do CD das UEx, o que nos leva a acreditar que, mais do que o **confronto**, o que se busca com este conselho é o **consenso** nas decisões a serem tomadas.

No §3º daquele Artigo, reside uma incoerência acerca da composição do respectivo grupo. Primeiro, o MEC afirma que ele será constituído por cinco membros (quatro pais e um professor). Depois, que cabe às escolas definirem este número (BRASIL, 1995).

No primeiro caso, o CD da UEx é composto por um total de sete membros, o que nos dá condições de analisar seu caráter estatal ou social. Mas, se a definição deste número caber, mesmo, às UEx's, então a composição total deste Conselho irá variar entre as escolas.

Considerando a vinculação institucional de todos os membros do CD da UEx, podemos dizer que este é mais **social** que **estatal**, apesar da proximidade do número de membros representantes do Estado (3) e da Sociedade (4). O Estado tem, então, apenas três representações (1 Presidente - diretor da escola; 1 Secretário - secretário da escola ou professor e 1 Conselheiro - professor), a Sociedade, quatro, sendo todos pais de alunos, revelando claramente que o Estado tem representação em todos os grupos que compõem o CD da UEx (Presidência, Secretaria e Conselheiros).

Conclusões

A análise da configuração das UEx's no PDDE, e de suas implicações na gestão pública dos recursos da escola, revela que, do ponto de vista conceptual, o papel atribuído a elas comunga para uma re-centralização de poder no MEC, pois este transfere a execução das ações às escolas, e os recursos a elas destinados, mas sob o compromisso das UEx's de atenderem os interesses da política governamental, numa relação clara de dependência na parceria instituída.

Assim, o estudo conclui que as UEx's são, sim, uma organização governamental não apenas porque seu papel na gestão do programa é orientado pelas diretrizes governamentais e normas estabelecidas pelo MEC, mas também porque o Estado tem, no âmbito da escola, representação assegurada no órgão de maior poder de deliberação das UEx's.

Logo, não há independência da UEx frente ao Estado, como afirma o MEC no documento de 2002, nem acreditamos que deva haver. O que acreditamos é que essa entidade deva exercer o papel de articulador e mediador dos interesses da comunidade escolar, o que impõe que ela seja, *efetivamente*, representativa em números, mas, também, em poder decisório, nos espaços políticos de debate, defesa, implementação e controle de ações que representem os interesses coletivos da escola em termos de oferta e qualidade do ensino público.

Referências

ANDRÉ, M. E. D. A de. (1982). O uso da técnica de análise documental na pesquisa e na avaliação educacional. In.: **Tecnologia Educacional**, nº 46, maio/jun. de 1982. Rio de Janeiro: ABT, p. 40-45.

BARDIN, L. (1994). **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70.

BARRETO, M. I. (1999). As organizações sociais na reforma do Estado brasileiro. In.: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; GRAU, Nuria Cunill. (org.) **O PúblicoNão-Estatal na Reforma doEstado.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, p. 107-150.

BRASIL, Ministério da Educação (2013). **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2013**. Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: FNDE.

____. (2002a). **Como está a escola do meu filho? Avaliação do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE na Audiência Pública de Marabá/Pa**, Junho./2002. Brasília: FNDE.

____. (2002b). MENDONÇA, Benné. Dinheiro Direto na Escola: onde aplicar os recursos? In.: **Jornal do MEC**, ano XV, nº 19, jun. 2002. Brasília: FNDE, p. 14.

____. (1995). **Manual de Orientação para Constituição de Unidade Executora Própria**. Brasília: FNDE: Diretoria de Ações Educacionais. Coordenação Geral de Apoio à Manutenção Escolar. Coordenação de Acompanhamento da Manutenção Escolar.

MONTAÑO, C. (2003). **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Recursos da Educação (2014-2018): Fundeb, Salário Educação, Royalties e Fundo Social

Magna França

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal/RN – Brasil

Introdução

Os gastos com a educação no Brasil são compatíveis com a média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em termos do Produto Interno Bruto (PIB), considerado este, o indicador mais adequado para se aferir o gasto público em educação, por aluno.

De acordo com as informações contidas no documento do Tesouro Nacional denominado Aspectos Fiscais da Educação no Brasil, de 2008 a 2017, as despesas da União com educação apresentaram crescimento real de 91%, enquanto o crescimento da Receita Corrente foi de 6,7% no mesmo período. Isso significa dizer que o crescimento do gasto da União com educação foi quase 14 vezes maior que o da receita corrente. Ressalta, ainda, que dos 141 países avaliados, cerca de 80%, incluindo vários países desenvolvidos, gastam menos que o Brasil em educação, relativamente ao PIB (http://www2.uel.br/projetos/eficienciadosgastospublicos/index.php/2018/08/06/aspectos-fiscais-da-educacao-no-brasil/).

O presente texto é um recorte de um estudo mais amplo sobre o financiamento público da educação, cujos recursos são disciplinados no §4º do art. 5º do Plano Nacional de Educação de, 2014-20124 (PNE) que trata do gasto público. Subsidiariamente, apresenta-se uma análise súmula do documento "Acórdão do Tribunal de Contas da União n. 1.174/2019 – TCU – Plenário, de 17/7/2019". Têm-se como referência as principais fontes de recursos, em especificidade àquelas que financiam a educação básica. Assim sendo, optou-se para a análise, o Fundeb (fundo contábil composto por uma cesta de impostos), Salário educação (contribuição social arrecadada por empresas privadas e mistas), os royalties e fundo social, (percentagem dos lucros do petróleo, gás e pré sal) para a educação.

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (2006-2020) - Fundeb

A Emenda Constitucional nº. 53/2006, instituiu o Fundeb para cada estado e o Distrito Federal como Fundo contábil cuja receita é composta por 20% de impostos estaduais e municipais e, em alguns casos, transferências do governo federal para os estados e os municípios, além de receitas, decorrentes da dívida ativa tributária, proveniente desses impostos estaduais e municipais, conforme disposto no art. 3º, incisos I-IX, da Lei nº. 11.494/2007. Os recursos devem serem aplicados na proporção de no mínimo, 60% para pagamento de remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública e até 40% para as demais despesas de manutenção.

Salário educação

Uma fonte adicional de financiamento da educação básica, como contribuição social, recolhida pelas empresas e calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, conforme a Lei n. 10.832/2003 e determinada pela CF/1988, cujos recursos são gerenciados pelo FNDE/MEC. Esses recursos devem priorizar programas, projetos e ações como, por exemplo, transporte escolar, construção, reforma e adequação de prédios escolares, aquisição de material didático-pedagógico e equipamentos para a escola, bem como a capacitação de professores, entre outros, vedado o pagamento de pessoal.

Royalties e Fundo Social

É assegurado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, e de outros recursos minerais no respectivo território. São pagas à administração pública e aos entes sob forma de *royalties* ou participações especiais, conforme a Lei nº. 9.478/97. Os *royalties* de forma mensal, pelos concessionários, em montante correspondente entre cinco a dez por cento da produção de petróleo ou gás natural, dependendo das características da extração. Os recursos são arrecadados em contas do tesouro nacional em duas rubricas, Fundo Social e compensações financeiras pela produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos (BRASIL. 2019). Os recursos do fundo social, incluem a parcela do valor do bônus nos contratos de partilha, a receita advinda da comercialização do petróleo e gás natural, e os de *royalties* na extração em áreas de pré sal.

Metodologia

Realizou-se análise de dados quantitativos tomando como referência principal, o documento denominado “Acórdão do Tribunal de Contas da União n. 1.174/2019 – TCU – Plenário, de 17/7/2019”, contendo estudos detalhados sobre os gastos com a educação, 2014-2018. No limite de exposição neste trabalho, considerou-se tão somente três fontes de recursos mais relevantes. Utilizou-se de tabelas e gráficos para visualização das informações e material teórico descritivo para a complementação das informações.

Resultados

O Fundeb é um dos principais mecanismos de repartição de receitas com o objetivo de promover o princípio constitucional da equidade na educação básica.

A tabela 1 contém os valores resultantes da aplicação dos percentuais sobre os impostos que compõem o Fundeb e a complementação da União, investimentos de 2014 a 2018.

Tabela 1 – Transferências constitucionais e cesta de impostos que compõem o Fundeb (Valores nominais em milhões R$)

Ano	FPE	FPM	ICMS	IPIexp	LC8796	IPVA	ITCMD	ITR	COUN	Total Fundeb
2014	14.521.539	15.196.958	76.351.481	972.025	390.000	6.728.775	997.083	171.834	10.859.446	126.189.142
2015	15.276.424	15.986.954	79.275.785	985.427	390.000	7.532.085	1.350.023	211.286	13.287.698	134.295.682
2016	17.477.696	18.290.430	81.904.635	851.899	390.000	8.012.067	1.494.242	224.276	13.674.848	142.320.092
2017	16.664.393	17.439.659	86.733.056	945.346	390.000	8.296.804	1.540.133	245.948	13.070.921	145.326.258
2018	17.870.227	18.701.398	90.333.481	1.113.358	382.000	8.616.807	1.491.779	271.506	13.814.694	152.595.251

Fonte: Brasil (2019). Tesouro Nacional. Transferências Constitucionais Legais ao Fundeb, de 2013 a 2018. Fichas de Resumo.

Os recursos apresentados na tabela significam a arrecadação dos impostos e em consequência, o que as unidades federativas deveriam aplicar. Sempre que, no âmbito de cada estado e no Distrito Federal, o valor médio ponderado por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, a União complementará os recursos dos Fundos em, no mínimo, 10%.

O montante de recursos, proveniente da contribuição do Salário educação e sua distribuição para cada ente federado no período 2014-2018, encontra-se no gráfico, a seguir.

Gráfico 1 – Série histórica de repartição do Salário-educação (2014-2018)

Fonte: Brasil (2019). FNDE/Salário Educação/Arrecadação Bruta e Distribuição de cota estadual e municipal. Elaboração: SecexEducação/TCU. Valores nominais não atualizados pelo IPCA.

Em 2018, o FNDE recebeu cerca de R$ 2,19 bilhões, a quota federal foi de R$ 6,57 bilhões, enquanto a estadual/municipal foi de R$ 13,15 bilhões, conforme gráfico 1. Essas quotas são creditadas, mensalmente, em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A distribuição da quota estadual líquida de arrecadação do Salário-educação por região (2014-2018) está concentrada, principalmente, na região Sudeste, seguida por ordem de recursos, pelas regiões Sul, Centro-oeste, Nordeste e Norte. Ao possuírem maior arrecadação, consequentemente, concentram o maior volume de recursos.

Com relação aos Royalties, os municípios e estados recebem os repasses por meio do Banco do Brasil nos seguintes tipos de contas específicas: Royalties da Agência Nacional do Petróleo (ANP), Royalties Petróleo Cota Municipal (RPM), Participação Especial ANP (PEA) e Fundo Especial do Petróleo (FEP). O fluxo de arrecadação e distribuição dos *royalties* é normatizado pela Lei nº. 13.609/2018 e Decretos 2.705/98 e 9.302/18.

A Tabela 2 apresenta os valores de distribuição dos royalties (segundo ANP) com arrecadação registrada pela STN. Percebe-se que há coerência entre o montante anual informado pela ANP e os obtidos no Siafi. Eventuais diferenças nos valores podem acontecer em decorrência de o Siafi registrar o mês de arrecadação, enquanto a ANP publica o mês de distribuição do recurso arrecadad, que ocorre no mês seguinte (BRASIL, 2019).

Tabela 2 – Arrecadação x distribuição de *Royalties* para a Educação e Fundo Social (Valores nominais em mil R$)

Órgão	Receitas	Educação (2014)	Educação (2015)	Educação (2016)	Educação (2017)	Educação (2018)
STN	Arrecadação (LOA Receita Execução) (1)	1.483.105	2.073.447	1.828.040	4.351.076	8.196.942
ANP	Distribuição (ANP) (a+b+c)	1.496.258	1.917.920	1.778.428	4.309.947	8.105.677
	(a) Royalties Fundo Social (50%) (2)	647.811	688.509	751.547	1.146.582	1.850.087
	(b) Royalties Educação (%75) (2)	25.258	32.393	31.350	84.574	241.364
	(c) Part. Especial - Fundo Social (50%) (3)	823.189	1.197.018	995.531	3.078.791	6.014.226

Notas: (1) STN – Siafi/Siga Brasil. (2) ANP - Royalties e (3) ANP – Participações Especiais.
Fonte: Brasil (2019).

A Lei nº. 12.858/2013 define, no inciso III, art. 2º, que 50% dos recursos recebidos pelo Fundo Social sejam destinados à educação pública, com prioridade para a educação básica, até que sejam cumpridas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE). Estabelece que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios aplicarão 75% na área de educação, e 25% na área de saúde. O MEC recebe os recursos referentes à educação, na proporção de 75%, como visualizado na tabela 2.

Compete ao Tribunal de Contas da União a fiscalização sobre os recursos oriundos do Fundo Social recebidos pelo MEC cabendo aos Tribunais de Contas estaduais e distrital o controle sobre os recursos dos *royalties* e participações especiais. O TCU, em 2018, fez a análise dos recursos relativos às Receitas e Despesas (Empenhados) referentes às compensações financeiras do período 2014-2018, cujos dados constam no próximo gráfico.

Gráfico 2 – Compensações financeiras destinadas à educação (receitas x despesas): fontes do MEC e Fundo Social

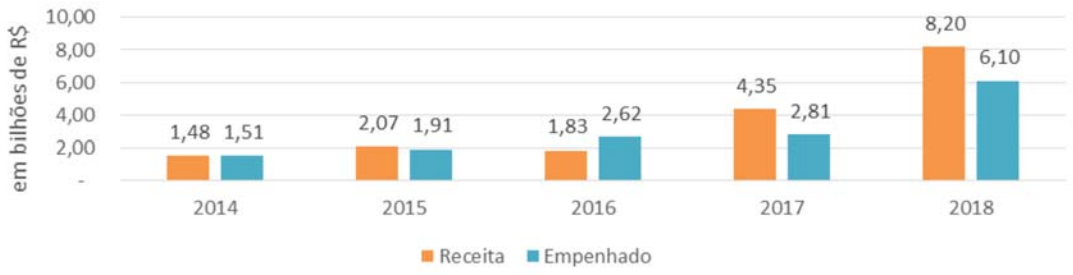

Fonte: Brasil (2019). Siga Brasil – Filtros: Fonte Recurso (42 ou 08); Unidade Orçamentária: 26101 (MEC) ou 71903 (Fundo Social).

A análise da aplicação dos recursos, no gráfico 2, apresenta os valores de receita *versus* as despesas empenhadas com fontes de recursos do MEC (fonte 42) e Fundo Social (08), nos anos de 2014 a 2018 (valores nominais). Nota-se que, nos dois últimos anos, os valores empenhados foram inferiores às receitas, totalizando cerca de 3,64 bilhões (R$ 1,54 bilhão

em 2017 e R$ 2,10 bilhões em 2018). A questão é o reflexo de contenção e cortes em consequência da EC nº 95/2016.

Conclusão

O financiamento da educação básica se dá, prioritariamente, por meio do Fundeb. Cada estado possui um fundo específico, cujo montante de recursos depende da sua capacidade de arrecadação. Os estados com maior capacidade econômica terão maior capacidade de investimento, sendo a diferença atenuada pela complementação.

Nos exercícios de 2013 a 2017, o gasto médio anual da União em MDE foi de, aproximadamente, 23,3% da receita de impostos, superando em mais de 5 pontos percentuais ao mínimo constitucional, correspondendo, assim, a uma média de gasto por exercício quase 30% superior ao mínimo exigido (BRASIL, 2019). Porém, no *comput* geral dos gastos com Educação, analisando os dados do PIB, a percentagem permanece em 6%.

Ressalta-se a oscilação de recursos no ano de 2018 considerando a Emenda Constitucional nº. 95/2016, do novo regime fiscal − menos investimentos e mais pagamento da dívida pública. Significa que houve a desvinculação do percentual mínimo de gasto em educação, pela União, passando os valores relativos mínimos a partir de 2018 a serem corrigidos pelo IPCA tomando, como base, o valor apurado em 2017, ou seja, ocorre o descompromisso da aplicação do mínimo de 18%.

No cenário fiscal brasileiro atual, o aumento de gastos por meio de endividamento, em qualquer que seja a função, não se mostra como alternativa, seja pela conjuntura econômica, ou seja, pelas consequências legais relacionadas.

Referências

BRASIL. **T**ribunal de Contas da União**. Acórdão nº. 1.174/2019 - TCU - Plenário, 17/07/2019**. Processo nº. TC 027.502/2018-0. 1.1. ..... acompanhamento do PNE, em especial no que diz respeito à meta 20 (item 9.5 do Acórdão 528/2015), 2019. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/filedownload.jsp?fileid.. Acesso em: 14 abr. 2019.

BRASIL. Tesouro Nacional. Aspectos Fiscais da Educação no Brasil, de 2008 a 2017. Grupo de Pesquisa da eficiência dos gastos públicos. Disponível em: http://www2.uel.br/projetos/eficienciadosgastospublicos/index.php/2018/08/06/aspectos-fiscais-da-educacao-no-brasil/. Acesso em: 05 maio 2019.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Regime de colaboração e o financiamento do PAR (2011-2014) da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte

Magna França

Magnólia Margarida dos Santos Morais

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal/RN – Brasil

Introdução

Este artigo é um recorte da pesquisa sobre "Regime de colaboração e o PAR da Rede Estadual de Ensino Público do RN (2011-2014): a dimensão infraestrutura e recursos pedagógicos**.** E objetiva aquilatar as evidências do apoio técnico e financeiro da União ao Estado do Rio Grande do Norte na perspectiva do regime de colaboração.

A política de financiamento da educação básica brasileira ocorre por meio de transferências constitucionais, pela complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), repasses do Salário-educação, programas e convênios pactuados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Nesse sentido, o Ministério da Educação apresentou por meio do Decreto 6.094/2007, o Plano de Metas e o Plano de Ações Articuladas (PAR) como uma ferramenta de planejamento, avaliação e implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação básica pública, mediante apoio técnico e financeiro a estados e municípios, em conformidade com metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação e do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

As responsabilidades e corresponsabilidades na direção da efetivação de um regime colaborativo, no atendimento às especificidades da educação básica – de modo que essas relações de interesses não se sobrepujam às individualidades – devem considerar, sobretudo, as capacidades financeiras de cada ente, que precisam ser bem definidas para não ferir a autonomia dos entes regionais, nem os tornar reféns das determinações do governo central. Além de "[...] simples transferência administrativa e burocrática de responsabilidade, a corresponsabilidade significa uma vontade política conjunta de resolver os problemas do ensino básico, dentro das possibilidades de cada esfera administrativa" (HAGUETE, 1989, p. 27).

Metodologia

O desenvolvimento do estudo se fundamentou no materialismo histórico dialético, nas análises bibliográficas, coleta de dados no Sistema Integrado de Controle e Monitoramento (Simec) e entrevistas de técnicos e gestores da Secretaria de Educação do Estado.

Resultados e Discussões

Visando identificar os recursos financeiros recebidos da União pelo Estado do Rio Grande do Norte, fez-se um levantamento junto à Assessoria Técnica de Planejamento da Secretaria Estadual de Educação (ATP) e ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec) referente aos dois ciclos do PAR. A Tabela 1, a seguir, apresenta informações sobre os convênios do 1º ciclo do PAR (2007-2010) celebrados entre o governo do Estado e o governo federal.

Tabela 1 – Convênios celebrados entre o governo estadual – SEEC (RN) e o governo federal – FNDE/MEC (2007-2010)

Convênio MEC/FNDE	Valor (R$)	Status da Ação
Convênio Nº 806011/2007 MEC/FNDE/SEEC Objetivo: Conceder apoio financeiro para implementação das ações educacionais constantes no PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e contempla aquisição de mobiliários, capacitação de profissionais e equipe gestora.	65.237.805,45	Concluída
Convênio Nº 806074/2007 MEC/FNDE/SEEC Objetivo: Conceder apoio financeiro para implementação das ações educacionais constantes no PAR, Plano de Metas - reforma de 13 escolas.	2.593.800,00	Concluída
Convênio Nº 806054/2008 MEC/FNDE/SEEC Objetivo: Aquisição de Carteiras escolares	1.901,554,13	Concluída
700214/2008 MEC/FNDE/SEEC Objetivo: Conceder apoio financeiro para implementação das ações educacionais constantes no PAR, Programa Brasil Profissionalizado ampliação e reforma de 53 escolas beneficiadas.	62.923.354,92	Em andamento
750026/2008 MEC/FNDE/SEEC Objetivo: Conceder apoio financeiro com a finalidade de viabilizar ações do PAR e garantir a implementação do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Programa Brasil Profissionalizado – Realizar Seminários e adquirir equipamentos para Núcleo de Educação à Distância.	877.578,56	Em andamento
658468/2009 MEC/FNDE/SEEC Objetivo: Construir 10 Centros de Educação Profissional, em atendimento ao PAR, Programa Brasil Profissionalizado.	69.559.352,35	Em andamento
658801/2009 MEC/FNDE/SEEC Objetivo: Oferecer cursos de formação continuada em Sala de Recursos multifuncionais, espaço para AEE. Apoio ao Centros de Referências na produção de livros digitais em braile e livros para alunos com deficiência visual da Educação Básica e Anos Finais do Ensino Fundamental e formação continuada na perspectiva da educação inclusiva.	253.756,80	Concluída
658512/2009 MEC/FNDE/SEEC Objetivo: Conceder apoio financeiro com a finalidade de viabilizar ações do PAR, no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado -Realizar Seminários, adquirir equipamentos para laboratórios e acervo bibliográfico.	4.402.340,99	Concluída
Total	**205.847.989,07**	

Fonte: Simec/SEEC/ATP (05/ 2020). Elaborado pela autora.

Conforme mostra a Tabela acima, destaca-se maior volume de investimentos nas ações de infraestrutura da educação básica que ultrapassaram 42% do total dos recursos. Não obstante, evidencia-se a redução de cerca de 50% no total dos recursos entre os anos 2012 e 2013, comprometendo a continuidade do programa e a efetivação do regime de colaboração. Para Luce e Farenzena (2007), a colaboração intergovernamental pode ser interpretada como abrangendo âmbitos distintos, dos quais se pode sublinhar a oferta, o financiamento, o planejamento e a normatização da educação pública. Porém, cabe salientar a responsabilidade do governo federal de assistir técnica e financeiramente os estados e

municípios, inserida na sua função redistributiva e supletiva para a garantia da equidade e de padrão mínimo de qualidade na oferta educacional.

A partir do 2º ciclo do PAR, com a Lei Nº 12.695 (BRASIL, 2012), os repasses financeiros do Ministério da Educação aos estados e municípios passaram a se efetivar por intermédio de termos de compromisso pactuados no próprio Simec, sem a necessidade de celebração de convênios, conforme levantamento dos termos de compromissos no 2º ciclo do PAR (2011-2014). Os dados estão dispostos na Tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Termos de Compromissos celebrados entre governo estadual – SEEC (RN) e governo federal no PAR (2011-2014) – Lei Federal Nº 12.695 (BRASIL, 2012a)

Temos de Compromisso MEC/FNDE/SEEC	Valor (R$)	Status da ação
PAC 202432/2011 - MEC/FNDE/SEEC Objetivo: Construção de 33 Quadras Poliesportivas de Escolas Estaduais do RN.	16.157.542,17	Paralisado
PAC 203584/2012 - MEC/FNDE/SEEC *Construção de 10 Quadras Poliesportivas Estaduais do RN.*	4.896.224,90	Paralisado
PAR Nº 2862/2012 MEC/FNDE/SEEC Objetivo: aquisição de 146 ônibus escolar via PAR por meio de Emenda Parlamentar – Programa Caminho da Escola.	28.479.200,00	Concluída
PAR Nº 4459/2012 MEC/FNDE/SEEC *Objetivo: Aquisição de Bens – equipamentos mobiliários. aparelhos de ar-condicionado, ventilador de parede, carteira para o aluno, mesa para professor, tablet educacional, lousa digital (computador interativo).*	17.880.681,56	Concluída
PAR – N° 10566/2012 – MEC/FNDE/SEEC Subação 4.2.11.31 – Implantar a rede de comunicação para disponibilização de acesso em banda larga nas escolas públicas da região metropolitana de Natal.	11.085.135,00	Em andamento
PAR – Nº 7398/2012-MEC/FNDE/SEEC Subações: 1.3.5.1 – Formação de Gestores –BCP; 3.2.6.1 – Conferência Meio Ambiente; 4.4.2.8 – Material Acessibilidade Ensino Fundamental; 4.4.2.9 – Material Acessibilidade Ensino Médio.	663.175,58	Em reformulação
PAR Nº 201400488/2014 – MEC/FNDE/SEEC Subações: 2.2.4.2 – Oferecer formação continuada aos professores da rede estadual que atuam junto aos alunos com necessidades especiais; 2.3.1.2 – Oferecer formação em língua brasileira de sinais aos professores de sala de recursos multifuncionais em escolas públicas; 2.3.1.1 – Formar professores para o sistema BRAILE.	335.154,40	Em andamento
PAR – N° 201403365/2014 - MEC/FNDE/SEEC Subações: 4.2.1.105 – Implantar e/ou equipar laboratórios de Biologia, por meio de assistência financeira do MEC/FNDE; 4.2.1.106 – Implantar e/ou equipar laboratórios de Matemática, por meio de assistência financeira do MEC/FNDE; 4.2.1.107 – Implantar e/ou equipar laboratórios de Química, por meio de assistência financeira do MEC/FNDE; 4.2.1.108 – Implantar e/ou equipar laboratórios de Física, por meio de assistência financeira do MEC/FNDE; 4.2.1.130 – Implantar e/ou equipar laboratórios de Informática Básica, por meio de assistência financeira do MEC/FNDE.	3.622.016,07	Em reformulação
PAR – Nº 201400448/2014 – MEC/FNDE/SEEC Subação 2.2.3.23 – Apoio para as ações de formação de professores e coordenadores pedagógicos no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria Nº 1.140, de 22/11/2013.	797.640,64	Paralisado
Total	**83.916.770,32**	

Fonte: Simec/SEEC/ATP (05/ 2020). Elaborado pela autora.

Em pesquisa realizada junto à Assessoria Técnica de Planejamento da Secretaria de Educação de Estado e ao Simec, constataram-se 36 obras paralisadas, 2 canceladas, 2 em fase de contratação, 14 em execução e 6 concluídas, ambas dos termos de compromisso Nº 202432/2011 e Nº 203584/2012 do PAC 2.

Nesse sentido, o financiamento das ações desenvolvidas pelo PAR tem como foco as diretrizes da Constituição Federal de 1988, cujo artigo 211 determina que a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal devem organizar os sistemas de ensino mediante o regime de colaboração, de modo que a União fique responsável pela organização dos sistema federal de ensino como exerce "[...] função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de qualidade de ensino [...]" com base na assistência técnica e financeira aos entes federativos (BRASIL, 1988).

Conclusão

Portanto, pode-se dizer que a implementação do PAR proporcionou melhorias, tanto no planejamento das ações educacionais quanto na relação colaborativa com a União. Não obstante, percebe-se uma fragilidade quanto à efetivação do regime de colaboração entre os entes federados, visto que a União não desempenha efetivamente o seu papel na assistência ao Estado do Rio Grande do Norte, havendo a necessidade de se aprimorar os instrumentos legais para garantia efetiva do regime de colaboração.

Referências

BRASIL. **Constituição**: República Federativa do Brasil 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto Nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação pela União federal, em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e estado, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília: **Diário Oficial da União**, 25 de abr. 2007.

BRASIL. **Lei Nº 12.695, de 25 de julho de 2012**. Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo; altera a Lei Nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; altera a Lei Nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br /ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm. Acesso em: 4 set. 2020.

HAGUETTE, A. Da municipalização à ação federativa coordenada. **Em aberto**, Brasília, DF, INEP/MEC, ano 8, p. 26-30, out./dez. 1989.

LUCE, M. B.; FARENZENA. N. O Regime de Colaboração Intergovernamental. **Em Questão**, São Paulo, Observatório da Educação – Ação Educativa, v. 4, p. 9-13, 2007.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Parâmetros de custos com profissionais da educação na metodologia do CAQ: Custo aluno/ano com pessoal em escolas de tempo integral em Mogi das Cruzes/SP

Márcia Aparecida Jacomini

Kennedy José de Paula

Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Guarulhos/SP – Brasil

Introdução

O financiamento da educação no Brasil tem se utilizado de mecanismos de cálculo de custo aluno desde os anos 1950, quando sob a gestão de Anísio Teixeira, o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP), órgão de assessoramento técnico do MEC, realizou pesquisa para o levantamento do custo de um aluno na escola primária (MELCHIOR, 1987).

No início dos anos 2000, pesquisadores e profissionais da educação, liderados pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, iniciaram um processo, que dura até os dias atuais, de elaboração de valor por aluno que garanta as condições mínimas para o desenvolvimento de uma educação de qualidade em todas as escolas públicas de educação básica do país. Cunhado sob a sigla de CAQ, o Custo Aluno Qualidade contempla as condições necessárias para um adequado processo educativo com infraestrutura, valorização dos profissionais da educação (salário digno, plano de carreira, condições de trabalho), gestão democrática e democratização do acesso e permanência na escola (PINTO, 2018).

O CAQ é um mecanismo que fortalece a política de fundos (subvinculação de recursos) para obtenção de maior equidade na distribuição dos recursos para educação, considerando as desigualdades estaduais e regionais. Exemplo desta disparidade pode ser identificado no ano de 2006 em que os estados da região Nordeste e o Pará na Região Norte apresentaram o valor aluno/ano 3,5 vezes inferior ao de estados como Roraima e São Paulo. (VIEIRA; VIDAL, 2015)

Foi aprovada na Câmara dos Deputados (PEC 15/2015) em julho e no Senado Federal (PEC 26/2020) em agosto deste ano, a emenda constitucional que torna permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Novo Fundeb). O texto aprovado contempla o CAQ como mais um dos mecanismos de equidade na distribuição dos recursos destinados à educação no país. O CAQ já consta em 4 estratégias da meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014) sob a Lei 13.005/2014, contudo, a constitucionalização representa o lastro jurídico necessário para a consolidação deste mecanismo de financiamento mais equânime da educação na sociedade brasileira.

Dentre os ingredientes que compõe a cesta do custo aluno, a remuneração adequada de professores e demais profissionais da educação básica é um dos maiores desafios do financiamento. As despesas com pessoal representam de 80% a 90% dos gastos com ensino

(PINTO, 2009). Na estratégia 7 da meta 20 do PNE, a implementação do Custo Aluno Qualidade como parâmetro para o financiamento da educação básica, considera a qualificação e a remuneração de docentes e demais profissionais da educação (BRASIL, 2014). Nesta mesma direção, a proposta do Novo Fundeb prevê o aumento de 60% para 70% no mínimo a ser investido na remuneração de profissionais da educação.

O estudo que será apresentado propõe a análise das despesas com pessoal pautadas no Custo Aluno Qualidade (CARREIRA; PINTO, 2007; PINTO, 2018) em uma amostra de escolas de ensino fundamental do ciclo I na modalidade educação integral. Este estudo é parte da pesquisa sobre o financiamento do Programa Escola de Tempo Integral de Mogi das Cruzes entre 2018 e 2019.

Na rede municipal de Mogi das Cruzes (SP) 42% dos alunos do ensino fundamental foram atendidos em tempo integral no ano de 2019. São 27 escolas com 10.875 matrículas do ensino fundamental em tempo integral (Sistema de Gestão Educacional, SGE 20/05/2019). O Programa Escola de Tempo Integral está em funcionamento há 12 anos atendendo alunos do ciclo I do ensino fundamental, há apenas uma unidade escolar com alunos dos anos finais. O atendimento em tempo integral em Mogi das Cruzes ocorre em jornada contínua de 9h com livre adesão das famílias. O período de aula é dividido em formação básica e oficinas no contraturno.

A jornada escolar integral faz contraposição à escola pública minimalista, ou seja, à escola com jornada reduzida, de poucos espaços e profissionais (CAVALIERE, 2009, p.51).

Neste texto será apresentado o custo-aluno real baseado nos gastos com profissionais de 3 escolas de diferentes portes que funcionam em tempo integral na rede municipal de Mogi das Cruzes em comparação com o valor estabelecido pelo CAQ, bem como, a identificação de parâmetros que contemplam ou divergem dessa proposta.

Metodologia

A pesquisa utiliza metodologia quanti-qualitativa, envolvendo análises estatísticas, estudo documental e bibliográfico (LAKATOS; MARCONI, 2003). São fontes de dados a legislação nacional e municipal, os documentos municipais e plataformas eletrônicas da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação de Mogi das Cruzes. Além dos dados do município serão utilizados dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Para análise do financiamento desta experiência de escola de tempo integral, mais especificamente, dos itens que compõem o cálculo do custo aluno, será utilizada a metodologia desenvolvida por Carreira e Pinto (2007) e atualizada em Pinto (2018) para o cálculo do CAQ nas escolas de Tempo Integral.

Resultados e Discussão

O cálculo do custo aluno foi pautado apenas em despesas de pessoal elaborado com uma amostra de três escolas. As 27 escolas com alunos em jornada contínua de tempo integral possuem portes e características de atendimento diversificadas. A quantidade de alunos atendidos em tempo integral em cada escola varia de 154 a 778. Combinado com esta variação há outras características distintas de atendimento: 1 escola com segmento de creche, 7 escolas com segmento de educação infantil, 2 escolas que atendem alunos de escolas rurais somente no contraturno, 1 escola com EJA, 2 escolas com parte das turmas

em tempo integral e parte em tempo parcial. Para definição de amostra representativa, o total de escolas foi dividido em três faixas com relação ao porte conforme tabela 1.

Tabela 1 – Porte das Escolas de Tempo Integral em Mogi das Cruzes – 2019

Porte das escolas	Alunos em tempo integral	Qtd de escolas
Pequena	até 250	06
Média	de 251 a 500	13
Grande	de 501 a 800	08

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes.

O porte das escolas influência no custo dos alunos sendo maior para as escolas menores. A amostra com três escolas será composta por uma de cada porte. São elas: EM Professora Etelvina Cáfaro Salustiano, 154 alunos, EM Professor Mário Portes, 480 alunos e o CEMPRE Dª Ruth Cardoso com 778 alunos. A tabela 2 apresenta características dessas três escolas selecionadas e também a soma dos dados com pessoal das três unidades.

Tabela 2 – Características das escolas da amostra - 2019

ESCOLA	EM Etelvina	EM Mário Portes	Cempre Ruth	TOTAL
Alunos	154	480	778	1412
N°turmas	8	14	24	46
Média alunos/turma	19,3	34,3	32,4	30,7
QUADRO DE PESSOAL				
Pessoal docente	10	18	28	56
Pessoal (outros)	9	14	21	44
Técnico de alimentação escolar	3	6	9	18
TOTAL PESSOAL	22	38	58	118

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes.

O modelo proposto pelo CAQ foi aplicado às condições que as escolas possuem considerando os parâmetros estabelecidos no padrão de qualidade: 25 alunos por turma, professores especialistas de artes e educação física, professores de atendimento educacional especializado, bibliotecário com formação superior, 50% dos professores P-I com formação em nível superior e 50% com pós-graduação conforme meta 16 do PNE, quadro dos profissionais de apoio com módulo estimado em pesquisa nacional (PINTO, 2018, p.147) e formação mínima em nível médio. Ou seja, faz-se necessário adequar o atendimento com um aumento de turmas e professores, a inclusão de professor para AEE e inclusão de bibliotecário com nível superior. Assim, a tabela 3 apresenta o custo/aluno ano para o conjunto da amostra selecionada aplicado os parâmetros do CAQ para remuneração de pessoal.

Tabela 3 – Referências proposta pelo CAQ aplicada 1412 alunos em 56 turmas Escolas urbanas, ensino fundamental, tempo integral, 2019

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano
Pessoal docente			
Professor com formação de nível médio (normal)	0,0	5.032,6	0,0
Professor com formação de nível superior	28,0	6.542,3	2.441.860,6
Professor com formação de pós-graduação	28,0	7.548,8	2.817.531,5
Professor de atendimento educacional especializado	5,0	6.542,3	436.046,5
Professor especialista com formação de nível superior (Artes e Ed. Fís.)	14,6	6.542,3	1.273.255,9
Subtotal (pessoal docente)	75,6		6.968.694,5
Pessoal (outros)			
Direção	6	7.850,8	627.907,0
Coordenação pedagógica	6	7.523,7	601.744,2
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	6	3.871,2	309.618,8
Bibliotecário (formação nível superior)	6	6.542,3	523.255,8
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	12	3.871,2	619.237,7
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	6	3.871,2	309.618,8
Subtotal (pessoal - outros)	42		2.991.382,4
Alimentação			
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	12	3.871,2	619.237,7
Subtotal (alimentação)			619.237,7
Custos na administração central			
Encargos sociais (20% de pessoal)			2.115.862,9
Subtotal (administração central)			2.115.862,9
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)			
Total MDE			12.075.939,8
Total Geral			12.695.177,5
Custo MDE/aluno-ano (R$)			8.552,4
Custo total/aluno-ano (R$)			8.990,9

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes.

Diferente da proposta do Custo Aluno Qualidade, no custo real, o município de Mogi das Cruzes tem praticado condições que não são as mesmas. As turmas têm em média 30 alunos, nas bibliotecas o profissional que atua em sua organização é um Agente Escolar de nível médio, o serviço de limpeza e a maior parte das oficinas do tempo integral são terceirizados. Aproximadamente 17% das oficinas estão sob a responsabilidade de professores P-II concursados e 83% de monitores terceirizados. Na tabela 4 segue a quantidade de profissionais da limpeza e de oficinas por hora/ano que são ministradas no contraturno.

Tabela 4 – Atividades terceirizadas - Limpeza da escola e oficinas do contraturno – 2019

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	EM Etelvina	EM Mário Portes	Cempre Ruth	TOTAL
Limpeza - quantidade de funcionários	4	11	11	26
Oficinas Culturais - horas/ano	420	1500	3720	5640
Oicinas Esportivas - horas/ano	1440	1500	3300	6240
Oficinas Intelectuais - horas/ano	1920	3360	5760	11040

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados fornecidos pela SME de Mogi das Cruzes.

Na tabela 5 é apresentado o custo aluno/ano real da amostra selecionada. Nota-se que em Mogi há várias jornadas de professores e a presença de serviços terceirizados.

Tabela 5 – Custo aluno-ano das 3 escolas da amostra juntas – 2019
Escolas urbanas, tempo integral, 1412 alunos, 45 turmas do ensino fundamental.

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano
Pessoal docente			
Professor com formação de nível superior - 22h30	8	3.943,4	420.526,3
Professor com formação de nível superior - 25h	5	4.381,6	292.031,8
Professor com formação de nível Especialização - 25h (5%)	5	4.550,1	303.263,8
Professor com formação de nível superior - 30h	8	5.258,0	560.709,6
Professor com formação de nível Especialização - 30h (5%)	1	5.460,2	72.784,4
Professor com formação de nível superior - 33h	15	5.783,8	1.156.461,2
Professor com formação de nível Especialização - 33h (5%)	9	6.006,2	720.564,3
Professor II com nível de Especialização - 20h (Artes/ Ed. Fís.) (5%)	1	4.327,7	57.687,8
Professor II com formação de nível superior - 40h (Artes/ Ed. Fís.)	2	8.334,8	222.204,9
Professor II com nível de Especialização - 40h (Artes/ Ed. Fís.) (5%)	2	8.655,3	230.751,3
Subtotal (pessoal docente)	56		3.806.234,1
Pessoal (outros)			
Direção (com especialização 5%)	3	10.564,1	422.458,4
Vice-direção	2	8.873,6	236.569,6
Coordenação pedagógica (com especialização 5%)	3	8.429,6	337.099,3
Secretaria escolar (AAA - Auxiliar de Apoio Administrativo)	4	3.816,2	203.482,0
Infraestrutura escolar (ASG - Auxiliar de Serviços Gerais)	13	2.135,9	370.123,4
Infraestrutura escolar (AE - Agente Escolar)	17	2.445,0	554.067,6
Infraestrutura escolar (ADI - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)	2	3.072,6	81.915,9
Subtotal (pessoal - outros)	44		2.205.716,1
Bens e serviços			
Oficinas do contraturno - Culturais - Fenicia	5640	49,4	278.390,4
Oficinas do contraturno - Esportivas - JR Multiservice	6240	39,0	243.048,0
Oficinas do contraturno - Intelectuais - JR Multiservice	11.040	39,0	430.008,0
Prestação de serviço de limpeza - DEMAX	26	56.121,5	1.459.158,5
Subtotal (bens e serviços)			2.410.604,9
Alimentação			
Técnico de alimentação escolar (ADE)	18	2.445,0	586.659,8
Subtotal (alimentação)			586.659,8
Custos na administração central			
Encargos sociais (20% de pessoal)			1.319.722,0
Subtotal (administração central)			1.319.722,0
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)			
Total MDE			9.742.277,1
Total Geral			10.328.936,8
Custo MDE/aluno-ano (R$)			6.899,6
Custo total/aluno-ano (R$)			7.315,1

Fonte: Elaboração própria, com base em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes.

O valor total estimado pelo CAQ com pessoal é R$8.990,9 superior ao valor total do custo aluno/ano com pessoal praticado pelas escolas que é R$7.315,1. Contudo, esse valor praticado pelas escolas é superior ao CAQi que foi calculado em R$5.936,2.

Breves considerações

Os recursos investidos com pessoal nas escolas de tempo integral de Mogi das Cruzes são maiores que os estimados pelo CAQi que é o padrão mínimo do custo aluno. A média de alunos por turma ainda é alta, com 30 alunos/turma nos anos iniciais do ensino fundamental. A variedade de portes das escolas e combinações de diferentes etapas e modalidades de atendimento representam desafios para o calculo do custo aluno, assim como, o fato de parte das atividades serem terceirizadas, dificulta a comparabilidade dos custos pelos serviços desenvolvidos. Observa-se um escalonamento muito maior na prática da remuneração dos servidores que na proposta do CAQ, pois, a razão da remuneração do diretor para o técnico de nível médio é 5 em Mogi e 2 no CAQ. Nota-se ainda que as escolas não possuem bibliotecário com nível superior e a formação dos professores ainda não atendem a meta 16 do PNE.

Referências

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm Acesso 22 ago 2020.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Acesso 22 ago 2020.

CARREIRA, D.; PINTO, J. M. *Custo Aluno-qualidade inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil*. Global Editora / Campanha Nacional pelo Direito à Educação. São Paulo, 2007.

CAVALIERE, A. M. *Escolas de tempo integral versus alunos em tempo integral*. *Em Aberto*, Brasília, v. 22, n. 80, p. 51-63, abr. 2009.

LAKATOS, E.M; MARCONI, M.D.A. *Fundamentos de metodologia científica.* 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MELCHIOR, J. C. A. *O financiamento da educação no Brasil*. São Paulo: EPU, 1987.

PINTO, J. M. R. *Remuneração adequada do professor: desafio à educação brasileira*. Revista Retratos da Escola, Brasília, DF, v. 3, n. 4, p. 51-67, 2009.

PINTO, J. M. *O CAQi e o CAQ no PNE: quanto custa a educação de qualidade no brasil?* Campanha Nacional Pelo Direito à Educação. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO. Campanha Nacional Pelo Direito a Educação, *Nota Técnica PEC 26/2020*, agosto de 2020. Disponível em: https://campanha.org.br/acervo/nota-tecnica-por-que-e-imprescindivel-constitucionalizar-o-caq/ Acesso 26 ago 2020.

VIEIRA, S. L; VIDAL, E. M. *Política de financiamento da educação no Brasil: uma (re)construção histórica*. Em Aberto, Brasília, v.28, n.93, p.17-42, jan/jun 2015.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Financiamento do Programa Mais Educação nos Anos de 2010, 2011 e 2012 em Três Escolas Municipais situadas em São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro

Márcia Lucas de Oliveira

Colégio Estadual Professora Antonieta Palmeira, São Gonçalo/RJ – Brasil

Introdução

Atualmente o ideário legal e normativo brasileiro no que se refere à educação, indica que ampliação da jornada escolar com vistas à educação integral do aluno é um objetivo a ser atingido. Este objetivo vem se tornando possível de ser alcançado pela existência de fontes de financiamento, dentre eles, estão os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

O Programa Mais Educação (PME) foi formulado pelo governo federal como um programa indutor de uma política voltada à Educação Integral, regulamentado pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que estabelecia no seu 1º artigo: "O Programa Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral" (BRASIL, 2010). Sua formulação se deu na busca pela garantia de direitos dos alunos a uma educação de qualidade e das exigências relativas ao cumprimento do Plano Nacional de Educação de 2001.

Esta pesquisa qualitativa, baseada na concepção de educação integral de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro do programa de Mestrado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro/Faculdade de Formação de Professores - UERJ/FFP, teve como objeto de estudo a investigação do financiamento do Programa Mais Educação nos anos de 2010, 2011 e 2012 no município de São Gonçalo/RJ. Seu objetivo geral foi analisar a utilização dos recursos financeiros recebidos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/ Educação Integral/ PME no período de 2010 a 2012, em três escolas do município de São Gonçalo no estado do Rio de Janeiro. Seus objetivos específicos foram: analisar a relação entre as oficinas selecionadas e a utilização dos recursos financeiros envolvidos; levantar as fontes dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do Programa Mais Educação, em 03 escolas do município de São Gonçalo no estado do Rio de Janeiro, no período de 2010, 2011 e 2012; bem como verificar a existência de acompanhamento e controle dos recursos do PME no âmbito do município neste período.

Metodologia

Realizou-se pesquisa de campo em 03 escolas municipais (A, B e C) que executaram o Programa Mais Educação no período de 2010 a 2012. Utilizamos como critério de escolha, o

fato de as mesmas estarem entre as sete escolas que executaram o programa num período de nove anos ininterruptos desde a sua implementação em 2008. Considerou – se nesta escolha o fato do programa ter sido plenamente executado em todas as escolas municipais.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os coordenadores do programa nas escolas, cujas análises foram feitas por tematização de conteúdo. Realizou-se também análise documental das prestações de contas referente à execução do programa, por meio das planilhas e notas fiscais. Analisamos, se nestas prestações apareciam todos os recursos utilizados nas oficinas e se estes recursos foram utilizados de acordo com orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Foram analisados documentos federais, tais como os editais e manuais técnico do FNDE e do Ministério da Educação (MEC). Dados estatísticos foram fornecidos pela secretaria de educação bem como visitas ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS Fundeb com o objetivo de colher dados sobre de que forma este órgão fiscalizava as verbas oriundas do Fundeb.

Resultado e Discussões

Verificou-se que o programa tinha uma tendência na diminuição de alunos inscritos, fato este não adentrado por esta pesquisa. As oficinas de Matemática e Letramento eram obrigatórias em todas as escolas e as atividades extraclasses mais procurados pelos alunos eram as oficinas de banda e dança.

Analisando os recursos financeiros recebidos pelas escolas A, B e C verificamos que os recursos do ano anterior eram reprogramados e se juntavam aos recursos enviados pelo FNDE do ano em vigor, acrescido do rendimento de aplicação financeira, assim acontecia sucessivamente nos anos seguintes. Os gestores escolares deveriam separar os valores que usariam para pagamento dos monitores pelo período 10 meses de programa. Os valores recebidos eram de acordo com a quantidade de alunos inscritos nas oficinas.

Colégio Municipal A: análise de documentos

Ao analisarmos documentos de prestação de contas do programa, no C.M.A, nos três anos de execução, nos chamou atenção o investimento em materiais de papelaria e expediente, cujo investimento em 2012 foi maior do que o investimento em jogos educativos, proposta do programa. Apresentou também um investimento muito alto nessa mesma categoria no ano de 2011. Conforme análise de notas fiscais, pudemos observar que tais materiais se destinavam ao funcionamento em geral da escola.

A análise demonstrou que a lógica da compra de materiais não relacionados aos kits sugeridos ocorrido no ano de 2010 foi atenuada no ano de 2011. Verificamos que os itens: armário, quadro branco de fórmica, materiais de papelaria, bolo, recarga de toner e cartucho para impressora não compõem a lista dos kits sugeridos pelo FNDE. Além disso, verificamos que os itens referentes à oficina de teatro não foram adquiridos.

A análise comparativa entre kit sugerido e material adquirido ano de 2012 demonstrou aquisição de itens que não compõem os kits sugeridos, e por isso não colaborariam para que o programa atingisse seus objetivos, tais como: TV de plasma, Lona divertida, fonte de alimentação para notebook, locação de equipamento recreativo e cinema.

Escola Municipal B – análise de documentos

A análise dos documentos de prestação de contas do programa, da E.M.B, nos três anos de execução, demonstrou que houve uso de recursos financeiros inadequado aos objetivos do programa. Esta afirmação se baseia na análise minuciosa dos documentos de prestação de contas, pela qual pudemos verificar uso reduzido de recursos para aquisição de itens que levariam o programa a atingir seus objetivos tais como: jogos educativos, atividades extraclasses, ou mesmo camisas para identificação dos alunos do programa, e um uso exagerado de recursos para aquisição de equipamentos, materiais de expediente e adequação de espaço, pois mesmo que estes itens pudessem ser adquiridos ou realizados na perspectiva do programa, tal como uma pequena reforma no piso da quadra onde os alunos praticariam esportes.

A análise das notas fiscais demonstrou que foram adquiridos equipamentos, material de expediente e realizados reparos que não estavam diretamente ligados ao programa. Podemos afirmar que houve uso de recursos em ações que deveriam ser financiadas com recursos provenientes do próprio município, oriundos da vinculação Constitucional do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Ao compararmos os de Kits sugeridos e materiais adquiridos pela Escola B, verificamos que no ano de 2010, houve em alguns casos o uso indevido dos recursos financeiros sendo investidos em material de expediente, papel chamex e recarga de cartuchos, porém demonstra que a maioria do investimento foi devida na aquisição dos kits sugeridos. Porém no ano de 2011, a situação mudou, pois, verificamos que o investimento em itens para efetivação das oficinas foi em número muito menor do que o investimento em aquisição de materiais que não se referiam às oficinas que deveriam ter sido realizadas. Entretanto, verificou-se aquisição de materiais de manutenção das atividades escolares de forma geral, tais como, piloto para quadro branco, folhas ofícios em grande quantidade, cartucho para impressora também em grande número, tesoura grande, dentre outros.

Verificou-se aquisição de materiais esportivos que não deveriam ser adquiridos com recursos do programa, uma vez que a escola executava o programa Segundo Tempo que enviava tais materiais para a escola. No que se refere ao item bem permanente, a análise das notas fiscais demonstrou aquisição de bens que não se relacionavam com o programa, tais como: computador, mouse óptico, teclado, impressora, bem como tintas para duplicador e impressora.

Escola Municipal C – análise de documentos

Verificou-se que houve alto investimento em material de papelaria/expediente nos três anos da pesquisa, bem como um investimento muito alto em atividades extraclasse no ano de 2012, cujos objetivos não ficam claros através da análise das notas fiscais. Este fato nos levou a retornar à escola no intuito de entendermos os objetivos para tamanho investimento em passeios escolares. Neste retorno, indagamos à coordenadora do programa se realmente havia necessidade de tamanho investimento para que os objetivos do programa pudessem ser atingidos. A resposta foi bastante esclarecedora, dizendo que: “nessa escola sempre passeamos muito mesmo”, o que nos levou a perceber que de fato não houve uma

preocupação se o investimento estaria colaborando para que os objetivos do programa fossem atingidos, mas sim manter uma prática rotineira da escola.

No ano de 2011 chamou atenção o valor gasto em material de expediente o que nos levou a análise das notas fiscais, onde constatamos que alguns desses materiais se referiam a oficina de pintura, porém muitos eram de uso necessários ao funcionamento da escola, como: fita metaloide, papel camurça, refil para pistola quente, tesoura escolar, cola, lápis de cor, dentre outros. Materiais estes de uso geral da escola e dos professores, que deveriam ser adquiridos com a verba do PDDE e não do PDDE/Integral. Encontramos também recarga de cartuchos que não aparece em nenhum dos kits sugeridos, assim como show circense contratado na semana da criança para todos os alunos.

Analisando as prestações de contas, nos remetemos a perguntar às entrevistadas sobre a aplicação dos recursos financeiros nas oficinas, pois nas notas fiscais aparecia um alto investimento em materiais de papelaria. Uma das justificativas era de que esse material seria usado por toda a escola; outra justificativa foi o fato de usarem muito material de papelaria nas oficinas, porém não encontramos essa justificativa no manual de instruções do FNDE; e a terceira justificativa seria o fato de comprarem na loja Caçula onde não existe separação nas notas fiscais de materiais de papelaria e materiais pedagógicos.

Conclusões

Na cidade de São Gonçalo o Programa Mais Educação teve início em 2008, sendo executado até 2016. A pesquisa foi realizada com foco na execução financeira do programa em três escolas municipais que nos fez perceber mediante as pesquisas realizadas que possivelmente o mesmo não tenha atingido plenamente seu objetivo.

Este cenário pode ser interpretado por diferentes concepções: a imposição da secretaria de educação na adesão ao programa. A secretaria não deixou a critério das escolas a opção de participarem do programa, isto pode ter gerado um desordenamento nas atividades previstas no projeto político pedagógico da escola, o que acarretou não em uma experiência de educação integral, mas sim uma experiência de ampliação da jornada escolar descontextualizada do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

Referências

BRASIL. Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010**.** *Dispõe sobre o Programa Mais Educação.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

A Emenda Constitucional n° 95/2016 e as Implicações para os Recursos da Assistência Estudantil do IFRN

Maria Aparecida dos Santos Ferreira

Ramon Igor da Silveira Oliveira

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), São Paulo do Potengi/RN – Brasil

Resumo

Esta pesquisa tem como objetivo analisar os impactos da promulgação da Emenda Constitucional n° 95/2016 para os recursos destinados ao financiamento da Assistência Estudantil, no IFRN. Para este fim, foram realizadas pesquisas bibliográfica e documental, além de uma pesquisa de cunho exploratório, sendo analisados os Relatórios de Gestão da instituição do período de 2016 a 2019, compreendendo, portanto, exercícios anteriores e posteriores à aprovação da Emenda. Pôde-se perceber que diminuições no volume de recursos aplicados em Assistência Estudantil, no IFRN, foram observados somente no ano de 2019, exercício que se deu após o início da vigência da Emenda Constitucional n° 95/2016. Ainda que represente uma grave ameaça ao financiamento da educação, não foram constatadas relações entre essa diminuição e a Emenda, uma vez que foi apontado, como responsável, o contingenciamento de recursos sofrido pelas instituições de ensino superior, ocorrido naquele ano.

Palavras-chave: **Assistência estudantil. Emenda constitucional n° 95/2016. Financiamento da educação. Educação profissional. IFRN.**

Constitutional Amendment no. 95/2016 and the Implications for the IFRN Student Assistance Resources

Abstract

This paper aims to analyze the impacts of the promulgation of the Constitutional Amendment No. 95/2016 for the resources destined for the financing of the Student Assistance, at IFRN. To this end, bibliographical and documentary researches were carried out, in addition to an exploratory research, in which the institution's Management reports of the period from 2016 to 2019 were examined, comprising, therefore, exercises before and after the approval of the Amendment. It was possible to notice that decreases in the volume of resources for Student Assistance, at IFRN, were observed only in 2019, an exercise that took place after the beginning of the validity of Constitutional Amendment No. 95/2016. Although it represents a serious threat to the financing of education, no relation was found between this decrease and the Amendment, since it was pointed out, as responsible, the resource constraint suffered by higher education institutions, which occurred in that year.

Keywords: **Student assistance. Constitutional amendment No. 95/2016. Education financing. Professional education. IFRN.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Importância do Fundeb para a Educação e Garantia do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica

Maria Cristina das Graças Dutra Mesquita

Carlos Antônio Rocha

Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), Goiânia/GO – Brasil

Introdução

Os desafios do financiamento da educação pública brasileira ganham destaque em 2020, último ano de vigência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb. O tema é recorrente, tomando notoriedade em momentos como este, porque a educação pública, no caso do Brasil, sempre foi privada de investimento financeiro suficiente, agravado em períodos de governos ditatoriais ou de extrema direita, causando retrocessos irreparáveis.

O Fundeb é uma política de financiamento da educação e diminuição das desigualdades, uma vez que promove a distribuição de recursos entre as redes de ensino em todo o país, de forma colaborativa.

Neste resumo trazemos um estudo sobre os recursos destinados ao Fundeb para o município de Bela Vista de Goiás. Questionamos qual a importância do Fundeb para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação – MDE e para a garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Para tanto, tomaremos por base o ano de 2019, com o objetivo de verificar se os recursos do Fundeb foram suficientes para garantir o pagamento do piso salarial aos profissionais da educação básica da rede municipal de Bela Vista de Goiás.

Para possibilitar a análise, vamos recorrer à legislação brasileira e municipal, que trata da questão do financiamento da educação e a do piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica. Para obtenção das informações contábeis utilizamos as constantes no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope). Para estudo e compreensão do nosso objeto recorremos a Monlevade (2012, 2014), Martins (2010), Cury (2008), Oliveira e Adrião (2001), entre outros, os quais constam do trabalho na totalidade.

Metodologia

Ao fazermos uma reflexão sobre políticas públicas e a aplicação de recursos em educação, consideramos que “a qualidade de um objeto só é conhecida quando indicamos suas propriedades, a estrutura destas, a função e a finalidade do objeto” (TRIVINÕS, 1990, p.66). Conhecer a quantidade de um objeto significa avançar no conhecimento do objeto. A

quantidade caracteriza o objeto sob o ponto de vista do grau de desenvolvimento ou da intensidade das propriedades que lhes são inerentes.

Faz-se pertinente para a compreensão e interpretação do objeto escolhido, a pesquisa documental e de caráter bibliográfico, porque o ponto de partida do pesquisador é sempre o conhecimento teórico extraído da literatura existente. Recorremos à pesquisa empírica, através da coleta de dados e informações junto ao Siope e à legislação municipal. Entre as legislações tratadas utilizamos a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata do Fundeb, Lei nº 11.738/2008 do Piso Nacional, Lei nº 1.172, de 17 de dezembro de 1998, que cria o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério de Bela Vista de Goiás.

Resultados e Discussão

De acordo com os dados levantados no Siope, entre 2014-2019 o município de Bela Vista de Goiás cumpriu a aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE, variando entre 26,73%, em 2017 e 34,55% em 2014.

O gráfico seguinte mostra a aplicação financeira em MDE de 2014-2019 no Município.

Gráfico 1 – Aplicação MDE no Município de Bela Vista de Goiás – 2014/2019

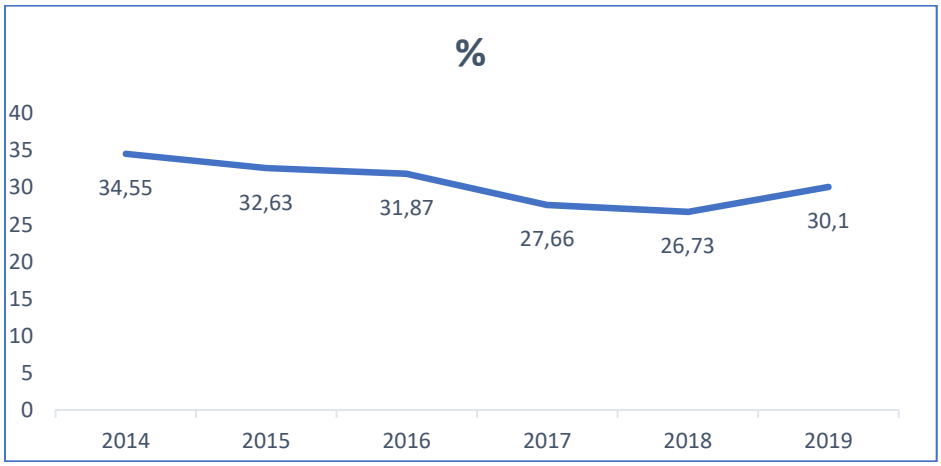

Fonte: Fnde/Siope/Demonstrativo Fundeb.

Em um espaço de tensão permanente, a educação pública brasileira busca reconstruir e diminuir as desigualdades e injustiças historicamente evidenciadas nos estudos que versam sobre educação. Desde 2007, estados, municípios e o Distrito Federal possuem um fundo específico – Fundeb – que proporciona uma política de equidade em relação ao financiamento de toda a educação básica, incluindo a possibilidade da garantia do piso salarial para professores, porque também garante uma complementação por parte da União aos Estados que não atingiram um valor mínimo proposto.

São distribuídos os recursos aos municípios e estados de acordo com o número de estudantes matriculados na educação básica. Para cada etapa, modalidade de ensino é definido um valor específico. Esse aspecto é importante, porque algumas etapas de ensino são relativamente mais dispendiosas financeiramente, dadas suas exigências. Quanto mais próximo a 0, menores são os recursos por aluno para a etapa/modalidade. Para a Creche, por exemplo, a ponderação é 1,30 do valor definido, enquanto para os anos iniciais do ensino fundamental é 1,0. A menor ponderação é observada para a educação de jovens e adultos: 0,80. Ao total, a Resolução traz dezenove ponderações.

O Fundeb compõe 20% dos fundos de transferência aos Estados e municípios e dos seguintes impostos: ICMS, IPVA e ITCMD[1] que integram fundos estaduais redistribuídos aos municípios e Estados pela proporção de matrículas nas várias modalidades de ensino. Nos municípios as receitas vinculadas à MDE são: IPTU, ITBI, ISS e IRRF[2] dos servidores públicos municipais. As transferências federais são a cota-parte do FPM[3], Lei Kandir (compensação criada pela lei complementar nº 87/1996 pela desoneração do ICMS), cota-parte do ITR[4], cota-parte IOF-Ouro[5] e IPI[6] Exportação. Dentro de outras receitas correntes estão aquelas provenientes da dívida ativa de impostos, além das receitas de multas, juros de mora e correção monetária de impostos e as receitas oriundas de indenizações e restituições.

Em 2019, o valor mínimo por aluno para o Fundeb, considerando o fator de ponderação para os anos iniciais do ensino fundamental urbano, foi R$ 3.044,29. O estado de Goiás não recebeu complementação de recursos financeiros da União.

De acordo com a deliberação da Lei nº 11.494/2007, que criou o Fundeb, "pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública" (Art. 22). Os 40%(quarenta por cento) restantes poderão cobrir as demais despesas relacionadas ao MDE.

A tabela a seguir discrimina as transferências do Fundeb de 2014-2019 para o município:

Tabela 01 – Demonstrativo simplificado das receitas e despesas - MDE - 2014-2019

Ano	Transf. Fundeb	Receita de Aplicação	MINIMO 60%			MINIMO 40%		
			Exigido	Apurado	%	Exigido	Apurado*	%
2014	**5.517.832,14**	********	3.310.699,28	4.568.457,70	**82,79**	2.207.132,86	949.374,44	**17,21**
2015	**6.504.819,17**	22.641,44	3.916.476,37	5.024.736,11	**76,98**	2.610.984,24	1.494.310,71	**22,89**
2016	**7.401.395,41**	********	4.180.055,71	6.093.429,89	**76,46**	2.960.558,16	1.719.070,69	**23,23**
2017	**8.631.077,67**	607.667,46	5.543.247,08	8.356.505,72	**90,45**	3.695.498,05	800.150,93	**8,66**
2018	**9.104.812,77**	6.661,09	5.466.884,32	7.347.992,69	**80,65**	3.644.589,54	1.694.976,93	**18,60**
2019	**9.787.811,86**	********	5.872.687,12	7.660.003,85	**78,26**	3.915.124,74	2.052.676,76	**20,97**

* Valor apurado resulta das outras despesas com MDE, extraídas as despesas com pagamento de professores.

Fonte: Fnde/Siope/Demonstrativo Fundeb.

1 *Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços*; *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores; Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação.*

2 *Imposto Predial e Territorial Urbano; Imposto de Transmissão de Bens Imóveis; Imposto Sobre Serviços; Imposto de Renda Retido na Fonte.*

3 *Fundo de Participação dos Municípios*

4 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

5 Imposto sobre Operações Financeiras

6 *Imposto Sobre Produtos Industrializados*

Pela observância da Tabela 01 podemos verificar no período compreendido (2014-2019) que o município utilizou percentuais acima dos 60% do Fundeb para o pagamento dos professores, sendo no ano de 2016 o menor percentual (76,46) e em 2017 o maior (90,45); neste ano quase a totalidade dos 60% foi destinada a pagamento dos professores. Neste sentido, o percentual destinado a outras despesas com MDE não foi o mínimo de 40%, o que significa dizer que se utilizou mais os recursos do Fundeb para pagamento de salário dos professores. No ano de 2017, por exemplo, as outras despesas com MDE representaram apenas 8,66% do Fundeb.

Em relação aos valores previstos no Plano de Cargos e Salários do município de Bela Vista de Goiás, pode-se verificar, que os valores pagos obedecem ao definido na Lei nº 11.738/2008, que define o piso mínimo nacional.

Tabela 2 – Remuneração dos Profissionais da Educação – nível Graduação – Bela Vista de Goiás - Dezembro – 2019

Mês	Nº de docente	CH	Menor vencimento Início carreira	Maior vencimento Início carreira	Vencimento final de carreira
Dez	91	30	2.110,13	3.959,07	6.986,58
Dez	24	40	2.813,51	4.530,92	8.971,22

Fonte: Lei Municipal nº 1.853/2019.

Os dados da Tabela 2 evidenciam que o município garantiu neste ano o Piso Salarial Nacional, uma vez que o valor do piso em 2019 era de R$ 2.557,74, correspondendo a carga horária de 40 horas semanais. A Lei determina o piso para os profissionais com formação em nível médio e os valores identificados na Tabela são para professores com graduação. Nota-se que para uma carga horária de 30 horas semanais, o professor em início de carreira recebe um vencimento que pode variar de R$ 2.110,13 a R$ 3.959,07, podendo alcançar R$ 6.986,58, uma diferença de 131% do valor inicial. Em relação aos professores que trabalham 40 horas semanais, o vencimento inicial varia de R$ 2.813,51 a R$ 4.530,92, podendo alcançar R$ 8.971,22, o que equivalente aproximadamente a 218% do valor inicial (LEI nº 1.853/2019). Implica dizer que para alcançar o valor máximo o professor terá que obter o título de Doutor e ter 25 anos de carreira.

No ano de 2019 o município contou com 116 professores atuando na educação básica, com carga horária de 30 ou 40 horas semanais sendo que destes 115 com nível superior e 01 com titulação em nível médio. A Tabela tratou apenas dos professores em nível de graduação.

Conclusão

Iniciamos este artigo questionando sobre a importância do Fundeb para a educação e, de forma específica, para o pagamento dos profissionais da educação básica.

Os dados apurados evidenciam a importância do Fundeb no desenvolvimento das políticas educacionais e de valorização do magistério. No ano de 2019 o município utilizou 78,26% dos recursos do Fundeb para pagamento de professores, restando 20,97% para as demais despesas. Neste ano o município contou com 115 professores graduados, restando 01 professor com titulação em nível médio. Significa dizer que a maioria dos profissionais da

educação do município de Bela Vista são pagos com os recursos do Fundeb, com salários acima do previsto para o Piso Nacional.

Esse dado, analisado isoladamente já é suficiente para defesa da continuidade do Fundeb, pois representa a possibilidade da valorização do professor, sujeito de uma educação que busca a qualidade ao valorizar os profissionais do magistério, qualidade esta que necessita de recurso financeiro para sua realização. Evidente que apenas recursos financeiros não garantem educação com qualidade, tampouco sem ele será possível alcançá-la.

Referências

BELA VISTA DE GOIÁS. **Lei Municipal nº 1.172, de 17 de dezembro de 1998**. Cria Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério. (PDF).

_____. **Lei Municipal nº 1.853/2019, de 11 de fevereiro de 2019**. Dispõe sobre a atualização da remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Bela Vista de Goiás, e dá outras providências. (PDF).

BRASIL. **Lei n. 11.494 de 20 de junho de 2007**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm >. Acesso em: jul. de 2020.

_____. **Lei n. 11.738 de 16 de julho de 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm>. Acesso em: jul. de 2020.

FNDE/SIOPE. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/siope/demostrativoFundef Municipal. Acesso em 27 de jul.de 2020

TRIVINÕS, A N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1990.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

A Presença do Setor Privado na Educação Pública: implicações para a gestão democrática nas escolas

Maria Daise da Cunha Matos

Secretaria Municipal de Educação de Manaus, Manaus/AM – Brasil

Introdução

Esse estudo é recorte de uma pesquisa de doutorado em desenvolvimento, objetiva apresentar as principais instituições do setor privado que estão atuando como parceiras na educação pública municipal de Manaus/Am, e os reflexos dessas parcerias para a gestão democrática nas escolas.

A política educacional brasileira a partir dos anos 90 com a Reforma de Estado implementada pelo Ministério da Administração e Reforma de Estado (BRASIL, 1995), abriu espaços para que fossem transferidos os deveres do Estado para o setor privado via privatizações. Em paralelo a essa proposta, temos o princípio constitucional da gestão democrática nas escolas públicas, cuja características consiste no protagonismo dos profissionais da educação na elaboração das propostas pedagógicas nas unidades escolares.

No Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei n. 13.005/2014 (BRASIL, 2014), consta um conjunto de metas e estratégias que objetivam viabilizar a democratização da educação, a garantia do direito à escolarização básica com qualidade, acesso, universalização da alfabetização e ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais, a redução das desigualdades e à valorização da diversidade, com o objetivo de incluir todos na escola por meio de ações que possam garantir a permanência de crianças e jovens nas escolas de forma que logrem o sucesso escolar.

Diante dos desafios propostos pelo PNE, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, encontra-se a Secretaria Municipal de Educação - Semed/Manaus, responsável pela terceira maior rede de ensino do Brasil, cujo Plano Municipal de Educação (2015-2025), consta a implementação de políticas que contribuam para o fortalecimento da gestão e o direito a educação de qualidade a sociedade manauara.

A Semed/ Manaus abriga em seu sistema educativo 499 escolas e 234.968 mil estudantes matriculados: educação infantil (Creche 0 a 3 anos/ Pré-escola 4 e 5 anos) e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e modalidades (SEMED, 2020).

Em 2017 a educação da cidade de Manaus obteve destaque nos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em relação ao alcance das metas tanto dos anos finais quanto nos anos iniciais do ensino fundamental. Nos anos iniciais, subiu de 5,4, em 2015, para 5,8, em 2017 a meta era 5,2. E nos anos finais, no mesmo período, passou de 4,3 para 4,7, superando assim a meta de 4,1. Nos anos iniciais, Manaus ocupa o nono lugar entre as capitais brasileiras (BRASIL, 2017).

A Semed/Manaus para obter esses resultados trabalha com planejamento estratégico, avaliação e monitoramento dos rendimentos dos estudantes e correção imediata, criando

mecanismos internos para aferição de resultados, a exemplo disso institucionalizou a Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ADE), por meio do Decreto nº 3. 113 de junho de 2015. A ADE é realizada nas unidades da rede, três vezes ao ano, em que a proficiência dos estudantes do 3º, 5º, 7º e 9º anos e Educação de Jovens e adultos 1º e 2º segmento.

As avaliações envolvem as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Além da avaliação interna a Semed/ Manaus tem implementados diversos programas e ações educacionais em parcerias com entidades privadas.

Metodologia

A pesquisa que permitiu a apropriação do objeto de estudo foi realizada com fontes primárias, basicamente documentos e sites das instituições parceiras da Semed/Manaus, que contribuíram para ampliar a compreensão e a reflexão sobre os processos entre setor público privado e gestão democrática.

Resultados e Discussão

Nas últimas três décadas a relação entre Estado, educação e mercado tem se intensificado em decorrência das políticas de ajuste fomentadas nos mais diversos países do mundo, entre eles o Brasil. Ampliou-se o discurso de melhoria na qualidade da educação que passaram a ser mensurados por meio de processos avaliativos estandardizados com a indução de procedimentos competitivos entre escolas e sistemas para melhorar pontuações nos rankings. Conforme apontado por Ball (2002), tais processos têm como consequência um trabalho desgastante para educadores, "*trabalhamos e agimos numa frustrante sucessão de números, indicadores de desempenho, comparações e competições*" (BALL, 2002, p. 10).

Em paralelo ampliaram-se também as parcerias por parte do poder público com instituições privadas fornecedoras de serviços de consultorias, programas e ações para modernização da gestão nas diversas esferas da iniciativa pública e de acordo com Freitas (2012):

> O conceito de público estatal e público não estatal abriram novas perspectivas para o empresariado: a gestão por concessão. Desta forma, aquela divisão fundamental entre público e privado ficou matizada. Agora, abre-se a possibilidade do público administrado privadamente (FREITAS, 2012, p.386).

Desta maneira, ainda que os sistemas de ensino continuem ofertando a educação pública, porém o Estado transfere para a iniciativa privada sua gestão e a organização das atividades educativas das escolas, utilizando verbas públicas para o pagamento dos serviços prestados por instituições parceiras.

A incorporação dessas parcerias na educação pública municipal de Manaus tem sido efetivada pelo Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus (PROEMEM), cujo período de execução corresponde a cinco anos (2017 a 2021), sendo a Secretaria Municipal de Educação (Semed/ Manaus) o órgão executor do referido projeto, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com os recursos previstos no orçamento da SEMED.

Atualmente a Semed/ Manaus possui algumas parcerias público – privadas, tais como:

- **Instituto Áquila**: uma empresa de consultoria internacional especializada em soluções avançadas em gestão com sedes no Brasil (Nova Lima /MG, Manaus/AM e São Paulo/SP), Suíça, Austrália, Colômbia e Portugal. O Instituto Áquila iniciou suas atividades na Semed em 2014 com a implementação da Gestão Integrada da Educação (Gide Avançada) gestão direcionada para os setores administrativos e a Gestão Integrada da Escola (Gide) implementadas em todas as unidades de ensino municipal. Esse modelo de gestão está aliado às dimensões gerenciais, estratégicas e pedagógicas com base no método do PDCA - Planejar, Executar, Verificar e Corrigir. (ÀQUILA, 2019).

- **Instituto Ayrton Senna (IAS**): É uma organização sem fins lucrativos que tem o objetivo de proporcionar as crianças e jovens oportunidades de desenvolver seus potenciais por meio da educação de qualidade. O IAS atua em parceria com a Semed/ Manaus, desde 2014, implementou os programas "Se Liga" e o "Acelera" que atenderam alunos com distorção idade-série do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental (IAS, 2014).

De acordo com o relatório no site do IAS em 2018, o "Se Liga" esteve presente em 86 municípios por meio de novas parcerias municipais e estaduais no total de 10. 815 estudantes beneficiados com o programa e o "Acelera" estava em 61 munícipios com cerca de 10 parcerias municipais e estaduais atendendo cerca de 14.004 estudantes (IAS, 2018). Os programas o "Pit Stop" e "Fórmula da Vitória" atuaram no reforço escolar de estudantes dos anos iniciais e de 6º e 7º ano. O recurso para execução da parceria se deu por meio do financiamento entre Prefeitura de Manaus e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Em 2018, outro termo de cooperação técnica foi assinado, entre o IAS, Semed e Universidade Federal do Amazonas (UFAM), para a execução do projeto "Letramento em Programação", com alunos do 4º ao 7º ano do Ensino Fundamental, incluindo a formações de professores e material didático (apostilado).

- **Fundação Lemann**: é uma organização familiar sem fins lucrativos com sede em São Paulo/ SP, cujo objetivo desta Fundação é "melhorar a qualidade da educação pública no Brasil, com foco em garantir o aprendizado dos alunos e contribuir para que o país seja capaz de oferecer uma educação de alto nível para todos" (FUNDAÇÃO LEMANN, 2012, s/p). A parceria entre a Lemann e a Semed iniciou em 2016, disponibilizando o acesso da plataforma Khan Academy gratuitamente direcionadas para professores e estudantes. Outra forma de atuação da Lemann é a formação de líderes para atuarem como gestores nas instituições de ensino.

Conclusões

As reflexões elaboradas nesse estudo evidenciam que a presença do setor privado na Semed/ Manaus, estão reorganizando todos os processos de pedagógicos e de gestão e que o privado está assumindo os conteúdos da educação. Importante ressaltar que o direito à educação é dever do Estado prestá-lo, um direito estabelecido nos princípios constitucionais que norteia a atividade estatal. Por meio dessas parcerias são inseridos mecanismos gerenciais nas secretarias de educação municipais e estaduais, objetivando aumentar o desempenho escolar dos estudantes, desconsiderando o processo pedagógico e autonomia da escola.

Porém a autonomia é um dos elementos que fundamenta a concepção democrático-participativa da gestão escolar. Nesse sentido, a presença do setor privado na educação pública pode interferir na gestão democrática, visto que, se trata de projetos, programas formatados e desconectado da realidade de cada localidade, e modifica a ideia de autonomia escolar, ao se distanciar da noção de responsabilidade entre poder público e sociedade civil, atribuindo à escola e seus pares a incumbência pelo sucesso ou não dos estudantes.

Referências

BALL, S. Reformar escolas/reformar professores e os terrores da performatividade. *Revista Portuguesa de Educação*, Braga, v. 15, n. 2, p. 3-23, 2002. Hu88.

BRASIL. *Lei n.13.005, de 25* de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. acesso em set. 2020.

_____, *Lei n. 10.172*, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10172.htm>. Acesso em set. de 2020.

_____. *Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 21 dez. 1996.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em set. 2020.

_____. Ministério da Educação. Prova Brasil: apresentação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ provabrasil. Acesso em: set. 2020.

FREITAS, L. C. de. Os reformadores da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. *Educação & Sociedade*, 2012, vol.33, n.119, pp.379-404. Centro de Estudos Educação e Sociedade Campinas, Brasil. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87323122004. Acesso em set de 2020.

FUNDAÇÃO LEMANN. *Relatório 2012*. Disponível em: <http://www.fundacaolemann.org.br/uploads/arquivos/ra_2012.pdf>. Acesso em set de 2020.

IAS. Instituto Ayrton Senna. Relatório Anual de Resultados. São Paulo, 2014. Disponível em: https://institutoayrtonsenna.org.br/content/dam/institutoayrtonsenna/documentos/relat%C3%B3rios-anuais/Instituto-Ayrton-Senna-Relatorio-Anual-de-Resultados-2014.pdf.pdf. Acesso em: set de 2020.

IAS. Instituto Ayrton Senna. Relatório anual 2018. Disponível em: https://www.institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/quem-somos/relatorio-2018-EN.html. Acesso em: 10 set. 2019.

SEMED. Secretaria Municipal de Educação. Departamento de Planejamento. Divisão de Informação e Estatística. *Unidades Educacionais*. Manaus. set. 2020.

SEMED. Portal da Secretaria Municipal de Educação. *Programas e Ações*. Disponível em: <http://semed.manaus.am.gov.br/programas-e-projetos>. Acesso em: 12 set. 2020.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Comparando os recursos transferidos pelo governo federal por meio do PDDE com os recursos arrecadados pelas próprias escolas

Mariana Peleje Viana

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, São Bento do Sul/SC – Brasil

Resumo

O trabalho traz dados de pesquisa sobre quanto o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) representa para a gestão financeira da escola pública no Brasil, comparado à arrecadação de recursos feita pelas próprias escolas. Baseia-se em enquete digital, respondida por 1.744 sujeitos, representantes das unidades escolares do país. As respostas permitiram a criação de um banco de dados representativo de todas as unidades federativas Brasil, desenhando um panorama das impressões dos sujeitos que lidam com a gestão financeira escolar. Aponta que o PDDE corresponde como a única fonte de recursos financeiros em 47,7% dos casos, discorrendo sobre a indispensabilidade deste programa para as escolas de todo país, além de detectar a baixa representatividade dos recursos próprios (17,4%) – com exceção das escolas da região Sul, trazendo problematizações sobre as chamadas "contribuições espontâneas", especialmente no estado de Santa Catarina.

Palavras-chave: **Financiamento da Educação. Gestão Financeira Escolar. PDDE. Recursos Próprios.**

Comparing the resources transferred by the federal government through the PDDE with the funds collected by the schools themselves

Abstract

The work brings research data on how much the Money Direct to School Program (Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE) represents for the financial management of public schools in Brazil, compared to the fundraising made by the schools themselves. It is based on a digital survey, answered by 1,744 people, representing the school units in the country. The responses allowed the creation of a representative database of all the federative units in Brazil, drawing a panorama of the impressions of the people who deal with school financial management. It points out that the PDDE corresponds as the only source of financial resources in 47.7% of the cases, indicating the indispensability of this program for schools across the country. In addition to that, it detects the low representativeness of the schools' own collected resources (17.4%) – with the exception of schools in the South region, bringing questions about the so-called "spontaneous contributions", especially in the state of Santa Catarina.

Keywords: **School Funding. School Financial Management. PDDE. School's Own Resources.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Os Manuais Orientadores da Contabilidade Pública e a Invisibilidade da Modalidade Educação Especial[1]

Marileide Gonçalves França

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória/ES – Brasil

Rosângela Gavioli Prieto

Vanessa Dias Bueno de Castro

Marcia Maurilio Souza

Universidade de São Paulo (USP), São Paulo/SP – Brasil

Resumo

Este trabalho tem como objetivo analisar os manuais de orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) (2019-2020), do Sistema Integrado sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) (2018) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) (2008), em relação aos registros de despesas com a modalidade educação especial. Trata-se de pesquisa qualitativa com análise documental. Os resultados indicam que a ausência dos registros de despesas com a modalidade educação especial no Relatório Resumido de Execução Orçamentária foram decorrentes das orientações da STN aos sistemas de ensino dos entes federados e apontam a necessidade de alteração nos mecanismos de registro dos dados referentes à educação especial nos demonstrativos de despesas dos sistemas oficiais, possibilitando o efetivo acompanhamento e controle da aplicação dos recursos destinados a essa modalidade de ensino.

Palavras-chave: **Financiamento. Educação Especial. Manual de Demonstrativos Fiscais. Manual de Orientações do Usuário do Siope. Fundeb – Manual de Orientação.**

Manuals Guiding Public Accounting and the Invisibility of Special Education Modality

Abstract

This paper aims to analyze the guidance manuals of the National Treasury Secretariat (STN) (2019-2020), the Integrated System on Public Budgets in Education (Siope) (2018) and the Fund for Maintenance and Development of Basic Education and Appreciation of Education Professionals (Fundeb) (2008), in relation to the records of expenses with the special education modality. It is qualitative research with documentary analysis. The results indicate that the absence of the records of expenses with the special education modality in the Summary Report on Budgetary Execution were due to the guidelines of the STN to the education systems of the federated entities and point to the need for changes in the mechanisms for recording data related to special education. in the statements of expenses of the official systems, enabling the effective monitoring and control of the application of the resources destined to this type of education.

Keywords: **Financing. Special education. Fiscal Statements Manual. Siope User Guidelines Manual. Fundeb - Orientation Manual.**

---

[1] Agência financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

A Regulamentação da Lei do Novo FUNDEB: desafios e perspectivas

Marina Gleika Felipe Soares

Universidade de São Paulo (USP), São Paulo/SP – Brasil

Lucine Rodrigues Vasconcelos Borges de Almeida

Secretaria Estadual de Educação do Piauí (SEDUC-PI), Teresina/PI – Brasil

Samara de Oliveira Silva

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas/SP – Brasil

Lucineide Maria dos Santos Soares

Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Teresina/PI – Brasil

Resumo

O artigo objetiva analisar os desafios e perspectivas da regulamentação do Novo FUNDEB no ordenamento jurídico nacional, diante do que consta nos PL nº 4372/2020 e PL nº 4519/2020; apresentar as principais conquistas previstas pela política do Novo FUNDEB contidas na atual EC 108/2020 e identificar as principais dificuldades e potencialidades que vêm emergindo ao longo dos trabalhos de regulamentação da referida lei, consoante nos PL nº 4372/2020 e PL nº 4519/2020. O estudo tem abordagem qualitativa, por meio da pesquisa documental de fontes primárias da legislação sobre o novo FUNDEB e de referências bibliográficas centrais Carreira e Pinto (2007), Ximenes e Pinto (2019), Freitas (2020). Os resultados informam que a sociedade ainda precisa estar vigilante ao processo de regulamentação do Novo FUNDEB, que precisam ser detalhados em uma agenda de lutas e arena de disputas, para poderem se materializar, sob pena de não ter essas conquistas implementadas.

Palavras-chave: **Educação Básica. Financiamento da Educação. Novo FUNDEB.**

The Regulation of the New Fundeb Law: challenges and perspectives

Abstract

The article aims to analyze the challenges and perspectives of the regulation of Novo FUNDEB in the national legal system, given what appears in the PL nº 4372/2020 and PL nº 4519/2020; present the main achievements foreseen by the Novo FUNDEB policy contained in the current EC 108/2020 and to identify the main difficulties and potentialities that have emerged in the course of regulating the said law, according to PL nº 4372/2020 and PL nº 4519/2020. The study has a qualitative approach, through documentary research of primary sources of legislation on the new FUNDEB and of central bibliographic references Carreira e Pinto (2007), Ximenes e Pinto (2019), Freitas (2020). The results inform that the society still needs to be vigilant to the regulatory process of Novo FUNDEB, that need to be detailed in a fight agenda and dispute arena, in order to materialize, under penalty of not having these achievements implemented.

Keywords: **Basic education. Education Financing. New FUNDEB.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Novo Fundeb é uma Vitória? Análise das disputas políticas pelo projeto do Novo Fundeb

Micaela Passerino Gluz

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS – Brasil

Resumo

Este trabalho analisa a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 15/2015 da Câmara dos Deputados e nº 26/2020 do Senado Federal. Como objetivo específico, buscaremos analisar a dinâmica da disputa congressual da proposta do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) a partir dos posicionamentos acerca da complementação da União. Foi utilizado o método da pesquisa documental de abordagem qualitativa. As fontes escolhidas são os documentos produzidos pela Comissão Especial da PEC nº15/2015 e da PEC nº 26/2020 e recebidos de instituições sociais, em destaque da Campanha Nacional Pelo Direito à Educação e o Todos Pela Educação. Foi possível identificar que houveram avanços como a constitucionalização tanto do Fundeb como do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), porém, o projeto político do Novo Fundeb está longe de ser o ideal para a população brasileira.

Palavras-chave: **Fundeb. Financiamento da educação básica. Complementação da União. Estado.**

Is the New Fundeb a Victory? An analysis of the political disputes over the New Fundeb's project

Abstract

This work studies the processing of the Proposed Constitutional Amendment (PEC) nº 15/2015 in the House of Representatives and of PEC nº 26/2020 in the Senate. The objective is to analyze the dynamics of the congressional dispute around the New Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and Appreciation of the Teaching Profession (Fundeb), stemming from the financial contribution of the Union. The method used is documentary research, with a qualitative approach. The corpus selected are documents produced by the Special Commission of PECs nº15/2015 and nº 26/2020 and documents received from social institutions, especially from the Campanha Nacional Pelo Direito à Educação and from Todos Pela Educação. There have been advances, such as the constitutionalization of Fundeb and of the Student-Quality Cost, however, the political project of the New Fundeb is not ideal for the Brazilian population.

Keywords: **Fundeb. Basic education financing. Union financial contribution. State.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Análise sobre a complementação da União ao Fundeb entre 2007 e 2019[1]

Nalú Farenzena

Aline Mello Fernandes

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS – Brasil

Resumo

Este artigo aborda a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e visa compreender os efeitos desse recurso nos fundos beneficiados, com relação à redução da desigualdade na capacidade de gastos em educação entre os entes federativos. O período de análise compreende os anos de 2007 a 2019 e a metodologia utilizada foi a análise documental. A complementação da União é um empenho essencial na busca por equidade na educação brasileira. Verificamos que as transferências federais cumpriram a função de diminuir as disparidades orçamentárias entre os estados brasileiros, pois reduziram amplitude entre os valores mínimos por aluno. Contudo, esse valor é considerado pequeno em comparação aos recursos aplicados pelos estados e municípios e, também, às necessidades dos entes mais vulneráveis.

Palavras-chave: **Fundeb. Financiamento da educação. Assistência financeira da União na educação. Políticas públicas de financiamento da educação.**

Analysis of the Federal Government's complement to Fundeb between 2007 and 2019

Abstract

This article discusses the complementation of the Federal Government to the Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and the Valorization of Education Professionals. This paper aims to understand the effects of this resource on the benefited funds, in relation to the reduction of the inequality in the capacity of spending on education among the federal entities. The analysis period covers the years 2007 to 2019. We used the document analysis methodology. Complementation of the Federal Government is an essential endeavor in the search for equity in Brazilian education. We verified that federal transfers fulfilled the function of reducing budget disparities between Brazilian states, as they reduced the range between the minimum values per student. However, this value is considered small compared to the resources applied by states and municipalities and to the needs of the most vulnerable entities.

Keywords: **Fundeb. Education financing. Financial assistance of the Federal Government in education. Public education financing policies.**

[1] Financiamento do CNPq (Programa de bolsas de iniciação científica).

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Municipalização dos Recursos do Fundeb na Região Sul do Brasil de 2007 a 2019

Nilson Fabiano Alves Felix

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS – Brasil

Resumo

A redistribuição de recursos na educação básica contribui para a equidade no ensino brasileiro. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é uma política pública que acontece no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios e foi criada visando a melhor distribuição de recursos públicos entre os entes da Federação. Este trabalho discorre sobre a municipalização dos recursos do Fundeb nos três estados da Região Sul do Brasil de 2007 a 2019. A pesquisa envolveu a análise de dados retirados dos sítios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e do Tesouro Nacional, e a análise documental da legislação. Foi extraído da investigação que, ao longo da implementação da política, em consonância com a legislação, houve municipalização dos recursos do Fundeb, de modo que a rede de matrículas municipais passou a receber mais recursos que a rede de matrículas estaduais nos três estados da Região Sul.

Palavras-chave: **Municipalização do ensino. Fundeb. Financiamento da educação. Educação na Região Sul do Brasil.**

Municipalization of Fundeb Resources in Southern Brazil from 2007 to 2019

Abstract

The redistribution of resources in basic education contributes to equity in Brazilian education. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) is a policy that takes place within the Union, states, Federal District and municipalities and was created aiming at the better distribution of public resources among the entities of the Federation. This paper discusses the municipalization of Fundeb resources in the states of southern Brazil (2007-2019). The research involved data analysis, taken from the sites of the Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, the National Treasury and the laws' analysis. It was extracted from the study that, during the implementation of the policy, in line with the legislation, there was municipalization of Fundeb's resources, so that the net of municipal enrollments began to receive more resources than the network of state enrollments in the all states of the Southern Region.

Keywords: **Municipalization of education. Fundeb. Financing education. Education in the Southern Region of Brazil.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Estado de Goiás: o descaso com o financiamento da educação pública

Renato Ribeiro Leite

Eliane Gonçalves Costa Anderi

Universidade Estadual de Goiás (UEG), Anápolis/GO – Brasil

Introdução

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a educação é um direito social e definiu que os responsáveis pelo seu provimento são o Estado e a família. Para resguardar o direito à educação, o Estado estabeleceu a estrutura e as fontes de financiamento, ao determinar a vinculação de recursos financeiros para a educação, garantiu percentuais mínimos da receita, resultantes de impostos, à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

Por isso, a educação é a área na qual, há mais tempo, existe previsão constitucional da aplicação obrigatória de recursos no Brasil. O artigo 212 da Constituição Federal (CF) de 1988 dispõe que tais recursos deverão ser nunca menos de 18% da receita de impostos da União e nunca menos de 25% da receita de impostos de estados e municípios em MDE. Além dessa vinculação constitucional, há outro artigo da Constituição que influencia a política de financiamento da educação básica brasileira, o Art. 60 do Atos das Disposições Transitórias (ADCT)

O qual já sofreu duas alterações. Com aprovação da Emenda Constitucional (EC) 53, de 19 de dezembro de 2006, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), criado pela EC 14/1996, foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

O objetivo do presente trabalho é apresentar uma análise, ainda preliminar, dos recursos financeiros destinado à educação do estado de Goiás após a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Para viabilizar o estudo, fez-se o levantamento dos dados dos relatórios de contas do Estado de Goiás elaborados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e da Ação Civil por ato de improbidade administrativa movido pelo Ministério Público do Estado de Goiás e em seguida fez-se uma análise do conteúdo desses documentos, portanto trata-se de um estudo documental.

Resultados

Observou-se que os recursos financeiros aplicados em MDE na educação pública estadual aumentaram de forma substancial. Em 2019, o Estado gastou quase cinco bilhões de reais em MDE, se comparado a 2007 houve verifica-se que houve uma ampliação de mais 2,4 bilhões, ou seja, um acréscimo de 105,5%. Em 2014 foram gastos quase 4,1 bilhões de

reais em MDE, um acréscimo de quase dois bilhões de reais em relação ao ano de 2007, como pode ser observado na tabela 1.

Dos mais de 4 bilhões de reais oriundos dos impostos e transferências constitucionais que foram aplicados em 2017, um bilhão de reais foi transferido aos municípios (24,9%). Desde a implantação do Fundeb os percentuais de transferência de recursos financeiros do estado aos municípios vêm aumentando, em 2007 foram transferidas 11,6% das receitas constitucionalmente vinculadas à educação e em 2016 esse percentual saltou para 21,8%, o que significa que o Estado tem reduzido a sua participação na matricula de um segmento dos alunos deixando-os para ser atendidos pela rede municipal de educação.

Tabela 1 – Recursos Financeiros Gastos em Educação do Estado de Goiás (2007 a 2019) (valores em R$, a preços de dezembro de 2019, corrigidos pelo IPCA)

Ano	Total da receita líquida de impostos	Investimentos em MDE contabilizados pelo estado de Goiás	Disponibilidade financeira computada com despesa executada	Despesas com inativos	Total efetivo de despesas com MDE	% alcançado
2007	11.181.425.862,34	2.828.659.532,12	----------	499.793.842,68	2.328.865.689,45	20,83
2008	12.480.651.940,95	3.172.357.985,75	----------	649.325.046,93	2.523.032.938,83	20,13
2009	12.658.415.488,67	3.228.053.720,77	----------	462.621.814,53	2.765.431.906,24	23,67
2010	13.975.232.539,27	3.841.002.766,37	----------	345.559.065,17	3.495.443.701,20	24,75
2011	15.944.603.007,74	4.055.023.144,00	18.550.504,93	321.501.453,83	3.714.971.185,24	22,91
2012	17.082.508.215,47	4.270.709.993,68	----------	422.851.477,98	3.847.858.515,69	22,53
2013	17.415.134.169,58	4.359.981.010,49	----------	391.601.119,43	3.968.379.891,06	22,79
2014	17.944.426.070,71	4.576.886.398,41	73.549.709,85 (restos a pagar)	363.250.807,62	4.140.085.880,94	23,25
2015	17.232.049.301,62	4.329.484.690,44	165.562.962,07 (resto a pagar e merenda)	338.139.977,89	3.825.781.750,48	22,19
2016	17.245.150.805,92	4.358.100.588,69	273.948.382,45	278.733.940,65	3.805.418.265,59	21,96
2017	17.333.823.201,95	4.352.365.895,28	146.408.316,00	200.833.592,33	4.005.123.986,95	23,20
2018	17.901.749.544,97	4.475.437.385,97	----------	----------	3.621.613.257,22	20,23
2019	19.061.152.164,00	4.786.889.209,00	----------	----------	4.786.889.209,00	25,11

Fonte: Tabela elaborada por Leite (2020), com base nos dados primários do Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado de Goiás.

Mas os gastos em educação pública básica deveriam ter sido ainda maiores, pois nos últimos trezes anos o estado de Goiás não cumpriu o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal (25%). Em 2007, o estado aplicou somente 20,83%, no ano seguinte aplicou ainda menos 20,13% e nos anos subsequentes continuou não atingindo o percentual mínimo exigido pela legislação federal.

Só em 2018, deixou de aplicar mais 800 milhões de reais em MDE. O que se pode verificar é que nos últimos trezes anos foram mais de 5,8 bilhões de reais que não foram investidos na valorização do magistério, na construção e nas infraestruturas das escolas estaduais. Esses recursos não investidos representam mais 12% do total dos gastos da educação nesses últimos 13 anos.

Também foi possível observar que a maior parte dos recursos não aplicados em MDE tiveram como destino o pagamento de despesas com inativos (84,6%). E o restante (15,4%) foi contabilizado indevidamente como despesas inscritas em restos a pagar não processados. Em relação a isto o Ministério Público de Goiás, faz a seguinte manifestação: "os valores inscritos em restos a pagar não processados não poderiam ser incluídos no cômputo de gastos com MDE, para fins de apuração do mínimo constitucional, porquanto não havia, ao fim de cada exercício, recursos disponíveis na Conta Centralizadora do estado e, posteriormente, na Conta Única do Tesouro Estadual, capazes de sustentar financeiramente tais despesas" (Ministério Público, 2018).

Em 2018, o Ministério Público do estado de Goiás instaurou Inquérito Civil Público a fim de apurar irregularidades praticadas pelo ex-Governador do estado, Marconi Ferreira Perillo Júnior (2011/18), por não aplicar o percentual mínimo de 25% da receita resultante da arrecadação impostos em MDE. O Ministério Público faz a seguinte manifestação:

> Das constatações decorreram da análise dos relatórios das Unidades Técnicas de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO), sobre as Contas do Governador dos exercícios de 2011 a 2017, por meio dos quais ficou cabalmente comprovado que o requerido, ardilosamente, lançou mão de várias **manobras contábeis para manipular dados financeiros e simular o cumprimento da aplicação do mínimo constitucional na área da educação**. (Ministério Público do Estado de Goiás, p. 3, 2018. Grifo no original).

Nesse sentido, para o Ministério Público de Goiás, o governo do estado (2011/17) só conseguiu cumprir o percentual mínimo (25%) de aplicação de recursos públicos em MDE porque maquiou as contas públicas. Para essa instituição o governo de Goiás utilizou basicamente de duas estratégias para burlar a legislação educacional.

Na primeira a que ocorreu entre os anos de 2014 a 2017, em que contabilizou, indevidamente, despesas inscritas em restos a pagar não processados como investimento na educação, no valor total R$ de 553.156.333,00 que não foram amparados por efetiva vinculação financeira.

> Como resultado dessas condutas, houve uma simulação do cumprimento da aplicação mínima em educação e evidente **redução real** dos valores anuais que deveriam ser destinados, por força do comando constitucional, às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino público goiano e um montante milionário de restos a pagar de exercícios anteriores concorrendo com os orçamentos dos exercícios seguintes que, no decorrer dos anos, **foram em grande parte cancelados sem que fossem efetivamente investidos na educação** (Ministério Público do Estado de Goiás, p.04, 2018. Grifos no original).

Na segunda modalidade, o estado de Goiás utilizou (2011/2017), de forma indevida e com a anuência do TCE, a inclusão de despesas com inativos (pensões e aposentadorias) no cômputo geral das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com intuito de atingir o percentual mínimo de 25% determinado pela Constituição Federal.

> Com a maquiagem contábil avalizada pelo TCE/GO, de 2011 a 2017, foi computado o total de R$ 1.771.404.883,75 (um bilhão, setecentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) com investimentos na área de educação, mas que, na verdade, referia-se a gastos com inativos, que contribuição alguma deram à manutenção e desenvolvimento do ensino

público goiano durante os respectivos exercícios financeiros (Ministério Público do Estado de Goiás, p.7, 2018).

Não foi somente no governo de Marconi Perillo (2011/17) que o governo de Goiás deixou de aplicar percentual mínimo de 25% resultante da arrecadação de impostos em MDE. O então governador Alcides Rodrigues Filho (2007/10) também utilizou do artifício de incluir as despesas com inativos para atingir o percentual mínimo exigido constitucionalmente. Durante o seu governo foram utilizados R$ 1.808.750.692,44 dos recursos vinculados à educação para o pagamento de pensões e aposentadorias, esse montante representou 22,27% dos recursos aplicados em MDE no período, observe a tabela 1.

Esse parece ser o caso do TCE que, nos últimos anos, vem aceitando que parte das aposentadorias e pensões dos trabalhadores da educação sejam consideradas como sendo manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conclusão

Após análise dos relatórios das contas do estado de Goiás elaborado pelo TCE e da ação civil por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público de Goiás, observou-se que, nos últimos anos, tem havido consideráveis transferências de recursos financeiros vinculados ao financiamento da Educação Básica para o pagamento de despesas que não são consideradas para a manutenção e desenvolvimento do ensino. As irregularidades cometidas pelos agentes públicos na gestão dos recursos destinados à educação ocorrem geralmente por meio de pagamento de despesas que não são consideradas MDE, no caso específico do estado de Goiás na última década, os sucessivos governos, com aval do TCE, utilizaram recursos da educação para o pagamento dos proventos de professores aposentados e pensionistas, a soma desses gastos chega a quase 5 bilhões de reais para o pagamento desta despesa. Recursos esses que deveriam estar sendo aplicados na melhoria da remuneração dos professores em pleno exercício da função, na infraestrutura e nas instalações das escolas estaduais.

Referências

GOIÁS. *Ação Civil Pública de 10/09/2018***.** Proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás contra Marconi Ferreira Perillo Júnior e o Estado de Goiás por ato de improbidade administrativa c/c obrigação de fazer e não fazer com pedido de tutela provisória de evidência. Goiás, 2018.

GOIÁS. Tribunal de Contas do Estado de Goiás. *Relatório sobre as contas do governador do estado de Goiás. Exercício 2007*. Goiânia, 2016. Disponível em: <http://www.tce.go.gov.br/CategoriaDownload?idCategoria=461>. Acesso em: 20 jan. 2018.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Programa Nacional de Alimentação Escolar no Piauí: financiamento e atendimento na rede estadual de educação

Rosana Evangelista da Cruz

Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina/PI – Brasil

Marlúcia Lima de Sousa Meneses

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), Teresina/PI – Brasil

Resumo

A alimentação escolar é um direito que pode ser condição para assegurar a permanência de muitos alunos no sistema educacional. O artigo tem por objetivo analisar o atendimento e o financiamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar na rede estadual do Piauí. A pesquisa, de abordagem quanti-qualitativa, teve como fontes a legislação, as informações sobre execução físico-financeira da Secretaria Estadual de Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e questionários e entrevistas com merendeiras, estudantes, gestores escolares e da Secretaria de Educação, nutricionista e membro do Conselho da Alimentação Escolar. Os resultados informam que houve aumento número de alunos atendidos e nos recursos, principalmente após 2009, quando o PNAE foi ampliado para todas as etapas da Educação Básica. Não obstante a cobertura universalizada, os recursos ainda são insuficientes para assegurar a oferta da alimentação escolar com o padrão estabelecido pelo Programa.

Palavras-chave: **Política Educacional. Financiamento da Educação. Alimentação Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE.**

The National School Food Program in Piauí: financing and service in the state education network

Abstract

School meals are a right and can be a condition for ensuring that many students remain in the educational system. The article aims to analyze the attendance and financing of the National School Feeding Program in the state of Piauí. The research, with a quantitative and qualitative approach, had as its source the legislation, the information on physical and financial execution of the State Department of Education and the National Fund for the Development of Education and questionnaires and interviews with school attendants, students, school managers and the Department of Education. Education, nutritionist and member of the School Food Council. The results inform that there was an increase in the number of students served and in resources, mainly after 2009, when the PNAE was expanded to all stages of Basic Education. Despite universal coverage, resources are still insufficient to ensure the provision of school meals with the standard established by the Program.

Keywords: **Educational Policy. Education Financing. School Feeding. National School Feeding Program. PNAE.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

As Matrículas da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Pará no Contexto do Fundeb (2007/2019)

Rosana Maria Gemaque Rolim

Maria Elcineide de Albuquerque Marialva

Perla Sofia Andrade de Aquino

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA – Brasil

Resumo

A Educação de Jovens e Adultos foi incorporada ao Fundeb para contabilização das matrículas de acordo com os fatores de ponderação específicos da modalidade para efeito de redistribuição dos recursos. Analisa-se a dinâmica das matrículas da EJA, bem como, o montante de recursos do Fundeb no estado do Pará, no período de 2007 a 2019. Utilizou-se matrículas da EJA, coletadas das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e os dados financeiros extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) estadual e do Demonstrativo da Função Educação do estado do Pará, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). Os resultados indicam redução das matrículas no Ensino Fundamental superior em relação à ampliação das matrículas no Ensino Médio, causando diminuição do total de matrículas. O total de recursos do Fundeb no estado do Pará apresentaram crescimento no período analisado e isso está associado a complementação da União e o aumento das matrículas da EJA no segmento do ensino médio, etapa de ensino de atuação prioritária do governo estadual.

Palavras-chave: **EJA. Fundeb. Matrículas. Pará.**

The Enrelment of youth and adult education in the state of Pará in the context of Fundeb (2007/2019)

Abstract

Youth and Adult Education have been incorporated into Fundeb to account for enrollment according to the modality's specific weighting factors to redistribute resources. We analyze the dynamics of youth and adult education enrollment, as well as the amount of Fundeb resources in the state of Pará from 2007 to 2019. I collected EJA registrations in the Basic Synopsis Statistical Synopsis platform, on the website of the National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira (INEP) and the financial data extracted from the State Budget Execution Summary Report (RREO) and the Balance Sheet of Educational Function of the State of Pará, in the Information System on Public Budgets in Education (SIOPE). The results indicate a reduction in enrollment in higher elementary schools compared to the increase in enrollment in high school, causing a decrease in total enrollment. The total resources of Fundeb in the state of Pará showed growth in the period analyzed and this is associated with the complementation of the Union and the increase in EJA enrollment in the high school segment, a stage of education of priority action of the state government.

Keywords: **EJA. Fundeb. Registrations. Pará.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Financiamento da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Roraima

Rosana Maria Gemaque Rolim

Maria Elcineide de Albuquerque Marialva

Perla Sofia Andrade de Aquino

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA – Brasil

Resumo

O estudo examina as receitas destinadas à educação básica no âmbito do governo do estado de Roraima, visando analisar a participação da União no financiamento da educação a partir das matrículas como critério de redistribuição dos recursos. Os dados foram coletados no RREO estadual do SIOPE no período de 2010 a 2019. As matrículas da rede estadual foram coletadas na Laboratório de Dados Educacionais da UFPR. Em Roraima, a oferta da educação básica está concentrada na rede estadual, embora ao longo do período analisado, a rede municipal tenha ampliado o atendimento desse nível de ensino. A participação da União no financiamento da educação básica no estado de Roraima é pouco expressiva devido, principalmente, a lógica da política de distribuição de recursos que adota como critério as matrículas, uma vez que em Roraima o quantitativo de alunos matriculados ainda é pequeno.

Palavras-chave: **Financiamento. Educação Básica. União. Roraima.**

The Funding of Basic Education in the Roraima State Education System

Abstract

The study examines the revenues earmarked for basic education within the state government of Roraima to analyze the Union's participation in the financing of education from enrollment as a criterion for redistributing resources. The data were collected in the state RREO of SIOPE from 2010 to 2019. The statewide enrollment I'am collected at the UFPR's Educational Data Laboratory.s. In Roraima, the offer of basic education is concentrated in the state network, although throughout the period analyzed, the municipal network has expanded the attendance of this level of education. The Union's participation in the financing of basic education in the state of Roraima is not very significant, mainly due to the logic of the resource distribution policy that adopts enrollment as a criterion, since the number of students enrolled is still small in Roraima.

Keywords: **Funding. Basic education. Union's. Roraima.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

Os Debates do NOVO FUNDEB no Congresso Nacional

Silvia Cristina Conde Nogueira

Morgana Brazil Santos

Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Manaus/AM – Brasil

Resumo

O artigo tem por objetivo analisar como foram os debates para o novo fundo de financiamento da educação básica, o Novo FUNDEB, de caráter permanente, configurando-o como parte integrante da Constituição Federal. Trata-se de um estudo amparado por pesquisa bibliográfica e documental. Os dados obtidos por meio de documentos oficiais mostram o movimento realizado na Câmara dos Deputados com a PEC 015/15 e no Senado Federal com a PEC 065/19. Os resultados mostram a importância do aprimoramento do atual FUNDEB para uma educação básica de qualidade.

Palavras-chave: **FUNDEB. Educação Básica. Financiamento.**

The debates of NOVO FUNDEB in the National Congress

Abstract

The article aims to analyze how the debates for the new basic education financing fund, the Novo FUNDEB, were permanent, configuring it as an integral part of the Federal Constitution. This is a study supported by bibliographic and documentary research. The data obtained through official documents show the movement made in the Chamber of Deputies with PEC 015/15 and in the Federal Senate with PEC 065/19. The results show the importance of improving the current FUNDEB for quality basic education.

Keywords: **FUNDEB. Basic education. Financing.**

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Novo FUNDEB: fios e desafios de uma agenda em disputa

Simone Lopes Smiderle Alves[1]

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória/ES – Brasil

Introdução

Este trabalho traz um recorte da pesquisa de dissertação em andamento, que tem por objetivo analisar os debates das audiências da PEC 15/2015 que buscam efetivar o novo FUNDEB. Com isso, o estudo evidencia que o atual fundo é o principal mecanismo de financiamento para a educação básica.

Nesse sentido, o FUNDEB tem sido objeto de vários estudos e de seminários, uma arena que vem sendo debatida continuamente no contexto atual. Autores como Farenzena (2018), Cury (2018), Pinto (2018) e Sena (2019) apontam, em suas análises, resultados indicativos de que a instituição do fundo trouxe maior equalização para a oferta da educação, apesar dos investimentos não serem suficiente para uma real oferta de qualidade, que contemple adequadas estruturas, tanto materiais quanto imateriais para o financiamento da educação básica.

Convém destacar que o FUNDEB se firmou como uma política de inclusão capaz de corrigir a grave distorção na atual política de financiamento da educação brasileira, já que seu efeito redistributivo auxilia no subsídio educacional. E em virtude da previsibilidade de término do fundo que expira em dezembro de 2020, seu fim suscitaria um esfacelamento à educação.

Conforme apontamento acima, a questão investigativa esteve centrada em averiguar os interesses, as disputas e as interlocuções das proposições que estiveram em tramitação no Congresso Nacional entre o período de 2015 a 2019, com a PEC 15/2015 na Câmara dos Deputados e outras três no Senado Federal: as PEC's 24/2017, 33/2019, 65/2019, conforme demonstra o esquema abaixo:

Esquema 1 – PEC's para o novo FUNDEB

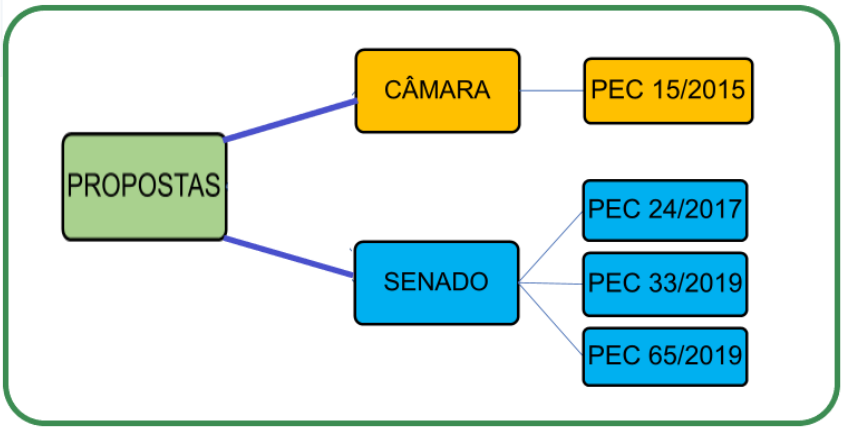

Fonte: Baseado nos dados do Congresso Nacional organizado pela autora.

[1] Bolsista Fapes no curso do mestrado acadêmico em Educação do PPGE/UFES

Todas as propostas tinham por objetivo instaurar um novo FUNDEB como política de financiamento permanente na Constituição Federal, contudo, cada PEC apresentou princípios e posicionamentos diferentes, apesar das divergências defenderam a continuidade de um novo fundo, com maior participação financeira do governo federal, uma vez que o FUNDEB é reconhecido como um mecanismo de financiamento que viabiliza a redistribuição dos recursos vinculados à educação básica.

Nesse sentido, compreendemos que a política educacional diz respeito às decisões que o Estado, como poder público, adota em relação à educação, pois de acordo com as mudanças que o governo vem aplicando ao longo dos anos o ensino é afetado com as reformas educacionais.

Nessa perspectiva, buscamos analisar os interesses, as disputas e os obstáculos para efetivação do novo Fundeb, enquanto política pública de financiamento para a educação básica. Para isso, consideramos a tramitação da PEC 15/2015 devido sua longa tramitação no Congresso em relação às demais PEC's.

Aspectos Metodológicos

Esclarecemos que realizamos uma pesquisa descritiva com abordagem qualitativa e o instrumento da coleta de dados que utilizamos foi a análise documental das audiências públicas e das notas taquigráficas, da referida PEC no período de 2017 a 2019. Em sua tramitação houve 42 audiências públicas no qual atores governamentais, atores não governamentais e atores da sociedade civil tiveram a oportunidade de discutir e de propor sugestões ao texto. Dentre os pontos discutidos, optamos por analisar dois que foram dissenso nas audiências: aumento da complementação da União para o fundo e a questão do padrão de qualidade para a educação básica.

É importante destacar que para Marconi e Lakatos (2003), as pesquisas do tipo documental possuem foco voltado para a busca de dados e informações, constituindo-se assim, uma coleta de dados em fontes primárias, que "podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois" (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 37).

Resultados e discussões

Os resultados da análise mostram que a formulação para o novo FUNDEB teve participação de múltiplos atores, com interesses concorrentes, entretanto, evidenciamos que o único consenso das PEC's foi o de constitucionalizar o FUNDEB como um fundo permanente de financiamento para a educação, de forma que o fundo deixasse de ser transitório, a fim de evitar sua descontinuidade. Os demais pontos das propostas apresentaram divergências.

É importante destacar que a tramitação da PEC 15/2015 esteve paralisada no Congresso por vários fatores, em 2016 em razão do processo de *impeachment* instaurado contra a presidente Dilma Rousseff (PT). Outro motivo foi devido à política restritiva do teto de gastos públicos imposta pela Emenda Constitucional (EC) 95/2016, aos instituir o novo regime fiscal que limita os investimentos orçamentários por 20 anos e também pelo início da tramitação da Reforma da Previdência Social. Já no ano de 2017, houve a intervenção militar no Rio de Janeiro e em 2018 ocorreu o processo eleitoral para cargos de presidente e vice-

presidente da República, governador e vice-governador de estado e do Distrito Federal, senador, deputado federal, estadual e distrital.

Ressaltamos que no percurso de tramitação da referida PEC, a relatora deputada Dorinha Seabra apresentou versões preliminares de relatório da minuta de substitutivo para o novo FUNDEB no qual os percentuais para complementação da União ao fundo oscilaram entre 10% até 40%. Percebemos que alguns posicionamentos foram distintos em relação à inclusão do Custo aluno-qualidade inicial (CAQi) e do Custo aluno-qualidade (CAQ), pois não havia clareza como o mecanismo seria capaz de referenciar a qualidade para a educação. No ano de 2019, no decurso das audiências, a deputada Dorinha Seabra buscou consenso com a proposta semelhante que tramitava no Senado, PEC 65/2019, unificando esforços para acelerar a aprovação do novo FUNDEB.

Contudo, em virtude do cenário atual, com tantos problemas e temas importantes, colocar a PEC 15/2015 na agenda prioritária no ano de 2020, de acordo com Kingdon (2007) foi preciso a abertura de uma janela de oportunidade, que mesmo diante das medidas de isolamento quanto à prevenção ao Coronavírus (COVID-19), e do caos instaurado os "conteúdos propositivos do Relatório permanecem, pelo menos em parte, entre as alternativas em jogo nas disputas de criação do FUNDEB permanente" (FARENZENA, 2019, p. 355).

Isto é, atravessamos um grande desafio para constitucionalizar o novo FUNDEB, pois de um lado tínhamos os defensores da educação pública, gratuita e de qualidade articulada com os princípios pautados no viés democrático, e do outro lado, aqueles que defendiam um ensino pautado na meritocracia, com perspectiva de uma educação gerencialista.

Tendo em vista a trajetória de cinco anos de trâmite, o relatório final contemplou o CAQ como referência ao padrão mínimo de qualidade e a complementação da União ficou no patamar mínimo de 23%, no qual 10% permanecem nas regras atuais sendo direcionado aos Estado mais pobres e os outros 13% distribuídos da seguinte forma: 10,5% às redes públicas de ensino com menor valor aluno ano total (VAAT) e os outros 2,5% direcionados com base na evolução dos indicadores, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica. O texto propõe ainda que 50% dos recursos globais da complementação VAAT sejam destinados à educação infantil, com o propósito de assegurar o alcance das metas de universalização e ampliação da oferta de vagas na pré-escola e na creche de acordo com a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Demonstramos a seguir um esquema que expressa a linha do tempo que culminou na aprovação do novo FUNDEB.

Esquema 2 – Linha do tempo - Aprovação do novo FUNDEB

Fonte: Baseado nos dados do Congresso Nacional organizado pela autora.

De modo geral, sinalizamos que a votação da PEC 15/2015 não foi tranquila, isso porque a inserção do CAQ na proposta ocasionou descontentamento por parte de alguns parlamentares do Partido Novo e do Centrão.

Em Sessão Deliberativa Extraordinária, a votação ocorreu de modo virtual no dia 21 de julho de 2020, o resultado da votação em primeiro turno na Câmara dos deputados obteve 506 votos no total, sendo 499 votos favoráveis e 7 votos contrários. Já o segundo turno de votação contou com o resultado de 499 votos, sendo: 492 votos favoráveis, 6 votos contrários e 1 abstenção (TV Câmara, 2020). Ressaltamos que foi uma vitória significativa, haja vista o novo FUNDEB se constituir num fundo que assegure um adequado financiamento para a educação básica e pela agenda política no âmbito educacional que se estabeleceu como política pública.

Com o relatório aprovado, a PEC 15/2015 foi recebida no Senado Federal, como PEC 26/2020 sendo aprovada por unanimidade no 1º e 2º turno, com voto favorável dos 79 senadores presentes nas duas etapas da sessão remota e nenhum voto contrário.

Dessa forma, o Congresso promulgou no dia 26 de agosto de 2020 a EC 108/2020 que torna o FUNDEB permanente. Destacamos que a aprovação do novo FUNDEB representa uma conquista histórica, pois assegurou o fundo como uma política pública permanente de financiamento para a educação básica, sobretudo por incluir o CAQ como parâmetro de qualidade.

Considerações

Constatamos que o texto aprovado foi fruto de consenso entre os parlamentares do Congresso Nacional, que debateram de forma sistemática desde o início de 2019, as nuances para o fundo vindouro.

A aprovação do novo FUNDEB não significa que a vitória chegou por completo, isto é, ainda falta a discussão, a votação e a aprovação da lei de regulamentação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, que terá por primícia delinear as regras para efetivação do novo fundo da educação básica até o dezembro de 2020, a fim de que entre em vigor no ano de 2021 sob novas normas de financiamento, do contrário, os recursos para a educação básica estarão comprometidos.

Para Farenzena (2019, p. 347) a "regulamentação é objeto de acirradas disputas na agenda de políticas educacionais", além dos obstáculos para aprovação da PEC 15/2015 que ocorreu em agosto de 2020, temos ainda as dificuldades para a lei de regulamentação que deve ser realizada no ano corrente.

Portanto, a pesquisa evidencia a relevância do novo FUNDEB como necessária e urgente no contexto federativo nacional, sobretudo por se constituir um instrumento basilar de financiamento que viabiliza a universalização do direito à educação, capaz de garantir um ensino de qualidade, sob o prisma de assegurar a legitimidade da equidade para a educação básica pública.

Referências

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição n° 15/2015** - PEC que torna FUNDEB permanente. 2015.

_____. **Proposta de Emenda à Constituição n° 24/2017** - PEC do novo FUNDEB. 2017.

_____. **Proposta de Emenda à Constituição n° 33/2019.** Aprimorar e tornar permanente o FUNDEB. 2019a.

_____. **Proposta de Emenda à Constituição n° 65/2019.** Torna permanente o FUNDEB. 2019b.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Financiamento da Educação Brasileira:** do subsídio literário ao FUNDEB. Educação & Realidade. Vol.43 nº.4 Porto Alegre out./dez. 2018.

FARENZENA, Nalú. **Uma década de FUNDEB... rumo ao FUNDEB Permanente**. 2018. Disponível em: <https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2018/11/Nalu-Farenzena-FUNDEB-Permanente-nov-2018.pdf>. Acesso em 17 jan. 2020.

_____. **Custo aluno-qualidade:** resenha de uma trajetória. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 13, n. 26, p. 347-359, mai./ago. 2019.

KINGDON, John W. [1995]. **Agendas, *Alternatives, and Public Policies***. 2nd Edition. *Harper Collins College Publishe*rs. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. 2007. Políticas Públicas - Coletânea, v. 1.

LAKATOS, Eva. Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas,2003.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social.** Educação & Sociedade. 2018.

SENA, Paulo de. **Os rumos do FUNDEB**. Revista Pesquisa e Debate em Educação, V. 9, nº 2 2019. Financiamento da Educação Pública.

TV Câmara. Agência Câmara de Notícias. **Plenário aprova PEC do novo FUNDEB em 2º turno** - 21/07/2020. 2020.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Expandido

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

O Direito à Educação e os Desafios na Implementação do PNE: novo FUNDEB E CAQ

Sumika Soares de Freitas Hernandez-Piloto

Karla Veruska Azevedo

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória/ES – Brasil

Introdução

A partir do processo de redemocratização do país, que tem como um dos principais marcos a Constituição Federal de 1988, o Plano Nacional de Educação (PNE) passa a ser concebido sob uma perspectiva que autoriza o planejamento das políticas educacionais na forma da lei e que perpassa os programas de governo, se estabelecendo enquanto uma política de estado com prazos e metas definidos:

> **Art. 214.** A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:
> I - erradicação do analfabetismo;
> II - universalização do atendimento escolar;
> III - melhoria da qualidade do ensino;
> IV - formação para o trabalho;
> V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. (BRASIL, 1988).

Em diálogo com o enunciado na Constituição Federal de 1988, o § 1º do artigo 87, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, determinou que a União encaminhasse "ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes" (BRASIL, 1996). O desenho de um Plano de Educação de caráter nacional, entretanto, não foi sempre esse. Desde então, cada PNE foi construído a partir "diferentes concepções e modelos que disputaram espaço na construção e aprovação dos planos, dialogando com as políticas públicas de cada período" (MOURA, 2013).

Nosso objetivo neste trabalho propõe a revisão bibliográfica e análise do processo que consolidou o atual PNE, por meio da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, enquanto o instrumento mais relevante para o desenvolvimento das políticas educacionais no Brasil. O desdobramento do PNE no Plano Municipal de Vitória/ES (PMEV) – Lei Nº 8.829, de 25 de junho de 2015, também é destaque nesta pesquisa.

O desenvolvimento deste estudo bibliográfico se justifica no atual cenário político, econômico e social em que o país se encontra, considerando que os Planos de Educação são instrumentos legais de defesa da educação enquanto uma política pública, que tenha o compromisso de promover o processo de diminuição das desigualdades sociais.

O Direito à Educação e o Plano Nacional de Educação

No Brasil, com a aprovação da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996, apareceu um novo conceito: educação básica. A educação básica é defendida por Cury (2008) e avança em toda a referenciação, na educação brasileira, como um direito e, para a época, uma nova forma de organização da educação nacional. Como conceito, auxilia na compreensão da realidade que a contém e que se apresenta sob novas bases, significando um alicerce ou caminho. "Como direito, a educação básica se impõe como uma ampliação do espectro de cidadania educacional [...]. Como nova organização, ela abrange três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio" (CURY, 2008, p.293).

Sendo assim, uma nova forma de organização da educação escolar nacional atinge tanto o pacto federativo quanto a organização pedagógica das instituições escolares. É importante reconhecer que a educação básica é declarada, em nosso ordenamento jurídico maior, como direito do cidadão e dever do Estado.

Desse modo, a educação básica brasileira aprofundou-se com a aprovação de leis tais como a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, pela qual o ensino fundamental passou a ser de nove anos de duração, iniciando-se aos 6 anos de idade; a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sendo em seguida já aprovada a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, representando uma nova definição de educação básica. Tal legislação constituiu uma nova composição e distribuição dos recursos em educação. Tal reconhecimento é reafirmado com a aprovação da Emenda Constitucional 108/2020 sobre o Novo Fundeb e ainda constitucionaliza o CAQ (Custo Aluno Qualidade).

O PNE, em seu Art. 2º, apresenta dez diretrizes que norteiam sua elaboração. Executar o planejamento proposto, a partir destas diretrizes, exige da administração pública o compromisso com a garantia de uma educação acessível e de qualidade para todos os níveis e modalidades de ensino, a ampliação de investimento, universalização da educação infantil e valorização dos profissionais da educação (BRASIL, 2014).

O cumprimento das diretrizes propostas, previsto nas 20 (vinte) metas e suas respectivas estratégias, deve ser constantemente acompanhado, avaliado e revisado, objetivando potencializar os avanços na elaboração e consolidação das políticas educacionais requerendo análises mais detalhadas das diversas ações promovidas pelos entes federados. O texto da lei apresenta fragilidade quando não apresenta de forma pontual o papel e a responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios no caso de descumprimento de seus dispositivos. A ausência desta falta de definição explícita pode gerar a não efetivação do cumprimento das metas. Isso demonstra a necessidade da aprovação e institucionalização do SNE (Sistema Nacional de Educação) tanto debatido e com propostas em andamento.

Reconhecemos que a luta por um PNE pra Valer e a defesa do Fundeb com Custo Aluno Qualidade, ao longo dos últimos anos, avança na incidência e pesquisas sobre a Educação pública, laica e socialmente referenciada, tal como pautamos nas CONAEs em 2010 e 2014 e tem impactos nos Estados e municípios. Ou seja, fruto de debate com a sociedade civil organizada e pesquisadores da educação, o que leva no ano de 2020 aprovarmos a EC 108 do Novo Fundeb.

Iniciativas Municipais sobre Monitoramento do PNE E PME Quanto ao Custo Aluno Qualidade: uma proposta em andamento

Com o projeto em andamento, a partir das prescrições do Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014 e às estratégias 20.6 e 20.7 do Plano Municipal de Educação de Vitória – PMEV, Lei 8.829/2015, o município de Vitória vem estudando a viabilidade de elaboração de um Observatório do Custo Aluno Qualidade municipal (CAQ VIX).

Essa diretriz dialoga com o que prevê a Lei de Estado para a garantia de "padrões mínimos de qualidade de ensino", padrões "definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem [...]" (BRASIL, 1996).

Diante do exposto e reconhecendo o Plano Municipal de Educação de Vitória-PMEV como orientador da elaboração das políticas públicas de educação no Município de Vitória, a Secretaria de Educação incluiu no PPA 2018/2021 o projeto de criação do Observatório CAQVIX, com o objetivo de:

> [...] monitorar, avaliar e propor ações de qualificação nos usos do financiamento da educação, a partir dos dados e indicadores da educação municipal, de pesquisas realizadas pelas instituições competentes e pelos próprios profissionais da SEME, e dos dados e relatórios do SAEMV (PPA 2018/2021, Vitória).

Neste momento histórico, o município vem dialogando a partir do PMEV e envida esforços coletivos da gestão municipal e pesquisadores da área da educação, tanto local quanto nacional, para avançar no monitoramento do plano municipal e ainda debater com a comunidade escolar sobre os insumos necessários a garantia do direito à educação.

Encontra-se nesse momento, em fase de tramitação a aprovação final do projeto e conta com apoio da Universidade Federal de Goiás e dos pesquisadores participantes do Laboratório de dados educacionais da Universidade Federal do Paraná e ainda o banco de pesquisadores locais situados na Secretaria Municipal de Educação de Vitória.

Conclusão

Em 2015, ocorreu a aprovação do Plano Nacional de Educação com 20 metas para o desenvolvimento de políticas de educação para a próxima década. O financiamento da educação pública é o maior desafio do Plano. Como estratégias para atingir essa meta, o PNE propôs garantir fontes de financiamento, entre as quais os recursos da exploração de petróleo e gás natural, aumentar o acompanhamento da arrecadação do salário-educação e instituir um Custo Aluno-Qualidade (CAQ), estipulando um padrão mínimo de "insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem" e multiplicando esse valor pelo número de alunos registrados pelo Censo Escolar. Em 2020, avançamos na aprovação do novo Fundeb com a EC 108/2020, porém faz-se necessário debater no âmbito dos Estados e Municípios iniciativas de criação de estratégias para monitoramento dos Planos de Educação.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 28 ago. 2020.

____. 1996. **Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em: 28 ago. 2020.

____. 2014. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014> Acesso em: 26 ago. 2020.

CURY. C. R. J. A educação básica como direito**. Cadernos de Pesquisa**, [online], v. 38, n.134, p. 293-303, 2008a. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/v38n134/a0238134.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2018.

CURY, C. R. J. Sistema nacional de educação: desafio para uma educação igualitária e federativa. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008b. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 19 jan. 2018.

MOURA, Eliel da S. **A construção da ideia de Plano Nacional de Educação no Brasil**: antecedentes históricos e concepções. In: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, 36, 2013, Goiânia. Anais da ANPED: GT 05, Goiânia, 2013. Disponível em: <http://36reuniao.anped.org.br/trabalhos/163-trabalhos-gt05-estado-e-politica-educacional> Acesso em: 28 ago. 2020.

VITÓRIA. 2017. **Lei Nº 9.236, de 21 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018/2021. Disponível em: <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L92362017.html> Acesso em: 27 ago. 2020.

ISSN: 2595-136X

fineduca

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Resumo Completo

Eixo Temático: Políticas de Financiamento da Educação Básica

FUNDEB: implicações no financiamento das escolas de tempo integral em Teresina/PI

Valquira Macêdo Cantuário

Escola Municipal Torquato Neto, Teresina/PI – Brasil

Magna Jovita Gomes de Sales e Silva

Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Teresina/PI – Brasil

Resumo

O texto analisa o financiamento público para as matrículas de tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Teresina/Piauí no período de 2017 a 2019, a partir das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Fez-se revisão de literatura nos termos de Coelho e Menezes (2007), Pinto (2007), Menezes (2012), Monlevade (2012), Davies (2017), entre outros e análise documental da legislação nacional e municipal que abordam a temática. A pesquisa evidenciou que a implementação das escolas de tempo integral na Rede Municipal de ensino de Teresina não apresentou um crescimento significativo nas matrículas, colocando-a distante de cumprir as Metas do PME/2015. Os valores do Fundeb para a escola de tempo integral mostraram-se insuficientes para cobrir os custos financeiros necessários para um aluno que passa o dia inteiro na escola.

Palavras-chave: **Escolas de Tempo Integral. Financiamento da Educação. Fundeb.**

FUNDEB: implications for financing full-time schools in Teresina / PI

Abstract

The text analyses the public financial to the enrollment full-time in the municipal education network of Teresina/Piauí in period of 2017 to 2019, the share of the revenues from the maintenance and development fund of basic education and the valuation of education professionals (FUNDEB). Literature review was carried out under the terms of Coelho e Menezes (2007), Pinto (2007), Menezes (2012), Monlevade (2012), Davies (2017), among others and documental analyze of national e municipal legislation that address the theme. The research showed the implementation of full-time school in the municipal education network of Teresina did not show a significant growth in enrollments, placing it far from meeting the PME/2015. Fundeb´s values for the full-time school proved insufficient to cover the financial costs necessary from a student who spends all day long at school.

Keywords: **Full-time school. Education financing. Fundeb.**

ISSN: 2595-136X

Anais do VIII Encontro da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação – FINEDUCA - **"O contexto de lutas e o financiamento da educação: caminhos e descaminhos do Fundeb"**, realizado no formato VIRTUAL, nos meses de novembro e dezembro de 2020.

Eixos Temáticos

1 - Políticas de financiamento da educação básica
2 - Políticas de financiamento da educação superior
3 - Planos de carreira e remuneração de professores
4 - Relações público-privadas no financiamento da educação

Comitê Científico

Coordenação Geral: Adriana A. Dragone Silveira e Márcia Aparecida Jacomini

Eixo 1 - Políticas de financiamento da educação básica
Coordenação: Maria Goreti Machado

Eixo 2 - Políticas de financiamento da educação superior
Coordenação: Cristina Helena Almeida de Carvalho

Eixo 3 - Planos de Carreira e Remuneração de professores
Coordenação: Rosana Gemaque

EIXO 4 - Relações público-privadas no financiamento da educação
Coordenação: Theresa Adrião

ISSN: 2595-136X

Avaliadores

Aline Veiga dos Santos
André Rodrigues Guimarães
Andréa Araújo do Vale
Andrea Barbosa Gouveia
Calinca Jordânia Pergher
Cassia Domiciano
Cristina Helena Almeida de Carvalho
Dalva Souza Franco
Dalva Valente Guimarães Gutierres
Daniela Pires
Fabíola Bouth Grello Kato
Fabrício Aarão Freire Carvalho
José Marcelino Rezende Pinto
Juca Gil
Karine Morgan
Lisete Regina Gomes Arelaro
Luiz Araújo
Luiz de Sousa Junior
Luiz Fernando Reis
Magna França
Márcia Aparecida Jacomini
Marcos Edgar Bassi
Margarita Victoria Rodriguez
Maria Aparecida dos Santos Ferreira
Maria da Graça Nóbrega Bollmann
Maria Dilnéia Espíndola Fernandes
Maria Luiza Rodrigues Flores
Maria Rosimary Soares dos Santos
Nalú Farenzena
Nelson Cardoso do Amaral
Renata Ramos da Silva Carvalho
Rhoberta Santana de Araújo
Rosa Maria Pinheiro Mosna
Rubens Barbosa de Camargo
Samara Oliveira Silva
Solange Jarcem Fernandes
Teise de Oliveira Guaranha Garcia
Thiago Alves
Vera Lúcia Jacob Chaves
Vera Maria Vidal Peroni
Wellington Ferreira de Jesus